

BRASILIA BIBLIOTHECA
DOS MELHORES AUCTORES NACIONAES
ANTIGOS E MODERNOS

T. A. GONZAGA

PARIZ. — TYP. DE S. RAÇON E COMP., RUA D'ERFURTH, 1.



Imp. Caillat, call. Jacot, -0, Paris.

Thomas Antonio Gomez

MARILIA DE DIRCEU

LY AS

DE

THOMAZ ANTONIO GONZAGA

PRECEIOAS

DE UMA NOTICIA BIOGRAPHICA

E DO JUIZO CRITICO DOS AUCTORES ESTRANGEIROS E NACIONAES

E DAS LYRAS ESCRIPTAS EM RESPOSTA AS SUAS

E ACOMPANHADAS

DE DOCUMENTOS HISTORICOS

POR

J. NORBERTO DE SOUZA S.

ORNADA DE UMA ESTAMPA

TOMO PRIMEIRO

RIO DE JANEIRO

LIVRARIA DE B. L. GARNIER

RUA DO OUVIDOR, 69

PARIZ, GARNIER IRMÃOS, EDITORES, RUA DES SAINTS-PÈRES, 5

1862

Todos direitos de propriedade reservados.

INTRODUÇÃO

ADVERTENCIA

SOBRE A PRESENTE EDIÇÃO

O encontro de novos documentos acerca do desditoso Thomaz Antonio Gonzaga, que são pela primeira vez expostos á curiosidade publica, pedia uma nova e mais completecta edição de suas obras. Alem da biographia que precede a sua tam celebrada *Marilia de Dirceu*, e que se deve reputar como a mais veridica, pelas peças officiaes que a justificam, juntei o juizo critico dos auctores estrangeiros e nacionaes que chegaram ao meu conhecimento ou que pude haver a mão, e em seguida os documentos não so ja publicados, como ainda ineditos e por mim encontrados no archivo da secretaria de estado dos

negocios do imperio, e que tanta luz lançam sobre a vida de tam amavel como desditoso poeta, até aqui involta em duvidas e sombras. Vae mais a presente edição acompanhada do *Dirceu de Marilia*, cujas lyras foram escriptas em resposta as suas na intenção de inteirar o poema lyrico de tam puros amores e tam amargas saudades sentidas em lugubres masmorras, e que, pela aceitação que mereceram dos amadores, tinham-se tornado raras, pois esgotára-se ha muito a grande edição que d'ellas se fez.

Para remate ornei tambem esta edição com uma lithographia representando o poeta na sua masmorra da fortaleza da Ilha das Cobras, copia fidelissima devida á photographia, do quadro historico do meu amigo, illustre pintor fluminense, o Sr. João Maximiano Mafro, digno discipulo do Sr. de A. Porto Alegre, professor e secretario da academia das bellas artes desta côrte, que tantos encomios lhe lucrára na exposição publica de 1844, e que ultimamente fora restaurado pela habilidade e pericia do meu amigo, pintor retratista, o distincto Sr. Carlos Luiz do Nascimento, restaurador da mesma academia, pois o tempo e a humidade o haviam quasi que inutilizado para sempre. Devo tam grande obsequio á permissão do auctor o Sr. J. M. Mafra, cuja bondade ja o havia levado á delicada generosidade de me offertar o seu brilhante ensaio. A copia photographica foi tirada pelo Sr. Carlos L. do Nascimento, que retocou os accessorios mal reproduzidos.

Consignarei aqui as seguintes linhas que, a respeito do quadro historico do Sr. J. M. Mafra, escreveu um ele-

gante poeta, cortado ainda em flor pela mão da morte, o exímio Antonio Francisco Dutra e Mello, sendo para notar que uma illustre senhora, a Ex^{ma}. D. Isabel de Paiva Freese, parente do nosso poeta, me affirmou igualmente que nos traços physionomicos da figura ideal do poeta haviam um tal ou qual ar de familia. « Ainda ha pouco, escrevia elle em dezembro de 1845, na *Nova Minerva*, ainda ha pouco o feliz pincel de um joven artista estreou pela representação do nosso poeta na masmorra. Admirámos a imaginação que ousou no seu primeiro adejo apoderar-se de uma idéa que revela na sua alma tanta sensibilidade e amor das cousas patrias. Os emporas de todos os amantes do poeta applaudiram a realisação d'esse bello pensamento. Atravez de alguns defeitos inevitaveis n'um primeiro ensaio, viu-se n'esse rôsto encantador o semblante de Gonzaga, a melancolia e doçura do olhar e a harmonia esthetica da cabeça e feições de um poeta : — e (caso estranho!) entre todas as pessoas que viram com prazer este trabalho do Sr. Mafra houve alguém que procurando o artista, veio saber d'elle como obtivera o retrato do poeta. — O joven pintor surrindo lhe dice não ter noticia de retrato algum de Gonzaga, e fez-lhe ver que o seu trabalho era todo ideado. Então lhe respondeu essa pessoa : Eu o felicito por haver tam felizmente advinhado a physionomia do poeta : tive a satisfação de ver na terra do exilio o illustre auctor da *Marilia de Dirceu*, e apenas deparei com o quadro reconheci logo as feições e o ar melancolico de seu rosto. — E então? Eis ahí o que é ser feliz! Este factó que aqui mui adrede commemoramos para que se não perca, nós o affiançamos

por verdadeiro, assim como não podemos duvidar de quem nos revelou este caso singular (1) ¹. »

As lyras da *Marilia de Dirceu* são reimpressas sobre um exemplar cuidadosamente confrontado com outros de diversas edições. Esmerei-me o mais que me foi possível, entre multiplicadas occupaões, em fazer desaparecer os erros que as afeiam e até, indisculpavel vergonha! os versos estropeados e inharmonicos com que a incuria e o deleixo conspurcaram a obra immortal do poeta popular dos Brasileiros.

Outros poetas e prosadores, não menos populares e estimados, estão pedindo a impressão de suas obras em collecção, pois que por ahi andam dispersas e algumas ainda ineditas, e por tanto desconhecidas, com quebra de sua gloria que deixa de reflectir sobre a nossa patria.

O publico decidirá se devo parar ou continuar em tam nobre empresa que, a não me inganar, tenho que será de grande proveito para o paiz e para as letras patrias.

Rio de Janeiro, 1861.

¹ Ver as notas á fim da Introducção.

II

REFLEXÕES

SOBRE AS DIVERSAS EDIÇÕES

Muitas edições conta o poema lyrico de Gonzaga; é talvez depois de Camões o poeta da lingua portugueza que se póde ufanar de tamanha honra.

A primeira edição, reputada como original, é a de Bulhões, e foi publicada aos quadernos contendo unicamente as duas primeiras partes, tendo apenas as iniciaes do nome do auctor, e assim com as duas partes se fizeram ainda quatro edições; a da imprensa regia de 1812 e a de Serra na Bahia de 1813 bem como as duas lacerdinas de 1814 e 1819, dirigidas por criticos de grande circunspecção.

Appareceu depois em 1800 a terceira parte e se reimprimia nas edições nunesiadas de 1802, 1823, 1824 e 1825; nas rollandianas de 1820, 1827 e 1840; na regia de 1827, na bahiana de 1835 e na fluminense de 1845.

A maior parte d'estas edições são hoje raras e até desconhecidas no Rio de Janeiro; a biblioteca publica e nacional d'esta côrte apenas possui um exemplar da segunda parte, e esse mesmo truncado, de uma das primeiras edições e nada mais! Ignoro qual a qualificação que se possa dar a tanta falta de zelo pelas cousas da patria!

Ha quem diga que a primeira edição fora feita pelo proprio poeta, que de seu desterro as mandára para o reino a fim de serem dadas á luz da imprensa. A ausencia de algumas palavras suas, que constituiriam o melhor prologo, me faz duvidar que elle tivesse parte na sua publicação; e ainda mais a falta de muitas poesias que depois foram apparecendo nas edições posteriores. Si elle as colligisse para tal fim teria todo o cuidado em que a collêção fosse complecta, tanto mais que achava-se longe do logar da impressão e não podia contar com as amiúdados reimpressões que vieram a ter, não so pelo seu merito intrinseco, como pela compaixão que despertaram as desgraças do auctor e a lembrança de seu infausto exilio. Estava tambem casado com uma mulher ignorante (2) que não levaria em gôsto vel-o como o preção da formosura de outrem, e mais do que outra qualquer consideração e conteria no anhelos de dal-as ao prelo a idéa de que a sua amante ainda vivia, essa amante

desgraçada a quem elle faltára tam solemnemente, esquecido da promessa da fidelidade, tanta vez repetida em seus versos, até relatada nos seus depoimentos na presença de seus severos juizes, e affirmada por attestação autentica pelo visconde de Barbacenas (3)!

N'essas diversas edições feitas em Lisboa, Bahia e Rio de Janeiro figuram as lyras com differentes numerações; não sei a que se possa attribuir esse arbitrio. Noto tambem que ha lyras na primeira parte (como a XXVIII por exemplo) que deveriam figurar na segunda, e na segunda uma ou outra que deveria estar na primeira, e outras com mais ou menos estancias! Não me tendo chegado a tempo os exemplares que pedi d'essas diversas edições, nada me atrevo a fazer por em quanto para lhes dar melhor locação e numeração.

Duas lyras, que figuram na primeira parte sob os numeros XXIX e XXVI, sahiram no *Patriota* (4), no anno de 1815, onde foram publicadas pela primeira vez com a declaração de ineditas.

Começa uma assim :

Tu, formosa Marilia, ja fizeste
Com teus olhos ditosas as campinas
Do turvo ribeirão em que nasceste.

E a outra :

Tu não verás, Marilia, cem cativos
Tirarem o escalho e a rica terra
Ou dos cercos dos rios caudalosos,
Ou da minada serra.

Esta segunda é justamente a poesia em que mais brilha a inspiração americana ou pelo menos na qual o auctor se mostra mais identificado com o elemento nacional. O illustre conego Januario da Cunha Barbosa a mim me dice que duvidava que ella tivesse sahido da penna de Thomaz Antonio Gonzaga, e pensava antes que fosse de Manuel Ignacio da Silva Alvarenga, poeta que publicou muitas de suas poesias n'aquelle jornal litterario (5).

Pelo estudo, porém, ve-se que os versos são tam harmoniosos, o estylo tam igual e a collocação das rimas tam semelhantes aos versos, ao estylo e ao modo de rimar do auctor da *Marilia de Dirceu*, que o imitador poderia passar por outro Gonzaga, sendo que o auctor da *Glaura* era mais faceiro, mais pomposo e por tanto menos natural que aquelles. Apesar, porém da opinião que manifestava o conego da Cunha Barbosa, collocou elle entre as nove lyras de Gonzaga, a que deu preferencia para a sua escolha publicada sob o titulo de *Parnaso brasileiro*, esta ultima, a qual figura alli em segundo logar, notando todavia que mão estranha não so tinha alterado as suas poesias como accrescentado outras (6).

Dice na primeira edição do *Dirceu de Marilia* que publicava aquellas lyras em duas partes para irem em mais harmonia com as da *Marilia de Dirceu*, pois que bem sabido era que a parte terceira passára sempre por apocrypha; não era, porém, alli o logar mais conviente para a elucidação d'este tam importante ponto.

Reproduzindo de novo esta terceira parte tive por fim facilitar não so o estudo d'esta questão áquelles que por

si proprios quizerem julgar das minhas observações como até mesmo tornar mais complecta possível a presente edição.

Tanto na primeira como na segunda parte de suas lyras, seguiu sempre Thomaz Antonio Gonzaga o emprego dos consoantes, observando, á maneira dos Italianos e Francezes, certas regras acerca da collocação das rimas agodas e graves, sendo que nas composições de arte maior apenas empregou estas ultimas. Nas composições de arte menor usou de umas e de outras intercaladamente, mas sempre debaixo de certa ordem, isto é, ás rimas graves seguem as agudas, e é com estas que fecha os seus períodos ou estrophes. Ha por assim dizer uma semitria tam constante que, estabelecida a ordem da collocação das rimas graves e agudas na primeira estrophe de uma lyra, jamais a altera e vac assim até o fim, observando restrictamente o preceito a que se impozera. Nota-se ainda mais que entre os milhares de versos que formam a primeira e segunda parte de suas lyras não ha um so que seja esdruxulo quer livre, quer rimado (7).

O auctor do terceira parte não teve em vista essa maneira de rimar; colloca os seus consoantes a seu sabor sem que observe preceito algum de ordem nas suas mal imitadas lyras, e não é raro encontrarem-se n'ellas versos esdruxulos.

Não é crível que o melodioso Gonzaga abandonasse as regras de harmonia que abraçára, quando ja se havia avesado a ellas e as seguia por fim sem custo. Póde ser que no começo de sua carreira poetica fossem ellas inteiramente filhas do estudo e da arte, e não sem grande

trabalho se obrigasse a seu jugo, e n'esse caso as lyras seriam anteriores e não posteriores as das duas primeiras partes, como se tem querido fazer acreditar.

O estylo de Thomaz Antonio Gonzaga tam suave e natural, tam simples e correcto, torna-se pesado e prolixo na terceira parte; a dicção pobre, affectada; e o hyperpaton, que de maravilha nota-se nas suas poesias, figura nas suppostas lyras torcendo o sentido natural da frase. A propria Marilia, a bella pastora do turvo ribeirão, ja não é a graciosa filha das montanhas de Villa Rica, mas a pastora mais bella das margens do Tejo, que arrebanha as suas brancas ovelhas juncto a um frondoso bosque :

Marilia, pastora bella,
Branças ovelhas pastava
Juncto d'um bosque frondoso,
Que a margem do Tejo estava (8).

O emprego da mythologia que em Gonzaga tem o mesmissimo dualismo (9) que se nota en Camões ou, para melhor dizer, é tal qual como explica o proprio auctor dos *Luziadas* (10), ostenta-se nas lyras apocryphas com mais arte, isto é, com menos propriedades.

Thomaz Antonio Gonzaga, apezar de achar-se ante as scenas da natureza virgem e luxuriante do novo mundo que o inspirara, colloca-se no theatro campestre da Arcadia e canta ao som da sanfonia os seus amores tam innocentes como as ovelhas que obedecem ao seu imaginado cajado. Nas lyras da terceira parte predominam as imagens da terra natal; ja não é tambem o poeta da Arcadia, mas o cantor das margens do Tejo.

Os nomes d'aquelles pastores tam celebres na Arcadia ultramarina como Glauceste e Alceu e que resoam nos seus saudosos versos, ali estão substituidos por outros inteiramente desconhecidos como Alcino.

Nos estribilhos de suas lyras nota-se sempre um final diverso, que modifica o pensamento do que acompanha as estancias anteriores e incanta com uma tal ou qual novidade que se não conhece mas que se espera, como quem advinha. Nas suppostas lyras o estribilho é sempre o mesmo, sem alteração alguma na estrophe que complecta a lyra.

Aquella lyra que começa assim :

« Leu-se-me em fim a sentença
Pela desgraça firmada ;
Adeus, Marilia adorada,
Vil desterro vou soffrer.
Ausente de ti, Marilia,
Que farei? Irei morrer (11). »

é uma das poesias que não sei qual dos seus biographos apenas exceptua como sua, quando julga a terceira parte, regeitando todas as mais. Reputa o tal auctor a citada lyra como uma das melhores do cantor da belleza de Villa Rica, na qual, diz elle, o poeta parece murmurar os seus adeus á terra do berço de seus paes, no entanto que a lyra em questão é uma das que mais incorrem na falta das regras observadas por Gonzaga. Nasceu este juizo por de mais leviano do pouco ou nem um estudo do estylo e metrificacão da *Marilia de Dirceu*, comprehendido nas reticencias de uma noticia biographica.

Suppõem os* que não acreditam na apócrifidade d'essas lyras e as tem em muito boa conta de originaes, que foram ellas compostas no desterro, e assim deveria ser para complemento de tam bello poema lyrico. A mais simples leitura, porém, é bastante para fazer desaparecer a supposição. Não ha uma so lyra, que se possa dizer que fosse inspirada pelo exilio ao saudoso proscripto e ao desditoso amante, e a serem ellas de Gonzaga converia antes distribuil-as pela primeira e segunda parte intercalando-as n'aquellas em que nós pinta mais ao vivo as suas saudades sentidas n'esses segredos das diversas prisões do Rio de Janeiro, em que esteve, do que formar com ellas, como formaram, a terceira parte (12).

Não poucos erros notam-se nas diversas edições que tem tido tam preciosa collecção de lyras. Corrigi-os da melhor maneira que me foi dado.

São elleõs os seguintes :

Primeira parte :

LYRA I.

De *tosto* trato e de expressões grosseiro.

(Est. 1ª.)

Levão estas *oitavas* os pastores.

(Est. 7ª.)

LYRA VII.

D'ar m'as a terra não póde.

(Est. 1ª.)

LYRA XIII.

A si, Marilia, a si proprio rouba.

(Est. 5ª.)

LYRA XXVI.

Ou da minha serra.

(Est. 1ª.)

LYRA XXIX.

As ja lavradas settas.

(Est. 1ª.)

Segunda parte :

LYRA I.

Elle me diz que faça do pe de uma.

(Est. 4ª.)

*Mal meus olhos te viram, ah nessa hora
Teu retrato fizeram e tam forte.*

(Est. 10ª.)

LYRA II.

*Olhos baços e sumidos,
Macilento e descarnado,
Barba crescida e hirsuta,
Cabello desgrenhado.*

(Est. 4ª.)

LYRA III.

O medo perturbador.

(Est. 2ª.)

LYRA VI.

Os mares minha bel'a, nem se movein,
O brando norte assopra, nem diviso.

(Est. 1^a.)

LYRA XI.

Da tua mão soccorro
Ah vem *dar-m'o* agora.

(Est. 1^a.)

LYRA XV.

O ministro o fere, elle bala e morre.

(Est. 1^a.)

LYRA XVI.

Ah si ao meu contrario entre as chàmmas vira.

(Est. 5^a.)

LYRA XX.

Que o mel e do que o leite mais suaves.

(Est. 5^a.)

LYRA XXIII.

Si me vira còm teus olhos.

(Est. 1^a.)

Eu digo ao amor que fico.

(Est. 11^a.)

LYRA XXIV.

Depois de acabar-se o dia.

(Est. 6^a.)

LYRA XXV.

Abre se a escura.

(Est. 2ª.)

LYRA XXVI.

As mãos se deram *e em* seu peito moram.

(Est. 2ª.)

Uma o fogo *chega*, *outra* as serpes move.

LYRA XXVIII.

Mas do amianto

A *febre* dura.

(Est. 4ª.)

Variante :

Mas do amianto

A *fêbra* dura.

(*Id.*)

LYRA XXIX.

É por que errar deseja.

(Est. 2ª.)

N' *esta vil* masmorra.

(Est. 5ª.)

LYRA XXXI.

Não espremas *a cicuta*

Para fazer-me damno,
O summo, que *ella dá*, é pouco forte.

(Est. 1^a.)

Bem que uma *onda* e outra onda.

(Est. 3^a.)

Sobre a terceira parte nada fiz pelas razões expen-
didas.

II

JUIZO CRITICO

DOS

ESCRITORES NACIONAES E ESTRANGEIROS

L'amour malheureux a produit des poètes célèbres dans tous les pays; et la plus touchante des passions, après avoir inspiré des chants de douleur, les fait redire à ceux pour qui ils peignent une funeste réalité. En général, ce n'est point au sein d'une société corrompue par les erreurs de la civilisation qu'il faut aller chercher ces poètes, qui ont toujours une influence si active sur nos souvenirs. Leur plus grand mérite est dans l'expression d'une constance inaltérable; car la peinture de leur

malheur ennoblit l'âme par son énergie, en même temps qu'elle la touche par sa simplicité. Dans nos villes, les imitateurs, qui souvent ont senti à demi l'amour, comme ils sentent à demi la poésie, donnent un profond dégoût pour ces chants, où l'on découvre promptement la peinture de maux imaginaires. Ils font négliger ceux qui parlent de l'âme, et l'on préfère s'attendrir sur ces anciennes traditions poétiques, dont les peintures ne sont point une chimère.

L'Amérique, brillante de jeunesse dans ses institutions politiques comme dans sa littérature, aura de ces poètes aux inspirations primitives, qui font le charme de toutes les nations. Déjà les fertiles campagnes de Villa Rica retentissent des chants élégiaques échappés à la muse harmonieuse de Gonzaga. Quelques années se sont à peine écoulées, et on les redit dans les cités nouvelles, comme on repète dans notre vieille Europe les plaintes d'Abeillard.

Pour bien comprendre les poésies de Gonzaga, il faut connaître sa vie; car il a une pensée qui se mêle à toutes les autres pensées : c'est celle de son amour. Cet amour fut vrai comme il fut inaltérable. Le poète de Villa Rica occupait une place importante dans la magistrature; il aimait avec passion une jeune personne appartenant à une des premières familles du pays, lorsqu'il se trouva impliqué, avec trois de ses amis, dans une prétendue conspiration, forgée sans doute pour sévir contre quelques personnages influents de Minas Geraes, dont on voulait enlever les richesses. Au lieu de s'unir à Marilie, d'occuper un emploi honorable qui venait de lui être ac-

cordé, l'infortuné Gonzaga se vit plongé dans un cachot, et de là transporté sur les côtes d'Afrique, où il mourut longtemps après. Marilie ne voulut accepter d'abord aucune des propositions d'union qui lui furent adressées; mais, vaincue par les sollicitations de sa famille, elle finit par se marier.

Les œuvres de Gonzaga sont divisées en deux livres; c'est le second qui offre le plus d'intérêt; l'auteur l'a écrit pour tromper les douleurs de la captivité; il fait sentir cette impression que laisse toujours le récit d'une véritable infortune. Les poésies de Gonzaga se distinguent surtout par la naïveté, par la grâce de l'expression, par le charme attaché aux plaintes sincères d'un cœur aimant. Il faut reprocher à Gonzaga l'emploi continué d'images puisées dans la mythologie, et de ces formes de poésie pastorale répandues par Fontenelle : tout cela ne convenait guère à un poète brésilien habitant un des pays où la nature étale le plus de splendeur et de majesté. Quoi qu'il en soit, Gonzaga est un poète national; ses chants, répétés en tous lieux, animent les solitudes les plus reculées du Brésil; ils méritaient d'être connus, et ils ont été traduits en français avec beaucoup de charme et d'élégance par MM. de Monglave et P. Chalas. M. de Monglave a entendu répéter ces poésies dans les lieux où vivait Marilie, et on lui doit des détails précieux sur le poète (15).

FERDINAND DENIS.

Depois de Diniz o logar immediato nos anacreonticos pertence a outro Brasileiro.

Gonzaga mais conhecido pelo nome pastoril de Dirceu, e pela sua Marilia, cuja belleza e amores tam celebres fez n'aquellas nomeadas lyras. Tenho para mim que ha dessas lyras algumas de perfeita e incomparavel belleza : em geral a Marilia de Dirceu é um dos livros a quem o fez immediata a boa justiça. Si houvesse da minha parte de lhe fazer alguma censura, so me queixaria, não do que fez, mas do que deixou de fazer. Explico-me : quizerá eu que vez de nos debuxar no Brasil scenas da Arcadia, quadros inteiramente europeus, pintasse os seus paineis com as cores do payz onde os situou. Oh e quanto não perdeu a poesia n'esse fatal erro! Si essa amavel, si essa ingenua Marilia fosse, como a Virginia de Saint-Pierre, sentar-se á sombra das palmeiras, e em quanto lhe revoavam em torno o cordeal suberbo com a purpura dos reis, o sabiá terno e melodioso, — que saltasse pelos montes espessos a cotia fugaz como a lebre da Europa, ou grave passeasse pela orla da ribeira o tatu escamoso — ella se entretivesse em tecer para seu amigo e seu cantor uma grinalda não de rosas, não de jasmims, porém dos roixos martyrios, das alvas flores dos vermelhõs bagos do lustroso cafezeiro; que pintura, se a desenhara com sua natural graça o ingenuo pincel de Gonzaga (14).

V. DE ALMEIDA GARRETT.

Recebeu (Gonzaga) o despacho de desembargador para a relação da Bahia e não se deu pressa por esperar concluir o seu casamento com uma senhora mineira de muita honestidade e formosura a quem Gonzaga, apellidando-se Dirceu, a chamou Marilia e lhe consagrou muitas lyras, que correm impressas com grande nomeada.

A collecção de seus poemas eroticos, que correm impressos' debaixo do titulo Marilia de Dirceu, convenceunos de seu merecimento em poesia; e a pesar de que mão estranha em alguns pontos os tenha alterado e mesmo accrescentado novas lyras como é facil de notar-se, principalmente na segunda parte de sua obra, todavia a sua gloria como um dos primeiros poetas brasileiros não fica obscurecida por essa temeridade (15).

JANUARIO DA CUNHA BARBOSA.

Thomaz Antonio Gonzaga tam conhecido com o nome de Dirceu, eterno nas suas lyras immortalisou-se; como Petrarca — com suas poesias eroticas, e o nome de sua Marilia deve ser tam celebre como o de Laura quando os Brasileiros prezarem mais os seus litteratos (16).

D. J. G. DE MAGALHAES.

Gonzaga é um desses poetas feiticeiros, d'essas almas cheias de doçura e sentimento, que transportados pelos *concertos de um mundo ideal*, pela melodia de uma musica interna, echoam na lyra essa harmonia doce e tocante que move os corações e que se repercute de seculo a seculo, pois que em todos os tempos existem almas que a sabem sentir. No seu *rhythm*, tudo é harmonia, consonancia, musica em fim, que incanta a imaginação e que melancolisa tam ternamente o espirito, não podia deixar de ser cara e bem cara a um povo inteiro, tam accessivel ao sentimento, tam vivo de phantasia e tam propenso aos doces enlevos da musica. Gonzaga é hoje o poeta mais popular, mais conhecido, e mais estimado no Brasil. É o auctor predilecto de todos os corações sensíveis e de todos aquelles que nutrem as chammas de amor. Os amantes se comprazem em repetir ás suas amadas as ternas endeixas, os doces queixumes, os suspiros e transportes da sua lyra immortal; deleitam-se em pintar com as cores suavissimas d'essa magica palheta os extasis da ternura. Os retratos da sua Marilia, quasi sempre de uma perfeição admiravel, ainda que tam varios em seus lamentos, são typos que mais ou menos felizmente tem sido imitados até hoje por milharès de vezes. Bem poucos poetas tem pintado o amor como Gonzaga, por que sem duvida bem poucos o sentiram como elle. Não é na antiguidade que lhe assoma um rival; o amor

perdia então pela nudez todo o seu incanto. Dous poetas que tanto decantaram os delirios d'esta paixão, Horacio e Ovidio, são inversamente o contrario de Gonzaga. So em Petrarca, o primeiro que cobrio com veo mimoso essa nudez revoltante, so no cantor de Laura se pode achar a fida imagem da poesia de Gonzaga.

« E não so n'isso prima o nosso immortal poeta : — a sua simplicidade, esse dom feliz que tem perpetuado o nome de tantos auctores, que tem elevado tantos talentos ao mais alto apogeu de gloria, fórma um dos mais bellos florões da sua corôa; e não de balde, por que ella se aproxima á natureza, e por que o homem estima tudo que se a ella aproxima. Ella annuncia um coração puro, respira uma facilidade e frescura que incantam — é a modestia do genio, é, quando n'uma vasta intelligencia, o ultimo grau a que póde chegar a especie humana — prenda sumptuosa, congenita ao character, e que a imaginação nunca attinge! O imitador sempre exagera; e infelizmente o homem começa pela hyperbole : é mais tarde que acha a belleza na simplicidade, assim como a ventura no socego e a gloria na virtude.

« Porém raramente brilham fóra dos seculos; — principes, talentos d'esta ordem. So n'elles se podem cultivar e aperfeiçoar, e em geral sempre nos apparecem junctos. Não fallando nos seculos de Pericles e Augusto, tam copiosos n'este genero, se lançarmos a vista sobre o seculo de Luiz XIV, veremos Boileau, Molière, Massillon, Racine, Fénelon e o inimitavel La Fontaine; é com taes auctores que os corações sensiveis, que os homens de gôsto entretêm um doce commercio; é a elles que sagram uma

amisade quasi pessoal e cheia de affecto ; é d'elles que sahem esses livros que tem levado alguns entusiastas a uma quasi idolatria. Quem não admira a assombrosa eloquencia de Bossuet? — Quem não admira esse derradeiro apostolo da fe, quando troveja do alto da tribuna? — Mas quem não ama Fénelon? Quem não se sensibiliza ao ver essa lembrança de Bernardin de Saint-Pierre e a resposta de J. J. Rousseau? Quem não pasma ante os vãos sublimes de Corneille, ante a magestade e elevação dos seus pensamentos? — Mas quem não chora com Racine? Quem não saborêa mil e mil vezes-tudo o que ha de simples, de natural, de pathetico na sua poesia divina? — Mesmo entre nós ha poucas pessoas que desconheçam o merito de Quita, poeta mavioso e de uma singeleza admiravel, poucas que não estimem a Glaura de Alvarenga, bem que um tanto monotona, e ninguem que não ame a Gonzaga. — Todos os que vivem n'este seculo sabem a que deve Paulo e Virginia a sua popularidade extrema, e porquê se acha plenamente reconhecido como um primor de arte. Si nomeassemos a Lamartine, teriamos junctado a derradeira prova a esta verdade.

« Entretanto não escapou Gonzaga aos defeitos inherentes a sua epocha e ao seu character. Muito se lamenta ainda hoje que um pincel tam doce e harmonioso não tivesse preferido e estampado nas suas obras as virginaes e magnificas cores do seu payz. « Oh e quanto não perdeu a poesia n'esse fatal erro! » exclama Garrett com o accento pezaroso com que um critico celebre dizia : « Que perda em não haver Fénelon traduzido Homero! » Mas que fazer? Ninguem póde transpor as barreiras de

seu seculo, nem subtrair-se a atmospherá das idéas em que vive mergulhado. Nada poderemos accrescentar a esse respeito em abono do poeta, depois do que no seu esplendido e substancioso artigo sobre a nacionalidade da litteratura brasileira, disse o nosso collega o Sr. Sanctiago Nunes Ribeiro, para justificar essa fatal tendencia de imitação.

« Um outro defeito, necessaria consequencia do seu character, é, dizem, esse amor extremo da melodia, que o faz sacrificar ás vezes o pensamento á expressáo. Mas aquelles que lh'o notam não reparam talvez que iguaes imperfeições se notam em poetas de primeira ordem. Os que conhecem Racine e a lingua franceza, de que elle foi um dos aperfeiçoadores, saberão muito bem que esse grande mestre de estylo e de linguagem tambem se descuida. Muitos desvios dos auctores classicos da antiguidade nos escapam hoje por exóticos nomes de figuras com que os apadrinharam depois os rhetoricos. Bem sabemos que o genero lyrico é um d'aquelles em que a necessidade da exactidão e pureza muito avulta, mas que é tambem aquelle em que, pelo seu destino, a doçura e a harmonia do verso se faz indispensavel. Si algum auctor em caso urgente nos perguntasse qual deveria sacrificar, si o pensamento ou o verso, nós lhe responderiamos : « Não sacrifiqueis nem um; scismae um pouco — ide como Boileau procurar no fundo de um bosque « a palavra que vos foge ou então segui o conselho de « Horacio — *á bigorna*. » Porque tam monstruoso um bom pensamento, estropiado para conservar-se a harmonia, como uma bella idéa involta n'um verso detestavel. Nin-

guem a decora e sempre se nos afigura como a Venus de Medicis, animada, porênr, coxeando. — Diremos entretanto que não abunda tanto este defeito nos versos de Gonzaga que lhe arranque a palma de auctor purissimo e que se não deva ter como raro : e n'isto vamos de acordo com o edictor da Marilia de Dirceu, que advoga igualmente a causa do poeta ¹. »

Entretanto graças ao seu talento admiravel, Gonzaga constitue e constituirá para sempre as dilicias de dous povos irmãos que fallam a lingua de Camões; fará o prazer de alguns estrangeiros que, como Ferdinand Denis e Monglave sabem dar de mão ao exclusivismo orgulhoso e acompanhar as tendencias de um seculo que se tem mostrado tam desejozo de conhecer a indole e marcha dos seculos precedentes, e tam zeloso no estudo e apreciação de todas as litteraturas. No Brasil que continúa a ser ainda a sua patria, pois que foi a patria do seu talento, a patria por elle adoptada e pela qual recebeu a coroa do martyrio, a gloria de Gonzaga se diffunde mais e mais como os raios do sol nascente (17).

A. F. DUTRA E MELLO.

Como a vida de Gonzaga, tem duas phases bem diversas e bem definidas as suas poesias ; explica-se, desenha-se e manifesta-se qualquer d'ellas nas suas lyras admiraveis.

O Sr. Dr. João Manuel Pereira da Silva.

A primeira epocha de sua vida chega a sua prisão em 1789; é toda de prazeres, de risos, de divertimentos, de alegrias e de amores; espellia-se em uns versos faceis e languidos, limpidos e faceiros; reflecte-se como em fonte cristalina n'essas lyras suaves e melodiosas, em que transformado em pastor, passa os dias tecendo grinaldas e ornando coroas para offerecer á sua bella Marília, saudando o seu casal, solfejando as suas delicias, e admirando as suas brancas ovelhintas, extasiado todo com a sua sorte ditosas.

Assemelhava-se aos menestreis da idade media, para quem se cifrava a vida no descantar de amores, sem que uma nuvem de tristeza lhes embargasse a menor alegria, e a quem pouco importava o mundo, com as suas transmutações, a existencia com as suas scenas variadas, e o futuro, ainda que ennegrecido e ameaçador; são ana-creonticas, bucolicas, amorosas, joviaes e pastoris quasi todas as poesias que escreveu Gonzaga n'essa epocha.

Ha n'essas pequenas lyras que elle denominou de Dirceu a Marília, tanta cousa linda e encantadora, que rivalisam sem duvida com as canções mais puras e delicadas de Francisco Petrarca.

Verdade é que muita similhaça existe na vida e nas obras dos dous poetas; cantava os seus alegres amores Francisco Petrarca nos braços da sua Laura bella, pelos prados de Avinhão e nas torrentes solitarias de Vaclusa; quando Laura o inspirava, era Laura para elle o mundo; cifrava-se e resumia-se tudo n'ella; solfejava Thomas Antonio Gonzaga as suas melodias deliciosas em honra de sua Marília, nos amenos valles de Villa Rica; eram

repassadas todas pela linguagem mais pura da paixão e levavam ao objecto de seu amor os mais doces e ternos suspiros. Quantos retratos fariam um e outro continuamente! Quantas divinas descrições mereceu a formosa Laura! Quantas pinturas sublimes obteve Marilia!

Si perdeu Petrarca a sua Laura, que batteu como o anjo as suas brancas azas, e deixou este mundo desgraçado, foi ainda Gonzaga mais infeliz, que o arrastaram grilhões para longe de sua Marilia. Na sua dor se inspiraram ambos tam admiravelmente, como nos seus prazeres; nas canções amorosas e no sentimento das saudades podem-se dizer rivaes; é porém Petrarca superior a Gonzaga porque das inspirações enamoradas soube elevar as vezes os sons de sua lyra a objectos magestosos e grandiloquos e cantar a patria com admiravel e sublime poesia. Não rebaixa, porém, esta circumstancia o talento de Gonzaga, porque Gonzaga não tinha patria, e tanto que procurou crear uma separando o Brasil de Portugal. No seculo de Petrarca, ainda que retalhada e dividida, estava a Italia animada do patriotismo mais fervoroso; o Brasil que Gonzaga chamara sua patria, era colonia a quem não se permittia o pensar e o fallar, porque o pensamento e a falla levaram ao cadafalso e aos presidios de Africa os Brasileiros mais animosos. Cumpre todavia dizer que no meio das canções amorosas da primeira epocha de Gonzaga apparecem admiravelmente tratados alguns assumptos de importancia superior.

Merece Gonzaga o nome de poeta musical; excede na harmonia do rhythm, na doçura da palavra, e na cadencia do verso; e esse mesmo rhythm, essa cadencia de

expressões e essa magia do verso, ganharam-lhe popularidade estrondosa e o fizeram um dos poetas mais queridos e lidos de Portugal e do Brasil; verdade é que muitas vezes nos seus versos a belleza do pensamento, e a sublimidade e originalidade da idea são sacrificadas á consonancia sonora, doce e musical do verso e que a inspiração brilhante do poeta curva-se, sujeita-se e succumbe em fim sob a escolha apurada da palavra e sob a harmonia da dicção; é um defeito em que cahem todos os poetas, que se impregnam de um excessivo amor da arte e da versificação: folga, porém, em geral o povo de ouvir e ler versos maviosos e doces, porque lhes comprehende logo o pensamento; e é por isso maior ordinariamente a popularidade dos poetas artistas.

Foram os versos alegres e faceiros, fluidos e harmoniosos da primeira epocha da vida de Thomas Antonio Gonzaga, que lhe conseguiram maior fama; temos porém para nós que são o seu mais bello florão de gloria os canticos que lhe arrancaram os tormentos da dura prisão que soffreu, as saudades de seus passados e felizes annos, e a ausencia do objecto adorado, a quem dedicara toda a sua poesia e toda a sua existencia; são emfim as lyras da segunda parte da sua vida, e que foram escritas por elle quando carregado de ferros, de mistura eom os criminosos, no meio de persiguições, e na ausencia de todos os elementos de inspiração; usando da ponta de uma laranja em lugar de penna, servindo-se do suor da parede ao fogo e fumaça da candeia, para substituir a tinta e de quaesquer pedaços rotos de papel que encontrava e ás vezes da mesma parede, aonde imprimia os seus versos,

para lhes confiar os frutos da sua imaginação e as dores da sua alma.

É nos cantos amargurados que despreendendo sublimado vôo ergue-se o vate harmonioso a uma altura descomunal e não encontra superioridade em poeta algum moderno ou antigo.

Não é a doce melancolia de Job, com a sua resignação piedosa, que tudo desculpa e attribue ás ordens e vistas bondadosas e justiceiras de Deus; não é a dor aristocratica de Lamartine, que perdendo a sua querida Julia parece todavia e sempre lembrar-se de que fica na terra e se conservará n'ella; não é a tristeza de Petrarca, a quem, morta Laura, sobra a patria e sobra a sciencia para companheiras; não são os arrufos sarcásticos de Byron, exclamando :

Não me afflige a saudade dos passados
Prazeres ou perigos, que alegravam ;
Punge-me a dor de nada ter deixado
Que uma lagryma merecer-me dera.

Nada d'isto se assemelha á desesperação de Gonzaga, que tira origem de desgraças fataes, que lhe envenenaram para sempre a existencia. É Young facticio, monotonno e mais lugubre que melancolico; tem origem a dor de Tibullo no caracter do poeta, e não nos seus infortunios; nunca gozou Gilbert de existencia serena e tranquilla e de vida de dilicias e prazeres; não soffria saudades e saudades que curtem o coração e ferem as ultimas fibras d'alma; é por isso sceptico Gilbert e amaldiçoa os homens como causas de suas infelicidades. Foragido da Italia,

arrancado das honras para a miseria, é Ugo Foscolo o poeta unico cuja dor se parece com a de Gonzaga e cujos versos procedem da mesma origem; a differença está em que perde a patria Ugo Foscolo mas salva a vida; apenas de longe desdobra pela patria hymnos saudosos de amor; em quanto que acha-se Gonzaga encarcerado, assustado ao futuro, e lembrado do passado, e o que é mais, do passado cheio todo dos seus amores e prazeres!

São riquissimos de sentimento, admiraveis de poesia, e maviosas de metrificacão todas as lyras que escreveu na sua prisão. Não se expande a alma de Sapho com mais incantos, com mais ternura, com mais paixão e com mais melancolia do que a Gonzaga, quando se lhe aviva o hymno da saudade.

Entretanto o mesmo engenho que produzira tam bellas canções, perdeu as inspirações durante o seu exilio de Mossambique. Algumas vezes, lembrando-se da sua gloria, pretendeu afinar as cordas da lyra e tentou tangel-a. Eram poucos, porém, os lucidos interval-os e mirrados frutos produziram elles. Não parece sabido de seu estro divino um poemetto que se lhe attribue acerca do naufragio da nau portugueza *Mariulva*. Um cantico que dedicou á conceição de nossa Senhora contem um ou otro verso ou pensamento elevado e poctico; revela porém a desordem do seu espirito e o enfraquecimento de sua intelligencia.

Si é verdadeiro o pensamento de Frederico Schiller, quando descreve o poeta como uma alma pura e leal, que passa e canta no meio do mundo, titubeando ás vezes por entre as phases do passado, os paroxismos do pre-

sente e os arcanos do futuro e perdido outras vezes, como a harpa do deserto, nas solidões profundas da natureza, ninguém com mais razão do que Thomaz Antonio Gonzaga merece o titulo de poeta.

Pode-se dizer que a sua poesia é a flor d'alma, como são as flores a poesia da terra; prende, incanta, cativa e arrasta, ao som de uma melodia que se não pôde definir; nosso pensamento acompanha a inspiração do poeta, ignorando aonde vae, satisfeito porém de segui-lo, porque é o seu canto terno como o gorgueio do sabiá canoro, arrebatador como a torrente do deserto, melancolico como a musica de Bellini e as flores do chorão, sublime como a grandeza do Oceano e a voz de Deus (18).

J. M. PEREIRA DA SILVA.

Convém tambem aqui notar a preferencia que cada critico tem dado as lyras de Gonzaga como as melhores dentre a sua mimosa collecção.

José da Fonseca, edictor do *Parnaso lusitano*, transcreveu as seguintes :

Eu, Marilia, não sou algum vaqueiro.

(1ª da 1ª parte.)

Marilia, teus olhos,

(4ª da 1ª p.)

Vou retratar a Marília

(7ª da 1ª p.)

Marília, de que te queixas?

(9ª da 1ª p.)

A estas horas

(11ª da 2ª p.)

Estas lyras foram intituladas : *O contentamento, O perjurio, O retrato, Todos amam, Recordações* (19).

O conego Januario da Cunha Barbosa, edictor do *Parnaso brasileiro*, deu as seguintes (20) :

Encheu, minha Marília, o grande Jove

(24ª da 1ª p.)

Tu não verás, Marília, cem cativos,

(26ª da 1ª p.)

Alexandre, Marília, qual o rio

(28ª da 1ª p.)

Esprema a vil calúnia muito embora

(3ª da 2ª p.)

Si acaso não estou no fundo Averno

(12ª da 2ª p.)

Alma digna de mil avós augustos!

(16ª da 2ª p.)

Dirceu te deixa, ó bella,

(20ª da 2ª p.)

Eu vou, Marília, vou brigar com as feras!

(27ª da 2ª p.)

Eu vejo aquella deusa.

(38ª da 2ª p.)

E o soneto :

Obrei quanto o discurso me guiava.

O Sr. Dr. J. M. Pereira da Silva trasladou as seguintes para o *Novo Parnaso brasileiro* (21) :

Eu, Marília, não sou algum vaqueiro,

(1ª da 1ª p.)

Marília, teus olhos

(4ª da 1ª p.)

Acaso são estes

(6ª da 1ª p.)

Eu sou, gentil Marília, eu sou cativo ;

(8ª da 1ª p.)

Tu não verás, Marília, cem cativos.

(26ª da 1ª p.)

Esprema a vil calúnnia muito embora.

(5ª da 2ª p.)

Ja, ja me vae Marilia branquejando
(5ª da 2ª p.)

A estas horas
(11ª da 2ª p.)

Por morto Marili
(25ª da 2ª p.)

Não praguejes, Marilia, não praguejes.
(26ª da 1ª p.)

Detêm-te, vil humano,
(51ª da 2ª p.)

Não has de ter horror, minha Marilia,
(35ª da 2ª p.)

Meu sonoro passarinho,
(36ª da 2ª p.)

Leu-se-me em fim a sentença,
(3ª da 5ª p.)

O Sr. Ferdinand Denis no seu *Résumé de l'histoire littéraire du Brésil* (22) cita a lyra traduzida pelos Srs. Monglave e P. Chalas, a qual é a seguinte na collecção de Gonzaga :

Minha Marilia,
(28ª da 2ª p.)

A Marília de Dirceu acha-se traduzida em diversas linguas estrangeiras.

Os Srs. E. de Monglave e P. Chalas a traduziram em francez, mas em prosa.

Os Srs. Ruscalla em italiano, e Iffland em allemão.

Consta tambem que se acha traduzida em hespanhol e em inglez, mas não ainda publicadas as suas traducções.

Ja ia para o prelo este livro quando soube que o meu illustre amigo e collega o Sr. Dr. Antonio de Castro Lopes trabalhava ha tempos n'uma traducção latina do nosso amenissimo poeta. O eximio latinista invida o seu grande talento para que o trabalho seja digno do poeta e tambem d'elle. A seguinte versão da primeira lyra da primeira parte é uma prova dos seus louvaveis esforços :

Rusticus haud, Amaryllis, ego, nec sole, geluque
Torridus, alterius qui servem armenta, bubulcus :
Fert oleum, fructus, fundus mihi, vina, legumen ;
Lacte ovium vescor ; tegit et me lana mearum :
Me fortunatum ! tribuunt cui talia Divi !

Vultum, nec rugis fractum, modò fonte revisi,
Atque meum silvis baculum venerantur agrestes.
Invidet Alcestes mihi, cùm sambuca movetur,
Huic socians vocem mea solum carmina ludo.
Me fortunatum ! tribuunt cui talia Divi !

Rem quamvis magnam magni nunc æstimo tantum,
Has Amaryllis opes, postquam dominumque gubernat.
Expedit armentum stabulis numerare refertis ;

Armento potior regnoque Amarillidis ardor.
Me fortunatum ! tribuunt cui talia Divi !

Nequaquam Phœbi lumen tua lumina vincit,
Candida mixta rosis simul induit ora papaver,
Aurea cæsaries tibi, balsama corpus inhalat,
Nilque, decus Veneris, pretiosius extitit unquam.
Me fortunatum ! tribuunt cui talia Divi !

Et si flumen agros segetem mihi tollat inundans,
Cunctos absumat contagio sæva juvencos,
Hæc patiar tamen haud auri cæcatus amore ;
Aspice me, ride ; nil deerit amplius unquam.
Me fortunatum ! tribuunt cui talia Divi !

Incedes et rure, meo suffulta lacerto,
Vespere jucundam gremio captabo quietem :
Dum juvenes luctantur agris, cursuque lacesunt,
Te comam sertis, inculpam et cortice laudes.
Me fortunatum ! tribuunt cui talia Divi !

Nos postquam fatum rapiat, quacunque moremur,
Tunc eadem corpus tellus consumet utruinque,
Atque legent tunulo cincto hæc insculpta cupressis
Pastores : « Faustè cupiat si quisquis amari,
« Normam sectetur positam, hos innitetur amores. »
Me fortunatum ! tribuunt cui talia Divi !

IV

NOTICIA

SOBRE

THOMAZ ANTONIO GONZAGA

E SUAS OBRAS

Reminiscencias de amor, de saudade e de gloria ligam-se ao nome de Gonzaga, o dedicado amante da mulher virgem e bella que assombrára a capital das terras diamantinas com a sua formosura, o disfarçado chefe da conspiração mineira, o prisioneiro da ilha das Cobras, o proscripto de Africa, o poeta popular, cujas lyras retinem de um a outro extremo do Brasil.

Joaquim José da Silva Xavier, mais conhecido pela an-

tonomasia de Tiradentes, tinha expiado no patíbulo com essa resignação que só dá a religião christã, com essa coragem que só inspira o amor da patria, o grande pensamento da emancipação nacional. Um marasmo lugubre, um terror immenso, um silencio sepulchral succedera á tremenda catastrophe, que adiaua indefinidamente a independencia de um novo imperio. As principaes familias do payz vergadas ao peso de uma legislação barbara, empobrecidas pelo sequestro de seus bens, viram seus parentes arrancados aos lares domesticos, ao seio da patria lacrimosa e arremessados ás praias do exilio, essas remotas soldões das feras, esses insalubres e aridos desertos, onde a natureza se torna muda e estúpida, com suas paginas em branco, nas quaes o Eterno se não dignou de desenhar os primores e maravilhas desse grande livro que chamamos — mundo.

É que em todos os ouvidos echoavam ainda as palavras do escrivão da alcada, o desembargador Francisco Luiz Alvares da Rocha, que lera por hora e meia essas paginas eivadas de fel e de insulto de uma sentença atroz que envergonharia um povo barbara (23). Na capital da terra que Cabral sellou com as armas do christianismo, erguia-se, e erguia-se bem alta para ser vista de todos, uma forca, esse simulacro da cruz, como adôrno de uma praça publica (24). A semelhança do patíbulo sagrado tingira-se ella do sangue do martyrio; faltavam-lhe os cravos, mas não o azorçague infame com que a mão do algoz açoitára as victimas do despotismo colonial aos olhos de toda uma população christã (25).

É que lá estava Villa Rica, o celeiro do reino lusitano,

publicidade os pormenores d'esse acontecimento que por cinco annos occupou a attenção de nossos avós.

Á invicta cidade do Porto, baluarte da liberdade portugueza, coube a honra de ser o berço do illustre poeta. Seu pae, João Berrardo Gonzaga, natural do Rio de Janeiro, ahi casara com dona Thomasia Isabel Gonzaga, e ahi exercia o emprego de ouvidor depois de ter sido juiz de fora em Angola, e Cabo Verde e em Pernambuco, quando em agosto de 1744 nasceu Thomaz Antonio Gonzaga. Baptisou-se em 2 de septeembro do mesmo anno, na freguezia de San' Pedro (34).

Mandado depois para Coimbra, concluiu na sua universidade os seus estudos, formando-se na faculdade de leis; corria então o anno de 1763 e Gonzaga contava de senove annos de idade (35). O seu talento, a sua extrema vivacidade lhe abriram brilhante espaço na magistratura, que percorreu em vinte e cinco annos occupando o logar de juiz de fora em Beja, e outros termos de Portugal, e servindo depois de ouvidor da comarca de Villa Rica, onde residiu por muito tempo, até que no anno de 1788 foi despachado desembargador da relação da Bahia (36), onde parece que ja tinha passado a sua mocidade á sombra das bellas palmeiras das duas cidades, alta e baixa (37).

Segundo o Sr. Dr. João Manuel Pereira da Silva gozou Thomaz Antonio Gonzaga de reputação illibada como ouvidor de Villa Rica; eram os seus talentos, diz elle, apreciados geralmente e reconhecida a sua instrucção; por todos os governadores com quem serviu costumava ser consultado nos mais espinhosos e complicados nego-

As lyras de Gonzaga, as poesias do amor desgraçado, o poema dos soffrimentos do encarcerado e da saudade do proscrito relembram o seu infortunio e despertam as reminiscencias da patria. Todos querem possuir essa *Marilia de Dirceu*, devorar essas paginas cheias de melodia e repassadas de saudosa melancolia; todos desejam identificar-se com a sua dor e chorar ainda e sempre com elle as suas desgraças (50). A nova geração, porém, que surge com o novo reino, não se contenta com as tradições da geração que desce ao nada com os ultimos annos da velha colonia, e todavia as pesquisas são baldadas que nem se conhecia a verdadeira patria do ameno poeta! Davam-no como brasileiro e era a prova d'isso a sua dedicação á causa nacional; o nascimento de seu pae entre nós, e até muitos trechos de suas lyras, que muitos ou quasi todos sabiam citar de cór; e provincias brasileiras se disputavam a honra de ter sido seu berço. Tinham-no outros como portuguez e as cidades de alem mar se ufanavam como legitimas herdeiras de sua gloria. Mais tarde a imprensa renovou essa questão de nacionalidade (31), e si bem que os debates pouco adiantassem, a historia acabou por fixar esse ponto de maneira a não poder ser mais contestado (32).

Hoje tudo é patente e claro, graças ao descobrimento de documentos officiaes (33), que dormiam sob a poeira dos annos, e com a sua luz posso penetrar nos segredos preparados nas masmorras, hospitaes, e fortalezas do Rio de Janeiro; ouvir o interrogatorio dos juizes d'essa alçada tremenda; escutar o depoimento d'esses reos do patriotismo; desmascarar seus denunciantes e trazer á

publicidade os pormenores d'esse acontecimento que por cinco annos occupou a attenção de nossos avós.

• Á invicta cidade do Porto, baluarte da liberdade portugueza, coube a honra de ser o berço do illustre poeta. Seu pae, João Berrardo Gonzaga, natural do Rio de Janeiro, ahi casara com dona Thomasia Isabel Gonzaga, e ahi exercia o emprego de ouvidor depois de ter sido juiz de fora em Angola, e Cabo Verde e em Pernambuco, quando em agosto de 1744 nasceu Thomaz Antonio Gonzaga. Baptisou-se em 2 de septembro do mesmo anno, na freguezia de San' Pedro (34).

Mandado depois para Coimbra, concluiu na sua universidade os seus estudos, formando-se na faculdade de leis; corria então o anno de 1763 e Gonzaga contava de senove annos de idade (35). O seu talento, a sua extrema vivacidade lhe abriram brilhante espaço na magistratura, que percorreu em vinte e cinco annos occupando o logar de juiz de fora em Bcja, e outros termos de Portugal, e servindo depois de ouvidor da comarca de Villa Rica, onde residiu por muito tempo, até que no anno de 1788 foi despachado desembargador da relação da Bahia (36), onde parece que ja tinha passado a sua mocidade á sombra das bellas palmeiras das duas cidades, alta e baixa (37).

Segundo o Sr. Dr. João Manuel Pereira da Silva gozou Thomaz Antonio Gonzaga de reputação ilibada como ouvidor de Villa Rica; eram os seus talentos, diz elle, apreciados geralmente e reconhecida a sua instrucção; por todos os governadores com quem serviu costumava ser consultado nos mais espinhosos e complicados nego-

cios da administração publica (38). Mas si dermos credito ás peças officiaes, não era isso o que de sua pessoa mandavam dizer d'aqui para o reino os bons governadores da capitania de Minas Geraes; pelo menos o visconde de Barbacena tomou conta do bastão tam prevenido contra elle que nas instrucções dadãs pelo ministro Martinho de Mello trazia as seguintes informações a seu respeito, como membro da Junta da real fazenda : « Não se pode ver sem indignação que sua magestade mandasse estabelecer em Minas uma junta com a qual faz uma importante despeza, sem outro algum fim mais que o de cuidar na boa administração e arrecadação de sua real fazenda, e que em lugar d'essa impreterivel obrigação so cuide a dita junta nos particulares interesses dos seus afilhados, sem se embarçar dos irreparaveis prejuizos que tem causado e causa a mesma real fazenda, com as suas reprehensiveis e criminosas protecções, como mostram não so os factos acima referidos, mas outros similhantes ao que se passou na mesma junta, quando alli se deliberou sobre se arresnatar o contracto das entradas no triennio que teve principio no primeiro de Janeiro de 1785 e findou no ultimo de dezembro de 1787 (39). »

Ha muito de odioso e de indigno n' essas palavras, pois outra era por certo a reputação do Thomaz Antonio Gonzaga, que se ufanava de que a sua mão por mais de uma vez tivesse movido a penna em defeza dos proprios bens do estado (40). As pessoas illustradas da rica capitania de Minas Geraes viam n'elle não so o homem probo de que trata o senhor Pereira da Silva, como uma das maio-

res capacidades intellectuaes digna dos maiores encargos de qualquer estado, e esta consideração foi que infelizmente o perdeu. De trato facil e jovial tornára-se o amigo intimo de Claudio Manuel da Costa, que por alguns annos servira de secretario do governo e que depois se dedicára á advogacia, e era o seu *Glaucestre*; e do coronel Ignacio José de Alvarenga, a quem no trato commum dava o nome de primo, e chamava de *Alceu* em suas poesias (41). A sympathia do talento, com que Deus lhes abrilhantara a mente, os tinha estreitado de tal modo que se haviam tornado amigos intimos. « Eramos, diz Claudio Manuel da Costa, amigos particulares e sempre estavamos familiarmente um em casa do outro communicando-nos com as lições de nossos versos e do mais que occurria. Todas as manhãs, acrescenta Alvarenga, vinha Claudio Manuel da Costa, tomar café comnosco e conversar na varanda da casa de Thomaz Antonio Gonzaga, onde me hospedam. Era Claudio Manuel da Costa, afirmava tambem Gonzaga, quem sempre lia e emendava as minhas poesias (42). »

No meio das suas praticas rolava muitas vezes a conversação sobre a independencia da America ingleza; e sobre a possibilidade de poder o Brasil tambem inscrever-se na lista das nações livres e independentes. Gonzaga confessa que tomou algumas vezes parte n'essas conversações mas hypotheticamente; seus amigos, porém, nos seus depoimentos contradizem-no assegurando que elle tinha conhecimento de quanto se tramava, confessando todavia alguns que muito de proposito se espalhára que era elle o encarregado de confeccionar as leis

regulamentares da nova republica, para maior credito da conspiração que precisava de proselytas (43).

Outras vezes ia Gonzaga ou só ou com o padre Carlos Corrêa de Toledo, vigario da villa de S. José, ou com o coronel Ignacio José de Alvarenga passar a noite em casa do Dr. Francisco Gregorio Monteiro Bandeira, intendente de Villa Rica, procurador da coroa, e membro da real junta da fazenda. Communicavam-se até alta noite, tratando de objectos que eram da sua especialidade e vocação. Gonzaga, que não era alheio á conjuração que se tramava, e se havia unido a Claudio Manuel da Costa para a collaboração do codigo legislativo, procurava aplinar o terreno por onde tinham de rodar o carro da revolução.

Para concitar as massas ao levante aguardavam os conjurados o lançamento da derrama, que devia produzir grande descontentamento em toda a capitania. Este imposto tinha substituído ao da capitação, na importancia de mais de setecentas arrobas de ouro que não se haviam arrecadado pela decadencia da mineração nos annos antecedentes. So a recadação de um anno andava em sessenta arrobas. Não havia em toda a capitania ouro que chegasse para pagar si quer metade da somma enorme do que estava por arrecadar, e no entanto tinha chegado ordem para o lançamento da derrama, e o govêrno da capitania vacilava sobre a sua execução. Gonzaga aconselhava ao douctor intendente que requeresse não unicamente o lançamento de um anno como elle desejava, mas de todo o tempo, por que fazendo-se o lançamento de um anno não haveria razão para suspen-

der-se tam duro imposto, que vexava o povo. Ao proprio governador e capitão general fez ver que o povo não podia com tal imposição e que assim converia em vez de suspender, representar á rainha sobre a utilidade e necessidade do perdão de tam formidavel divida. Habil conspirador procurava coloradamente fazer vingar o pretexto para a levantes sob a apparencia de inspirar idéas de ordem e de conciliação (44).

Tramava-se a conjuração patriotica e tramava-se indiscretamente. Estava ella no dominio do publico e os espiões do govêrno colonial germinavam no seu proprio seio. Facil foi ao governador capitão general fazel-a abortar tirando aos conspiradores o pretexto com que procuravam angariar partido, levantar as massas, e chamar-as ás armas. Seguro de sua marcha pelos traidores que vigiavam os passos de seus correligionarios politicos (45), aguardou o ensejo para cahir sobre elles e desferrar-lhes o golpe da tremenda espada vingadora da magestade lezada em sua soberania.

Ja Thomas Antonio Gonzaga achava-se na quadragésima quadra dos annos e não obstante sentia-se morrer de amores por uma senhora cuja belleza peregrina era admirada por toda a capitania de Minas Geraes. Poeta, inflamou-se-lhe o estro para decantal-a e bem depressa as suas lyras harmoniosas passaram das mãos de seus amigos para a dos curiosos seus admiradores e apologistas. Divulgou-se o seu amor e feliz por lhe merecer a affecção, tratou o poeta querido e admirado de ligar-se a sua amante pelos laços conjugaes. Sumia-lhe então a felicidade com seus sonhos dourados; e o amor venturoso

ia perpetuar-lhe seus gosos inefaveis na posse de um thesouro preciosissimo.

Era a D. Maria Joaquina Dorothéa de Teixas Brandão descendente de uma das principaes familias do pays, que gosava de grande estima em toda a capital. Perdera seus paes ainda em tenra idade, e ficára sob a tutela de um tio, homem de um character severo, de uma horradez á toda prova, dotado de brio, arado de intelligencia, como era o tenente coronel João Carlos Xavier da Silva Ferrão, ajudante de ordens do governador (46). A natureza havia realisado o ideal de Praxiteles em tam bella senhora. O poeta que lhe cantára as perfeições do corpo e os dotes d'alma jamais pôde ser taxado de exagerado pelos seus contemporaneos. Não obstante a differença das idades, dizia-se desses dous entes que um tinha nascido para o outro (47).

Consentira o tenente João Carlos n'essa união, pois via em Thomaz Antonio Gonzaga um varão illustrado, bem quisto, e que acabava de merecer o despacho de desembargador da relação da Bahia. Annuira de bom grado a illustre e formosissima senhora, que admirava em Gonzaga o seu immenso talento e as prendas de seu genio, e o estimava pelas suas nobres qualidades e delicadas atencções, e todavia tempo immenso ja ia perdido para elles, pois que as pessoas de uma tal ou qual representação se não podiam casar no Brasil sem licença da côrte, e Gonzaga ha dous annos que esperava por ella, ora soffego, ora impaciente, e sempre se inspirando e compondo esses versos alegres e faceiros, cheios de contentamento e replectos dessa esperança que lhe raiava bella e

fagueira por entre as sombras rarefeitas de uma noite estrellada, como a aurora de um risonho dia.

Entre os sonhos de amor mesclavam-se-lhe os sonhos da conspiração. Alli onde bordava noite e dia a ponto de ouro o vestido com que a sua linda noiva devia espousal-o (48), alli vinham o coronel Ignacio José de Alvarenga, o padre Carlos Corrêa de Toledo, o Dr. Claudio Manuel da Costa, o conego Luiz Vieira da Silva, e outros illustres conjurados tratar dos meios da independencia de um grande estado e das bazes constituitivas de uma nova nação; alli se animavam elles e alli se illudiam com a falsa esperanza da protecção das potencias estrangeiras, como a França, como a nova União americana, que, diziam elles, veniam em soccorro do novo estado, ao grito de *Libertas quæ sera tamen!* (49)

Por que exhitções não passou o seu coração! Ora antevia no porvir da patria, que adoptava como herança paterna, prosperos e brilhantes dias. Ora negra nuvem lhe toldava o céu de seus amores, e envolvia-o n'um barathro de horrores! Ah exhitava si devia partir para o seu destino ou esperar o desfeche incerto d'esse grande drama, que teve tam tremenda piripecia. Resolveu-se finalmente em abril; aproximava-se a monção da Bahia, e temia que a sua demora d'esse causa a sinistras interpretações. Dirigiu-se á casa de campo do visconde de Barbacena, na Caxoeira, onde, arremedo caricato de Numa Pupilla, esquecia o grande capitão general a capitania que governava e entregava-se á criação de suas galinhas e vacas leiteiras, tanto é certo que do ridiculo ao sublime não ha mais do que um passo. Gonzaga lhe fez

ver que a tardança da licença para o seu casamento já se lhe tornava incommoda, pois desejava retirar-se quanto antes. Queria pois que o visconde lhe supprisse essa falta, visto não achar-se então em serviço e que havia de mais a mais circumstancias para não desistir. Julgou o visconde attendivel o seu pedido e signo de providencia, e pois tomou sobre si obter a approvação da rainha. Cuidou para logo o illustre noivo das disposições necessarias não só para essa união conjugal que devia felicital-o, como para sua viagem a essa cidade de tam gratas e saudosas reminiscencias (50).

Nas rapidas transmutações do kaleidoscopio da vida as flores que brilham pela sua pompa, pela sua gala, pela sua magestade, sobre um disco de luz diamantina, como o astro d'alva, trocam-se em espinhos, que scintillam como brazas, no seio das sombras. Ah tudo trocou-se em amargas decepções! As lagrymas substituiram, e para sempre! os risos que pareciam ter sobre as faces o seu eterno imperio. D. Luiz de Vasconcellos no Rio de Janeiro e o visconde de Barbaceña em Villa Rica tinham dado o signal para a prisão dos conjurados, e a hora lugubre e de ãgonia souou para os povos da rica capitania! Os segredos mandados praticar nas fortalezas da ilha das Cobras, de Villegaignon e da Conceição, no hospital da ordem da Penitencia, nas casas da relação e até no proprio paço do vice-rei, estavam promptos e podiam receber os seus illustres hospedes, os miseros reos do patriotismo, d'onde so tinham de sahir depois de tres annos de crueis padécimentos para o exilio com escala em torno da forca! O povo, esse leão que nem sempre

ruze quando deve, estava açaimado pela suspensão da derrama !

Os conjurados não foram presos no mesmo dia ; cada um o foi por sua vez e teve o seu destino. Qual era o fito do visconde governador é o que ignoro complectamente. Parece que ao principio houve o desejo de poupar a alguns dos implicados, e que Gonzaga entrara n'esse numero ; talvez tambem que seguro de seus meios não se apressasse muito em pôr em execução as suas medidas quem contava com tam bom exito. A historia é obscura a esse respeito.

A consternação lavrava em toda a capitania, e o hymno das dores era offerecido a Deus em holocausto por tantas familias lançadas na miseria, privadas de seu tecto, de seu proprio pão e arremessadas aos braços da indigencia, pois o sequestrô tudo apprehendia em nome da lei ! Taes são as revoluções politicas que ainda prevenidas em seus resultados trazem a consternação, o pranto, o exilio, a morte !

Culpavel em sua consciencia, como não ficaria Gonzaga com a prisão de alguns de seus amigos ! Bater-lhe ia o coração presagiando-lhe os soffrimentos que o esperavam ? Resignado, sem que d'esse a perceber o menor constrangimento, sem que mostrasse o minimo susto, aguardou a hora de sua prisão, como o nauta espera a morte sobre os ultimos destroços do seu navio.

Na noite de 17 para 18 de maio d'esse fatal anno de 1789, que tinha phases tam diversas para o Brasil e a França, um vulto que parecia rebuçado, com um chapeo desabado, carregado até os olhos, bateu á porta da casa

onde morava Gonzaga, o pediu que avisassem ao desembargador para que se occultasse, que o queriam prender, que ja n'essa noite não dormisse em casa, e desapareceu. Quem seria? Claudio Manuel da Costa conta que era uma mulher ou homem disfarçado n'esse trajo, que vendo-o á noite a porta de seu domicilio, o chamára de parte, e lhe avisara que se acautelasse que o queriam prender, e que se tinha alguns papeis que podessem comprometel-o que os queimasse. Quem seria?

Gonzaga o soube e não deixou de impressional-o tam mysteriosa apparição; contou-lhe o bacharel Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, que tambem se dava ás musas, e elle communicou-o ao tenente coronel Francisco de Paula Freire de Andrade; e tam imprudentes andavam esses homens que para logo chegou ao conhecimento do visconde governador, e as indagações por parte d'este começaram, e foi tal o seu desejo de vir no descobrimento de quem seria esse vulto que ainda oito mezes depois se inqueriam testemunhas, e chamavam-se os famulos de Gonzaga para depor em juizo (51).

Claudio Manuel da Costa pensa que era mais um inimigo do que um amigo, mas que tomava essa apparencia para induzil-o a fugir e tornal-o suspeito do crime que não tinha. Homem ou mulher, amigo ou inimigo, a apparição tornára-se para sempre mysteriosa e mal avisados andaram os que não seguiram os seus conselhos.

Na noite de 22 d'esse mez achava-se Gonzaga em sua casa; tinha por visitas o intendente de Villa Rica Francisco Gregorio Pires Monteiro Bandeira, o ouvidor de Sa-

bará José Caetano Cesar Manitti, o doutor Claudio Manuel da Costa e talvez o padre Augusto de Aguiar.

Queixou-se Claudio Manuel da Costa que na denuncia dada contra o coronel Ignacio Jozé de Alvarenga e o cõnego Luiz Vieira da Silva o haviam involvido; o hypocrita doutor intendente acrescentou que tambem tinham denunciado a elle e Gonzaga, e que essa denuncia fora formulada por Basilio de Brito. « Era elle, diz Gonzaga, homem de má conducta, meu inimigo desde que o prendi em virtude de uma precatória vindo de Tijuco, coloiado com o sargento mór José de Vasconcellos Parada meu maior inimigo, por ter eu defendido a um cadete que o injuriára, chegando õ excesso de sua paixão a dizer publicamente na parada que me havia perseguir até as portas da morte (52). »

Seguro por de mais pela sua posição ou com a sua consciencia, tomou ainda Gonzaga estes avisos em menospreço e dando as razões por que lhe parecia impossivel, concluiu dizendo que quando sahissem as suas visitas iria fazer uma ode, e tam socegado ficou em seu espirito que retirando-se todos juntos e ja tarde, metteuse na sua cama e dormia tranquillamente, se devemos dar fé ás suas palavras (55). Ah elle não devia tornar mais a ver aquelle bom Glaucestre, o seu intimo amigo Claudio Manuel da Costa.

A aurora do dia 23 mal clareava o cume altivo do Itacolumi e ja a sua casa estava cercada pela justiça. Foi preso ainda em seu leito pelo ajudante de ordens Antonio Xavier de Rezende, que o conduziu ao Rio de Janeiro.

Uma ordem do visconde governador mandava sequestrar os bens dos implicados na conjuração, e n'esse mesmo dia teve logar a apprehensão. Constavam elles da prata de seu uso, de joias, entre as quaes pedras preciosas ainda não lavradas, crisolitas, topasios e aguas marinhas; de utencis, da roupa branca e de côr de seu uso, cama e serviço de casa, e de oitenta e tres livros de varios auctores francezes, portuguezes e latinos de differentes formatos. Notava-se entre todos esses objectos um dedal de ouro e uma bolsa de cabello. Lavrou-se tambem o auto do seqüestro de seus papeis, os quaes foram mettidos em dous saccos cusidos e lacrados, sendo que aquelles bens ficãram sob o deposito de Manuel Jozé da Costa Mourão, que assistia em casa de Gonzaga, e os papeis sob o poder do Dr. Pedro Jozé Araujo de Saldanha (54).

Vasculhavam-se todos os escaninhos, indagava-se por toda a parte, em procura dos mais insignificantes objectos dos implicados. Gonçalo Pereira Barreto e o alferes Luiz Gomes da Fonseca, o primeiro thesoureiro e o segundo escrivão do juizo de ausentes da provedoria de Villa Rica foram chamados em 25 de maio desse anno e juraram que Gonzaga achava-se pago de todos os seus emolumentos, e que nada mais se lhe devia (55). Tres annos depois, em 11 de maio de 1792, ainda a justiça entrava nos carceres, e apprehendia os poucos e insignificantes utencis do mais comesinho uso domestico que os miseros reos haviam levado consigo, e Gonzaga não foi exceptuado desse numero (56). Deviam partir para o desterro privados até da propria roupa do corpo?

Possuia Gonzaga limitadissima fortuna, sinão pobreza; n'um so dia perdeu elle quanto gozava de seu, o que lhe era necessario para viver, casa, e honras. Tudo quanto elle ambicionava era para repartir com a sua amante. « Ah si a fortuna voltasse, dizia elle, e me restituísse o que ja possui, renasceria outro homem; com o pouco de meu ganho readqueriria os meus bens; mas inda assim perdendo tudo, sou feliz quando me lembro que fica-me a gloria de ter sido amado por uma mulher tam bella (57)! »

Chegado ao Rio de Janeiro foi Gonzaga lançado nas masmorras da fortaleza da ilha das Cobras, onde parece que o esqueceram por mais de cinco mezes, e onde pedia o processo, fundado, dizia elle, na sua innocencia (58). Ah e que prisão que era essa! Semelhava-se a um tumulto de um corpo semivivo, a uma sepultura infame, a um sepulcro sem honras, breve e escura, triste e cruel, mal se illuminava a noite por uma candeia e de dia pela luz do sol, que apenas penetrava por estreita fresta. Lobreja e horrivel so lhe apresentava imagens funestas. Em vão o infeliz para não vel-as fechava os olhos rouxos e inchados e appellava para as recordações de seus dias ditosos, gravadas no intimo de sua alma. Ahi tinha por leito uma cama dura, uma tarimba, onde mal dormia. Á noite, pelas horas silenciosas, acordava ao brado que de sentinella em sentinella corria toda a fortaleza (59).

Como vagarosos não se succediam os dias! Que vida tam aborrida! Que contraste do que gosara antes! Incerto de seu futuro, via a luz do sol desaparecer, via no dia

seguinte penetrar-lhe de novo a masmorra sem que a justiça se apressasse em interrogal-o. Que monotonia entre essas humidas paredes! Que occupações tam triviaes! Logo ao romper da madrugada, cansado da longa noite, deixava a cama; mas o cabello lhe fluctuava pelas costas sem que tivesse gosto para cuidar em si; encostava a face na mão e ficava assim horas e horas pensando, scismando, abysmando-se n'um barathro de horrores. Ah que de imagens funestas lhe fingia o pezar activo! Depois levava longas horas a escrever os seus versos, em fragmentos de papéis que obtinha, copiando-ós das suas paredes onde primeiramente os escrevia com o fumo da candêa, servindo-lhe de penna o pé de uma laranja. Traziam-lhe depois a comida em taboleiro; punta-se a toalha e alimentava-se não sem isitar e ter passeado pensativo pelo breve espaço que lhe offerecia a prisão. Á noite vinha-lhe o forçado accerder a immunda candêa, de azeite fetido, e a luz lugubre, como a luz dos mortos, deixava-lhe a masmorra ainda mais triste e fêa; ficava então mais melancolico. Compunha depois a cama, apagava a candea, e deitava-se com a esperança de sonhar, esse lenitivo que tambem, segundo as suas expressões, dá vista aos cegos (60).

No meio de seus cantos cheios de melancolica harmonia, de seus pensamentos replectos de saudades, de seus sorrisos coloridos de tristeza, teniam-lhe as cadêas, — esses ferros que lhe haviam lançado infames impostores, e não erros que cárecessem de punição e que deixariam seus pulsos sem nodoa para que a sua amante se não horrisasse ao tocar-os; — essas algemas, que se muda-

riam ainda um dia, esclarecido pela justiça, em prisões cheias de allivio nos braços de sua noiva; — esses grilhões que deviam honrar o templo de amor, mas que os contemporaneos legaram aos galés (61)!

Ao principio mostrou-se succumbido sob o pezo da catastrophe que o arrojava ao fundo da masmorra para arrastal-o aos degraus do patibulo (62) : via então n'uma grande praça um theatro levantado; as cruzes, os potros, os algozes com seus semblantes negros, com seus trajos tintos de sangue, com seus alfanges afiados; que pavor! Innundava-o frio suor; enfranquecian-se-lhe os membros, buscava allivio ás suas dores e não achava; delirava e parecia que espirava ás mãos dos verdugos. Animando-se pedia a sua alma que não recusasse esse tormento; tambem as cruzes não tinham servido de solios a quem tinh cumprido as mais justas leis? Outro maior tormento lhe torturava a imaginação, que não o cadafalso enlutado, nem o braço armado do torpe carrasco. A sua amante não viria o medo que infunde o delicto, pintado sobre o seu rosto. Seu coração maior do que o mundo, como bem o sabia ella, pois cabia n'elle, não tinha a morte por grande desventura. Si o cobarde caminhava para o patibulo, quanto mais elle, que como um rochedo no meio das ondas, sem receio da tormenta, que como a arvore que com as raizes robustas se assegura a terra, sem medo aos furacões, tinha por si a solida virtude (64), mas ah que idéas o atormentavam! Batia-lhe o horror no pensamento! Era a sua honra manchada, era seu pae ja velho, banhado n'um mar de pranto, era sua familia, seus amigos abysmados em profunda consternação (65)!

So a resignação, essa musa sublime do christianismo, pôde acalmar essa febre que lhe abrasava as arterias, e lhe transtornava as idéas, e levava-o de delirio em delirio a desesperação. Assim com seu andar tardio, com as lagrymas geladas sobre os olhos, com um sorriso entre a expressão de dor desceu ao seu carceres, trazendo n'uma mão a sua lyra de melodiosos accordos e na outra a cruz e os emblemas do martyrio sancto de involta com seus ferros. Molhava a masmorra de seu pranto mas o amor extremoso, que lhe retratava na idéa a formosura de sua amante, assim lhe mitigara a dor immensa que o torturava, e vinha com as suas mãos saudosas limpar-lhe os olhos (66). Esperava então ver mudar-se a inclemencia de seu destino, tendo por si a justiça. Oh e que feliz consolação! O tempo rasgaria o veo da calumnia; tornal-o-ia a ver o mundo como elle era; e veria sua para sempre a amante, a noiva, a virgem formosa. A luz de seus olhos, que resplandecia mesmo á luz dos astros, que dava alento ás flores, lhe restituira a vida, a elle, que morria de amor por ella. Sua alma nada receava. A insolente, a depravada calumnia tinha-se erguido como enemiga de sua felicidade; dragão terrivel, vibrava a lingua qual venenosa espada; esprimia-lhe dentro no coração o veneno das serpentes; mas para elle era tam facil lutar em seus despídos braços com os ursos e ás onças esfaimadas, como com o bravo monstro, mais fero e bruto do que essas mesmas feras. Esperava vencel-a, pizar-lhe-o collo, abrir-lhe o peito com as armas da innocencia, e quando pensasse que ia ser morta, erguer-lhe-hia o corpo immundo com a sua propria mão, e lhe

diria, que ella obrava como o vil humano, e elle como um coração divino, e a perdoaria. Recobrava as perdidas forças, subia-lhe a côr ao rosto, gyrava-lhe o sangue pelas vêas, batia-lhe o pulso mais certo (67).

Elle que achava que os laços da amisade eram duraveis quando se davam iguaes idéas entre amigos, via-se incommunicavel, sem que jamais conseguisse que fosse outro desgraçado sentir tambem com elle. Ahi no seu isolamento pensava que seus amigos eram felizes; ninguem lhe dava noticias d'elles, mas considerava que Claudio Manuel da Costa ainda reuniu na sua varanda os poucos d'aquella escolha que fazem as delicias da amisade. Presentindo-se um dia morrer chamava por elles, queria ao menos espirar-lhes nos braços. « Vem, Glaucestre, dizia elle; sou réo, mas ainda abrigo a virtude no meu peito; vem, pois, que mereço o arrimo de tua mão (68). » E esse Glaucestre, esse Claudio Manuel da Costa franqueava com a desesperação do suicida, o seio da eternidade. La, involto n'uma mortalha de luz, unia-se aos manes dos martyres illustres e venerandos de todos os tempos e de todos as nações, para abrilhantar o cortejo d'essa rainha celeste que os povos livres adoram sob o nome de liberdade.

A sua amante sentia a quéda de seus compatriotas. « Ah é assim, exclamava elle, que ella honra a natureza; e o seu exemplo deveria ficar gravado no templo da verdadeira amisade. » Mas que tormento tambem para elle! Não podia ver essas campinas deleitosas, toda a sua aldéa em fim, sem que a sua imaginação encontrasse aqui e alli a terrivel imagem da desolação — a prisão, — o

exilio, — a morte! Dourava-se-lhe depois o pensamento; afigurava-se lhe ver a imagem de sua noiva, radiante de formosura, com seus olhos bellos, com sua testa lindissima, com seus dentes nevados e seus cabellos negros, e para doçura de sua dor, pensava que ella tambem soffria, que ella tambem suspirava por elle, e que uma chusma de cupidinhos pendentes da linda boca espachavam nos ares os seus suspiros (70).

E que saudades lhe punham o coração! Tinham a doçura e o fel de amor, que assim eram ellas — doces e amargas. Não gosara mais do prazer de ver aquelle compassivo rosto, pois os ceos lhe privaram d'essa ventura a que se propunha lograr sempre e sempre unindo-se eternamente a ella. Então comparava as horas que passava na masmorra com as horas felizes passadas n'essa Villa Rica, patria de sua amante. La junctava-se com Claudio Manuel da Costa, e Ignacio José de Alvarenga, e compunhan seus versos ás suas amantes. Cada qual porfiava mais em louvar a que lhe pertencia e os echos das montanhas repetiam os nomes adorados de Marilia e de Eulina. Á tarde via a sua amante á janella. Á noite escrevia para ella os versos que lhe fazia durante á tarde; mandava-os e ella li-os e guardava-os no seu casto peito. Davase elle por bem pago, e cheio de contentamento jurava não cantar outra formosura sinão a da sua bella namorada (71).

Outras vezes recordava-se do vestido que bordava, incitado de amor, que lhe ensinava a enfiar nas agulhas o brando fio de ouro. Lembrava-se então que estava para casar-se, que ja ia entrando na grande igreja, que se

davam as mãos, e via o pudor mimosamente tingir as faces de sua noiva. Já a dourada sege os conduzia á habitação e o thalamo se lhes apresentava juncado de flores, que brilhavam com suas galas, que respiravam seus perfumes. Dizia depois adeus á terra, despedia-se de seus amigos, que choravam saudosos; surcava os mares demandando a Bahia, onde tinha passado a flor da juventude. Já as palmeiras se alevantam nas curvas praias; já elle distinguia a cidade grande e bonita que se divide em dois bairros. Já o escaler os levava a terra; punha-se a prancha; Marilia, precedida pela fama de sua belleza, derramada pelos seus versos, era apontada pela gente que se amontoava na praia (72).

Outras vezes essas ficções tinham o seu quê de verdade. Havia elle obtido licença para escrever, mas sob a condição que annuhiu, de que se não occuparia sinão com os seus versos e a sua amante. Era como si do ceo lhe viesse a lyra para cantal-os (75). D'essa licença se aproveitou para lhe escrever. Aquelle passarinho que sae pelas grades da prisão, procura o Porto da Estrella, sobe a serra, toma a estrada de Minas Geraes, vac a Villa Rica, atravessa as pontes lançadas sobre os formosos rios d'essa grande terra, e se encaminha á casa de sua amante, não é mais do que uma carta debaixo de uma ficção poetica, e uma carta remetida secretamente sem assignatura, mas na qual lhe dizia que era elle quem a mandava aqui da sua masmorra, onde vivia e onde penava sem o menor allivio (74).

A bella e virtuosissima mineira não era menos compassiva do que corajosa. Escreveu-lhe tambem; ah e que

entusiasmo louco! Viu elle as suas cartas e cheio de amor e de alegria beijou-as uma por uma e chorou sobre ellas; ebrio de prazer, apertou-as ao peito, e molhou-as de novo de seu pranto espremido pela ternurá (75).

Assim lhe iam os dias quando uma vez ouviu o tenido do duro grillhão; souo a chave na porta e abriu-se a escura e infame masmorra; e vieram-lhe intimar que comparecesse ante os seus juizes (76). Contavam-se então cinco mezes e vinte e cinco dias que se achava preso. Era no dia 17 de novembro de 1789, e o desembargador José Pedro Machado Coelho Torres, com o seu ouvidor Marcellino Pereira Cicto, e o tabellião José dos Santos Rodrigues de Araujo, alli appareceram para lhe fazer o interrogatorio. Essa scena reproduziu-se dous mezes e desesete dias depois, em 3 de fevereiro de 1790 (77).

Era por de mais lenta a marcha do processo, e os desgostos, a saudade, o tempo e a masmorra iam-lhe minando a saúde e envelhecendo-o, desfigurando-o. Ah esse semblante macilento e descarnado, com essas faces que perdiam as cores vivas, que se ennegavam sobre os ossos; esses olhos baços e sumidos donde havia fugido a viveza; essa barba crescida e hirsuta; esse cabello que desgrehado lhe fluctuava pelas costas, e branquejava e cahia, e ja pouco lhe restava, de tam louro que era, de tam basto que lhe circulava a testa, haviam-no mudado todo! Ja não tinha aquella physionomia alegre, expansiva, aquelle trato ameno, incantador; era inteiramente outro homem. Vergavam-lhe as costas, sentia as forças dos membros gastos; queria andar e os pes pezavam-lhes, arrastava-se

apenas. « Ah, dizia o infeliz, vendo-se em tal estado, sou uma imagem digna de piedade! Era assim que devia viver um reo de inconfidencia, mas não eu, que sou innocente (78)! »

Foi a compaixão que inspirava o seu estado valetudinario, a sua velhice anticipada, ou outra qualquer circumstancia, que influuiu na sua mudança para outro segredo? Ja no terceiro interrogatorio que teve logar no dia 1º de agosto de 1791, um anno e seis mezes menos dous dias depois do segundo, o vemos retido incommunicavel nas casas da ordem terceira de S. Francisco da Penitencia. Eram tambem outros os ministros; tinha-se expedido do reino nova commissão contra os reos da conjuração; era juiz o desembargador conselheiro Sebastião Xavier de Vasconcellos Coitinho, chanceller da relação do Rio de Janeiro; escrivão o desembargador Francisco Luiz Alvares da Rocha, e escrivão assistente o intendente eleito da comarca de Villa Rica José Caetano Cesar Manitti, que apesar de ser seu amigo nada pôde fazer para salv-o.

Passou Gonzaga ainda por quarto interrogatorio logo após o terceiro com o curto intervalo de dous dias, e foi por duas vezes acareado com seus amigos o conego Luiz Vieira da Silva, o vigario Carlos Correa de Toledo e o coronel Ignacio José de Alvarenga. Encontravam-se depois de tam longa ausencia, não para se abraçarem, porém sim para de alguma sorte se recriminarem. Taes são as vicissitudes d'este mundo!

Foi Gonzaga talvez o unico dos conjurados que se defendeu com mais energia de character; o que melhor sus-

tentou-se na base que procurou para sua defeza, e com tudo esse Torres, que lhe carregava o rosto e procurava com mil artificios indagar a razão de seu delictó (79), não fôra para com elle mais severo do que o conselheiro Sebastião Xavier de Vasconcellos Coitinho. Em quanto elle se defendia mostrava o juiz que não o ouvia com agrado; armava o olhar de severidade, ennegava o incendiado rosto; proseguia nos seus meios e o juiz se perturbava, se alterava e deixava por fim a prisão. Então o poeta suspirava, que desejara antes gastar esse tempo com as suas composições ou, como elle mesmo confessa, com a sua propria amante (80). E com tudo achava que não devia praguejar a justiceira mão que lhe lançara os ferros. No visconde de Barbacena via o varão em que se remoiam as virtudes do homem e as virtudes do juiz. A justiça não lhe havia dado a vingadora espada para trazel-a debalde; tinha, é verdade, ordenado a sua prisão, porém, seus olhos haviam-se humidecido de lagrymas. A calumnia havia denegrido a sua innocencia e elle virase obrigado a applicar-lhe a pena. Era, pois, para elle um heroe que excedia os proprios Titos em suas virtudes; não honrava tam somente a quem premiava, mas tambem a quem castigara (81). Como os homens se inganam! Tinha Gonzaga pedido varios documentos não so ao doudor intendente como ao visconde governador, e com elles esperava firmar a sua innocencia, e apenas lhe viera uma attestação sobre a demora de seu casamento. E que quando não tenha chegado, ajuntava elle, outra vez requieiro que outravez se peça e se appense a minha resposta. Protesto que a falta me não sirva de prejuizo

antes se julgue provada a minha defeza por não ser de acreditar que um reo peça documentos falsos a um excellentissimo general e a um ministro, que vindo contrarios lhe serviriam de maior damno a sua defeza (82). » E esses documentos jamais chegaram! Essa falta explica-se bem pelas seguintes palavras do escrivão da devassa de Minas Geraes o desembargador Marcellino Pereira Cleto : « Ao desembargador Thomaz Antonio Gonzaga se não fizeram as ultimas perguntas e instancias por se esperar da capitania de Minas Geraes a attestação que por ella protestou nas perguntas que se lhe fizeram, a qual se procurou e não tinha vindo, e serviria mais para o convencer do que para sua defeza (85)! » A correspondencia secreta do visconde de Barbacena com o vice-rei Luiz de Vasconcellos e com a côrte de Lisboa poderia melhor do que o escrivão dêsembargador desmascaral-o e patentear a posteridade como Gonzaga tam mal confiava no rival dos Titos, que occultamente o atraçoava, isto é, através das lagrymas que lhe humedeciam os compassivos olhos! Não são raros os crocodilos humanos!

Foi longo, muito longo o seu interrogatorio. Gonzaga insistiu sempre em negar que soubesse da conjuração, que não podia haver pessoa alguma que affirmasse o contrario dando razões certas de sua sciencia, a menos que não fossem seus inimigos ou pessoas convidadas por elles para isso. Si houvesse alguma testemunha que não fosse sua inimiga e jurasse çousa que lhe fizesse carga, seria fundada nos indicios indifferentes que tinham diversas applicações e que muitas vezes se tornavam contra um

reo, logo que este apparecia preso, quando se havia feito por diversas razões. Si podesse saber quaes eram os indicios indifferentes em que as testemunhas se firmavam confessaria os verdadeiros, mostraria e provaria os diversos fins a que elles se dirigiam. Achava-se em rigoroso segredo e não podia usar das cautelas que permitia o direito. Estava de mais certo que não era da intenção real castigar os innocentes por falta de defeza natural.

Segundo o Juiz depunha contra Gonzaga, afora indicios notorios, a sua longa demora na terra em que tinha acabado de senir e daqual ordinariamente desejam todos sahir, e mui principalmente elle, que não tinha alli rendimento algum e estava perdendo os do logar em que estava provido. Perdia tambem o seu adiantamento, o que por certo não era sem espeřança de causa maior.

Assegurava Gonzaga que era sabida a causa dessa demora. Esperava elle do reino a licença que pedira para casar-se e lhe era mais conveniente demorar-se alguns mezes para levar sua mulher em sua companhia do que partir para o seu destino deixando-a entregue as despezas e incommodos de nova conducção, tanto mais que não tinha pessoa que melhor a acompanhasse do que elle proprio.

Opinava tambem com outros indicios não ter parte na conjuração. Dice que era filho de Portugal aonde tinha bens e aonde seu pae exercia o cargo de desembargador dos aggravos. Ponderou-lhe o juiz que não obstava essa circumstancia, por isso que era elle oriundo d'esta America, onde seu pae nascera e onde elle tinha parentes.

Gonzaga concordando na naturalidade paterna, insistiu com tudo na sua opinião, pois casando-se seu pae em Portugal nunca mais voltára á patria. La andára ao serviço real, e la o tinha tido e a outros irmãos que existiam. A razão de amor era mais forte do que a do simples nascimento de seu pae.

Julgava-se que achando despachado desembargador da relação da Bahia não era de presumir-se que quizesse perder esse emprego util e certo por cousa incerta e menos util que se lhe offerecesse, e nem tam pouco que os naturaes se sugeitassem a expôr as suas pessoas e bens para adquirem empregos que lhe dessem e que seriam sem duvida os maiores, por que não se contentaria com outros. Accrescia mais que os mesmos da terra o convidariam por que nem tinha riqueza nem pressimo militar que se podessem utilizar. A isso dizia o juiz que bem podiam achar na sua pessoa as necessarias qualidades tanto que havia quem dicesse era elle o collaborador da nova legislação e fôrma de govêrno. Gonzaga, porém, lhe fazia ver que ja possuia, sem se expôr, o que lhe poderiam dar com tanto risco e incerteza, e perguntara ao seu juiz, interrogando-o por sua vez, si no pays não existiam nacionaes, ja estabelecidos, e que possuissem pelos seus talentos e conhecimentos os mesmos prestimos? Pensando extorquir-lhe uma confissão, interrogava-o tambem o juiz exigindo que dicesse quem eram elles. Gonzaga apontou Claudio Manuel da Costa e Manuel de Souza, que habitavam em Villa Rica; os douctores Barradas e José, que residiam em Mariana, e o douctor José Corrêa que morava em Sabará, alem de outro de muito talento, cujo nome

não lhe lembrava, os quaes eram todos instruidos em jurisprudencia sem fallar em outros advogados e letrados, estabelecidos na terra, de que o paiz se poderia aproveitar, caso estivesse nos termos de cogitar de leis, sem ir procurar um estranho como elle, destituido de fortuna. O juiz replicava que por essas mesmas razões devia ser elle procurado para esse ministerio, por isso que os mais capazes por seu talento e instrucção entravam na conjuração e que elle tinha com elles, e sobre tudo com o doctor Ignacio José de Alvarenga, a quem até dava o tratamento de primo, relações da mais intima amisade, a qual era presumivel e natural que lhes inspirasse a confiança de lhe communicarem sem receio esse segredo. Gonzaga sem declinar da amisade que tinha ao doctor Claudio, Alvarenga, e outros, insistiu com tudo que não era ella razão bastante, quando elles sabiam que não tinham utilidade alguma que lucrar.

Accreditava de mais que estando para casar se não deveria expôr á guerra civil os parentes de sua futura esposa, que eram todos militares. Ponderava-lhe porê m o juiz que ella o procuraria persuadir, e que elles buscariam fazer o partido melhor. Gonzaga reflectia-lhe que isso seria no caso de que ella ou elles entrassem na conjuração, no que não podia persuadir-se.

Insistia que havia pedido ao general governador da capitania, logo que deixou a vara de ouvidor, que no caso de não vir a sua licença, lh'a concedesse elle, tam depressa chegasse a monção da Bahia, e que como elle lh'a promettesse, se entrara a dispôr tanto para o casamento como para a viagem, pois que não chegando a

licença do reino e dando lh'a o general governador, nada mais lhe restava do que partir. Não o faria si tivesse interesse em estar na terra, pois com o pretexto da espera da licença se iria demorando coloradamente. O juiz lhe notou que era esse mesmo pretexto um pretexto colorado, que se costumava a tomar para encobrir os delictos. Gonzaga lhe lembrava que o seu casamento estava contractado havia mais de dous annos, e que por tanto não podia ser tomado como pretexto para tal fim.

Chamando em sua defeza varias circumstancias para mostrar que não se interessava na conjuração e que antes inspirava idéas de ordem e conciliação, trazia á memoria o que se passára entre elle e o intendente de Villa Rica Francisco Gregorio Pires Monteiro Bandeira, logo que chegou a ordem real para se lançar a derrama; n'essa occasião fez elle ver aquelle magistrado que o tributo era grande e que temia alguma revolta do povo; que como procurador da corôa devia requerel-o, mas que não sabia si a juncta da fazenda obraria bem em executar-o sem dar parte á côrte. Dizendo-lhe o intendente que requereria unicamente o lançamento de um anno, respondeu elle que si fosse procurador da corôa o requeria por todo o tempo por que fazendo-se o lançamento de um anno não haveria razão para suspender-se e era bastante para vexar o povo. O lançamento por inteiro tinha a favor da suspensão a enorme quantia de nove milhões, com a qual não podia toda a capitania; e ja tambem não existiam muitos dos devedores, do anno anterior; uns eram mortos, outros ausentes, e a maior parte dos que restavam, estava fallida: assim poderia o lança-

mento da derrama servir de bom pretexto para a liquidação da mesma divida. Recordava-se tambem que em outra occasião disputara por muito tempo com o mesmo douctor intendente sobre a quantia do mesmo debito, por que obrigando-se o povo de Minas á quóta das cem arrobas, e ficando senhor de todas as minas de ouro lhe parecia que o govêrno deveria mandar que se abatesse n'aquella cota o valor das minas situadas no districto dos diamantes, que lhe tinha tirado. Suspensa que foi a derrama pelo governador capitão general lhe dice o douctor intendente que queria despacho publico da juncta da fazenda e que elle lhe tornára que em seu caso não o perderia; não uma, mas muitas vezes antes de suspender-se a sessão, fizera ver ao governador que pela sua pobreza não podia o povo com ella e que nem se podia cobrar o outro resto de divida fiscal sem destruição de todo o payz e que por isso seria muito conveniente que o mesmo capitão general representasse a rainha sobre a necessidade e utilidade do perdão de todas as dividas.

O juiz lhe fez ver que com quanto as suas razões apresentassem indicios a seu favor, não eram comtudo provas decisivas porque umas podiam ser tomadas por cautela e outras terem contrario fundamento. Alem de que as presumpções allegadas eram obvias para encontrar e fazerem improficuas outras presumpções que resultavam contra elle mas não para distribuir provas claras, e que so a sua contumacia em que por systema queria insistir, o levava a deixar de dizer a verdade com todas as circumstancias conforme as sabia.

Quanto a Gonzaga os indicios de sua defeza não tinham

outra applicação e deviam valer em quanto se não mostrasse o contrario. É verdade, ajuntava elle, que aquelles que frequentavam a sua casa como seus amigos e que se diziam reos, poderiam ter fallado em sublevações, mas que nunca os ouvira discorrer sobre esta materia, talvez por ter estado sempre occupado na distração de bordar um vestido para a sua noiva. Animando-se, concluiu por pedir as datas, os nomes das pessoas e dos logares em que elle tivesse tratado e planejado tal conjuração.

O seu juiz não guardou por mais tempo o segredo das accusações que sab a a seu respeito. Citou-lhe, como lhe pedira, alguns nomes tanto de individuos como dos logares em que haviam tido as suas praticas com elle, segunda a confissão de muitos dos conjurados. Intrincheirado por detraz das negações, Gonzaga declinou algum tanto de sua obstinação, negando todavia que directamente se fallasse em sua presença, mas confessando que não duvidava que alguma vez se fallasse na possibilidade de um levante dos povos do Brasil e que bem poderia elle ter dito que se havia perdido uma boa occasião em se não publicar a derrama. Esta pratica de que não tem lembrança certa, não podia ser sinão em uma hypothese de potencia e não de acto. Confessando o encontro que tivera nas localidades citadas com os individuos mencionados, negava comtudo, que em sua presença se tivesse tratado nem por hypothese da conjuração.

Julgou então o juiz que era tempo de acareal-o com o conego Luiz Vieira da Silva, Ignacio José de Alvarenga e o vigário Carlos Corrêa de Toledo, e mandou os vir á sua presença.

O conego Luiz Vieira da Silva affirmou que entrando um dia em casa de Gonzaga e perguntando-lhe que novidade havia a respeito de um levante que lhe diziam que estava para fazer-se, que elle lhe respondera, que se tinha perdido a occasião. Gonzaga não se appoz, mas negou que dicesse ou fizesse cousa alguma que mostrasse animo para semelhante sedição. Por sua parte confessou tambem o conego que nada podia colligir de seu intento, porque nada mais se passára entre elles.

O vigario Carlos Corrêa de Toledo ratificou o seu depoimento. Supposto que dicesse a algumas pessoas que Gonzaga era entrado no levante, somente o fora com o fito de facilitar a adhesão de algumas pessoas, mas que na realidade nada sabia, e que em sua casa tratara-se uma unica vez em conversação geral sobre as vantagens da independencia da America.

O coronel Ignacio José de Alvarenga confessou que affirmára que Gonzaga estivera presente á pratica havida em casa de Francisco de Paula Freire de Andrade, mas que não se animava a affirmar. Podia estar em equivoco, porém, era facil a veriguação por ter-se dado o facto entre algumas seis pessoas.

Gonzaga nada dice á asserção do padre Carlos Corrêa de Toledo; e quanto a Ignacio José de Alvarenga negou que ouvisse tratar de conjuração.

Concluiu Gonzaga pedindo que pelo juizo que o julgava se passasse ordem ás justiças da terra ou pelo modo que melhor parecesse afim de que fossem presentes as attestações do douctor intendente e do capitão general sobre os factos por elle expendidos acerca da derrama.

Annuiu a esse pedido o desembargador José Pedro Machado Coelho Torres, mas o conselheiro Sebastião Xavier de Vasconcellos Coitinho que o succedeu, continuou o interrogatorio a despeito da falta daquelles documentos, levado sem duvida das palavras do Dr. escrivão Marcelino Pereira Cleto. Era elle juiz antes rispido e artificioso do que lhano e recto. Procurava com suas perguntas cheias de argucias tecer a rede que colhesse um réo e não deixava abertas e francas as avenidas da defeza por onde sahisse um innocente. Para Gonzaga e seus companheiros de infortunio recommçaram as perguntas.

Perguntou-lhe o novo juiz se havia tomado melhor accordo para dizer a verdade, declarando ser sahedor do levante, e socio da conjuração que havia para isso, porque nem uma das razões que dera a seu antecessor o excluïam da prova que resultava contra elle.

Respondeu-lhe Gonzaga que não podia mudar de animo para confessar delicto que não tinha, e que se havia prova contra elle, que lh'a mostrasse para ser destruida com fundamentos solidos e verdadeiros.

Instou ainda o juiz para que confessasse a verdade, antes de ser convenido da falsidade em que teimosamente persistia. Constava, accrescentava o juiz, que no quintal de Claudio Manuel da Costa, segundo a propria confissão d'este, tomára parte nas praticas; em que se fallava largamente. Por outro lado o juiz lhe fazia ver que sendo elle homem letrado, dotado de tanto talento, não consentiria que se fallasse por hypothese ou divertimento em materia tam milindrosa e em occasião tam critica, como a do lançamento da derrama, si não tivesse o animo

de encorajar os confederados sinão certo de que não so se tratava da matéria da sublevação deliberadamente, o que bem mostrava a circumstancia do tempo, como que fallara e ouvira fallar, mas que o seu reconhecido talento lhe fizera tomar as cautelas de que se valia então nas suas respostas, as quaes reduzindo-se a leves presumpções devia ceder a verdade.

Ponderava Gonzaga, que longe de encorajar pateu-teou muitas vezes o animo expressivo de impedir o exito do mesmo levante, demonstrando aos que se dizem conjurados que elle trabalhava para que se não puzesse a derrama, o que prova que nem os reconhecia por socios. Como politico via que aquellas conversações eram meramente hypotheticas, e que reputava as pessoas que tratavam dellas como fieis e zelosos vassallos.

Dizia o juiz que o seu intento de embaraçar a derrama nada mais era do que uma dissimulação. So a não ser mentecapto deixaria de disfarsar o seu animo, e não reproduziria expressões oppostas a seu intento. Percebia-se facilmente qual era o seu animo quando aconselhara que se requeresse a derrama por toda a divida, porque a requisição da derrama para complectar as cem arrobas de um anno subgeitar-se-ia todo o povo, por podel-as pagar, e não se disporia ao levante, porem que sendo a derrama por toda a divida, não a poderia pagar, e vendo-se summamente vexado facilmente entraria em fermentação de motim.

Respondia Gonzaga que se não podia reputar dolosas e occultativas de crime as suas idéas, porque então não diria que se requeresse toda a derrama para que essa se

puzesse, sinão para que elle se não puzesse. Para poder haver um motim, bastaria o lançamento de um unico anno por ser de perto de sessenta arrobas de ouro, com que o povo não podia, muito mais ainda com a certeza de que seguir-se-iam outros lançamentos, o que havia de succeder não se levando a causa a presença da soberana, como indicava que se fizesse.

Incestia o juiz, dizendo que era uma cousa opposta pedir-se que se requeresse a derrama de toda a divida para que se não a lançasse. Pelo contrario, si o seu desejo fosse que se não lançasse a derrama por toda a divida, aconselharia que se não requeresse, pois para requerer a soberana pela impossibilidade do pagamento não era necessário que precedesse aquelle requerimento; bastaria tomar contecimento da divida e do estado da terra; sendo certo que si elle aconselhava o lançamento de toda a divida era porque estava sciente de que tanto que se fizesse aquelle requerimento se effectuaria o motim, antes que houvesse recurso a soberana e providencia emanada do throno. Incestia Gonzaga respondendo que se não podia julgar doloso um tal conselho. O intendente como procurador da corôa não podia deixar de requerer a derrama; ja tinha sido reprehendido pela rainha por não havel-o feito, e somente poderia requerer a toda. Assim ver-se-hia a junta da fazenda na impossibilidade da sua execução e representaria a rainha, que era a a quem devia fazel-o e não ao procurador da corôa.

Respondia tambem o juiz, que para dar conta á rainha bastava que o procurador fosse reprehendido por não ter

requerido a derrama. Era este o modo de justificar-se na presença real, por que mostrava que nem requeria, nem podia requerer por não ser conveniente ao serviço da rainha; cujos interesses devia zelar em razão de seu officio; e pelo contrario requerendo a derrama n'aquella occasião mostrava que tinha sido ommisso e seria justamente reprehendido de não ter feito aquillo que então fazia; e não sendo necessario para dar conta á rainha ou requerel-a na juncta, que precedentemente requeresse a derrama, bem se deixava ver que o seu animo naquelle conselho era excitar o povo á sublevação por via de um requerimento inutil que não podia ter outro effeito. Defendia-se Gonzaga com assegurar que entendia que por este modo se segurava melhor o procurador da corôa. Si se enganou no conselho foi erro de entendimento a a que estavam sugeitas todas as cousas, que não tem lei certa que as decida. Fosse o seu animo excitar sedições e não diria que se devia pôr a derrama, e representar-se a coroa por todo o tribunal.

Para o juiz estava ganha a causa; havia conseguido uma quasi confissão n'essas phrases condicionaes.

Gonzaga foi ainda acareado com o conego Luiz Vieira da Silva e o coronel Ignacio José de Alvarenga; e assim terminaram as perguntas que se lhe fizeram (84).

O despotismo, que pezava sob a nossa bella patria, tinha suas formulas de apparente equidade. A alçada que devia julgar desse grande attentado com que *uns malevolos indignos do nome portuguez pretendiam conduzir o povo innocente a uma infame rebellião, dar por suprida qualquer falta de formalidade e por sanadas*

quaesquer nullidades juridicas, positivas, pessoas ou territoriaes, que podessem haver na devassas, resultantes das disposições de direito positivo, e attender unicamente as provas segundo o merecimento d'ellas, conforme o direito natural (85), a alçada nomeou o douctor José de Oliveira Fagundes para como procurador dos reos pugnar pela sua defeza, marcando-lhe apenas cinco dias para o estudo de tam avolumado processo! Era o advogado por de mais habil, mas os tempos de então não lhe deixavam ensanxas para a liberdade de seu pensamento. Ainda assim aventurou algumas expressões leives e com o mais profundo respeito fez ver a rigososa prisão em que se achavam os conjurados, a natureza do delicto por que se lhes formou o summario, a qual não devia desanimal-os, as crueis penas com que a lei os mandava punir. Sentia no intimo de seu coração que tam debil fosse a sua intelligencia para tam importante defeza, quando tinha de excitar os sentimentos da humanidade, que não devia ser inseparavel dos supremos tribunaes, onde presidia a magestade e o seu alto poder (86).

Era Gonzaga entre todos os reos o que mais sympathias merecia, e tambem o que pela sua firmesa de character, e pelas suas respostas calculadamente estudadas, tomara a sua defeza mas facil. Accrescia ainda as poucas provas que haviam contra elle, pois, como ve-se do processo, apenas Claudio Manuel da Costa e Francisco de Paula Freire de Andrade e talvez Ignacio José de Alvarenga sabiam que elle entrava na conjuração ou que ella lhe não era estranha e que até lhe merecia uma tal ou

qual approvação. Com Gonzaga mais do que com qualquer outro occupou-se o distincto advogado, e nos provarás com que procurou demonstrar a sua innocencia fez o que humanamente lhe era possível. Si Thomaz Antonio Gonzaga teve conhecimento d'essa defeza, como é de presumir, havia de ver como fôra injusta em uma de suas lyras contra o infeliz Joaquim José da Silva Xavier, que sendo seu inimigo, nem por isso deposerá contra elle, como suppoz o inimitavel e ameno poeta (87). Outros foram o seus inimigos, e Tiradentes, tido por louco por uns e por imprudente por outros, confessou com uma coragem que lhe faz honra, toda a sua culpa, sem que criminasse um so de seus correigionarios. Soube ao menos engrandecer-se em seu infortunio para despertar em seu favor, por occasião de seu martyrio, as sympathias de compaixão e saudade de todo um povo, que o viu, no meio do apparato ostensivo da força armada, caminhar intrepidamente ao cadafalso (88).

« Tudo, dizia o illustre advogado concluindo a defeza de Gonzaga, tudo justifica a sua innocencia, para que seja declarado illeso do crime, que se lhe arguiu, para que se lhe mande em paz, com direito salvo para prejuizos e damnos e sem inhabilitação para continuar no serviço de sua magestade, em que se empregou sempre com publica satisfação, e credito (89). »

Van esperança! Outro era o seu destino; outra devia ser a sua sentença.

No dia 18 de abril de 1792 apresentou a alçada a seu accordam contra os reos que se achavam pronunciados. Gonzaga foi condemnado a desterro perpetuo para as

Pedras, um dos presidios do reino do Angola. Ainda no dia 20 mandou a alçada que se cumprisse a sentença embargada pelos reos de pena ultima e que a seu tempo se deferiria a declaração dos mesmos a respeito dos quaes se havia suspender a execução. Era uma farça indigna de um tribunal encarregado de tam importante missão, pois a rainha os havia perdoado por carta de 15 de outubro de 1790, e so tive-se em vista preparar uma peripécia sob a impressão do pavor. Nesse mesmo dia, 20 de abril, foi a sentença commutada para todos, menos para o infeliz alferes Joaquim José da Silva Xavier, que unico subiu o patibulo no dia seguinte. Pela primeira vez regou o sangue de um martyr politico a terra brasileira. O terreno não se mostrou infertil, e a semente germinou. Vinte nove annos depois jurava-se a constituição ahi n'essa praça, onde o patibulo se erguera bem alto, para ser visto de todos! e hoje a estatua equestre do heroe do Ypiranga se levanta symbolizando na pessoa do imperador a independencia pela qual deu ahi mesmo, n'esse logar, o seu ultimo suspiro o seu primeiro martyr.

A sentença de Gonzaga foi ainda depois da execução de Tiradentes, commutada em dez annos de degredo para praça de Mossambiques, sob pena de morte se voltasse a America.

O povo do Rio de Janeiro ao saber da commutação da pena ultima imposta a tantos infelizes cujos nomes lhe era tam caros, prorompeu em vivas á clemencia da augusta rainha, abriu a uma hora da tarde os seus oratorios e entoou canticos mysticos. Proprios a cavallos

partiram para capitania de Miras Geraes. Por toda a parte foi a noticia acolhida com explosões de alegria. O govêrno do estúpido e taciturno conde de Rezende procurou contrabalançar essas demonstrações, fazendo celebrar *Te Deum* em acções de graças por ter-se descoberto a conjuração a tempo de ser prevenida, e obrigando os habitantes da cidade a illuminarem as frentes de seus edificios (90).

Presenciou Gonzaga da cadêa publica desta cidade, para onde o haviam transportado, essas festas officiaes, extorquidas ao terror pela força, e no dia 22 de maio embarcara-se com os seus companheiros do exilio para o seu desterro, levando o coração despedaçado pelos tormentos da saudade. Todas as esperanças de liberdade, e com ella a da reentregação em seus direitos, se lhe havia esvaecido uma a uma! Aos quarenta e oito annos de idade caminhara para um desterro de dez annos. Condemnaram-no a uma morte lenta!

No dia seguinte, terceiro anniversario de sua infausta prisão, viu o desgraçado proscrito, da popa do navio *Princeza de Portugal* (91), desapparecer-lhe, — e para sempre! — as terras brasileiras. Com os olhos ondeados das lagrymas da saudade, com o coração opprimido de dor, tocou ás praias de seu exilio. Pagou o tributo da saúde a inhospitalidade do payz; cuja atmospherá ardente é como a aragem do inferno de Dante; cujas brisas pestíferas semelham o halito da morte; cujas aguas insalubres parecem as ondas da antiga Estigia; e a enfermidade, que o recebera em seus descarnados braços para arremessal-o ao tumulo, deixou-o vencido na lucta,

como um cadaver, onde a scintilla da vida era leve chamma prestes a desprender-se de um tronco. Salvou-lhe os dias uma menina, filha de Alexandre Roberto Mascarenhas, que o havia hospedado.

O fogo sagrado da poesia, que lhe horbolhava na mente, eclipsou-se; a imaginação ardente, viva, poetica, enfraqueceu-se, e a inspiração desamparou-o para sempre! Já ninguem conhecia no proscrito de Mossambique o poeta ameno e delicado de Villa Rica, o melancolico e saudoso cantor dos carceres da ilha das Cobras.

Viam-no horas inteiras sentado ahí sobre os penedos, que banham o mar, com os olhos voltados para o Brasil; mas nem esse nome, nem o nome de sua amante, o despertavam d'esse scismar estúpido que o embrutecia. Outras vezes exaltava-se, fallava com a eloquencia do delirio, dominado por uma febre intensa que lhe queimava o cerebro, e cahia de novo n'um abandono estúpido... Ai, desgraçado, estava louco!...

Para não entregar-se a ociosidade, deu-se á advogacia, aproveitando-se daquelles instantes que lhe deixavam as suas enfermidades. Fez nos auditorios de Mossambique algumas audiencias por commissão do Ouvidor Tavorres, e pela mesma servira outras vezes de inqueridor. « Capitulo, diz o conselheiro Antonio de Villa Nova Portugal, que mais custou ao dito ouvidor limar na sua residencia e tambem custára a Loureiro, se a dêsse (92). »

Uma mulher, flor agreste d'esses aridos areaes, sem belleza, sem cultivo, embora pura e modesta; mas que nunca lhe podera incendiar o estro, tinha occupado em

seu coração o lugar que pertencia á formosa virgem de Villa Rica ; era a esposa do sublime cantor que eternisára em suas nomeadas lyras essa noiva que ficára com as vestes nupciaes, bordadas por elle mesmo, de pé, a sua espera, junto das aras de hymineu (93). O fementido jurára em 9 de maio de 1793 que nunca dera palavra de casamento a pessoa alguma ; e nem tinha de sua parte impedimento para contrahir matrimonio com dona Juliana de Souza Mascarenhas (94), a quem era agradecido pelos cuidados que com elle tivera em sua longa e grave enfermidade (95).

Como se explicará este facto da vida de Gonzaga? A lembrança de jamais poder alcançar a mão de sua amante? Negar-se-hia ella a acompanhá-lo em seu desterro? É o que se deduz das proprias expressões do poeta ; é o que nol-o certifica a historia, é o que nos narra a tradição. Nas suas cartas lhe dizia a saudosa amante que seguisse o seu destino, que durante a sua ausencia seria o seu amor sempre o mesmo, constante e leal. O desgraçado proscrito as leu mais de uma vez e mais de uma vez as molhou de seu pranto. A imprudencia de seus amigos, imprudencia leviana, indisculpavel, o tinha denunciado como um conjurado exaltadissimo, que pedia sangue, que exigia cabeças. Gonzaga exigindo cabeças e que cabeças! Não era so a do visconde governador mas tambem a de um de seus ajudantes e este ajudante era o tenente coronel João Carlos Xavier da Silva Ferrão, o proprio tio de dona Maria Joaquina Dorothea de Seixas Brandão, da mulher por quem estremecia de amor, e que devia ser sua esposa (96)! Essa noticia divulgou-se e

julgue-se qual seria a indignação do tenente coronel João Carlos, e que de obstaculos não procuraria oppôr ao casamento de sua sobrinha com o desditoso Gonzaga, embora antes o approvasse.

A bella arvore definhou em terreno esteril para a onde a transplantaram. Vegetava apenas, sem folhas, sem flores, sem fructos. Astro apagado gravitava ainda no espaço, mas sem saber onde lhe ficára a luz, e como brilhára em seus dias de pompa e de gloria. Nos lucidos intervalos que tinha, recordou-se uma ou outra vez do seu estro; mas as cordas de sua lyra haviam estalado, mas a chamma que lhe illuminára a mente se extinguiu e nada mais pôde produzir a sua musa, sem inspiração. Quinze annos arrastou assim a sua existencia — insipida — enfadonha — apenas comparada á vegetação animal. Gozava da estima dos habitantes d'esse torrão africano e de seus governadores; mas não era amado pela mulher que esposára, e que o não comprehendia, que estragoulhe a fortuna proveniente de seu dote, e a dor e a tristeza do proscripto o abysmaram n'um pelago sombrio (97).

Deoito annos depois d'aquella catastrophe tremenda, espirava o inimitavel cantor da *Marilia de Dirceu*. A sé de Mossambique abriu as suas portas e recebeu em seu seio os restos mortaes do grande poeta. Corria então o anno de 1807 e Gonzaga contara sessenta e tres annos (98).

Pôde dona Maria Joaquina Dorothea de Seixas Brandão sobreviver-lhe por quasi meio seculo, esquecida do mundo e tam somente alimentada de saudades; mas a

vida, que ao cabo tornárase-lhe octogenaria (99), assaz concorreu para que se visse cercada de admiração; trahiram-na a publicação daquellas tam lidas e delicadas lyras, de que foi tam condigno assumpto. Proclamada bella e formosa, cantada pelo poeta que se fizera eminentemente celebre pela catastrophe de sua prisão, pelo infortunio de seu exilio, viu todos esses louvores, esparcidos as mãos cheias pelo seu tam afamado livro, traduzidos nas principaes linguas d'este seculo. Ganhou assim uma fama não vulgar pelos dotes que lhe dera o ceo e pela paixão que soube inspirar ao mais terno dos poetas da nossa lingua. Era por tanto o alvo da geral curiosidade. Nacionaes e estrangeiros, que chegavam ás montanhas de Ouropreto, que viam ainda os logares descriptos nas immortaes lyras do novo Petrarcha, ficavam como que possuidos do mesmo desejo, que era ver a mulher que por sua belleza viera a figurar accidentalmente em uma das nossas malogradas revoluções. Mas a modesta filha das montanhas de Ouropreto affligia-se e corava ainda mesmo nos seus ultimos annos, quando lhe fallavam n'esse livro, quando lhe lembravam o nome de seu auctor, ou lhe repetiam aquelles versos que sem duvida sabia ella melhor do que ninguem; negava-se a apresentar-se; escondia-se; furtava-se ás vistas curiosas, que buscavam vel-a, que queriam admiral-a e apenas apparecia na cidade para cumprir um dever religioso; era então que podia ser vista, dirigindo-se á capella de San Francisco, a ouvir missa.

« Vimol-a um dia, diz um escriptor nacional, pela ultima vez, um anno antes de sua morte; vimol-a e admi-

ramos ainda n'essa senhora, através das rugas que lhe encrespavam o semblante, aquella regularidade de feições, mas apenas como um typo osteothico de belleza. A callosa mão da morte lhe roçara pelo rosto; seus negros olhos perderam o esmalte da juventude, que os fizera tam brilhantes como poderosos; suas faces outrora tam mimosas, murcharam como a folha da papoila, e a rosada cutis que as assetinava, perdeu-se com as vivas cores tam celebradas nas harmonicas lyras de seu amante (100).

Na manhan de 11 de fevereiro de 1853 a velha porta de uma rustica choupanha, situada fora das ruas, fechando pela parte superior do terreno um pequeno campo de miúda gramma, rangeu sobre seus enferrujados gonzos para deixar passar um feretro, que foi levado por poucas pessoas, todas officiosas ou domesticas, á antiga capella de um dos fundadores de Villarica, o famegerado taubatenio Antonio Dias.

A campa dos mortos levava os seus lugubres e compassados sons aos extremos da cidade, e o modesto cortejo se aproximava; os sacerdotes se adiantam, tomam o feretro e collocam-no sobre a eça; abrem-no e dentro estava o cadaver de uma mulher, trajando vestes nupciaes e coróada com as flores da virgindade.

Era dona Maria Joaquina Dorothea de Seixas Brandão, a noiva do poeta.

« A rival da mãe do amor na belleza, diz uma testemunha ocular, a deidade mortal que inspirara ao desditoso Gonzaga tantas lyras immortaes, a formosura perigrina, que lhe despertára o genio pelos estimulos do

amor, vinha agora povoar a morada dos mortos, habitar no asylo das lagrymas, cahir na mudez do sepulcro, surmir-se em fim para sempre no seio da eternidade.

« A mão da morte precipitou-a n'esse abysmo infinito, indifinido, e toda a illusão d'este mundo se dissipou ao aspecto da realidade do outro mundo; e em quanto seu corpo era tam singelamente conduzido ao jazigo dos mortos seu espirito angelico voava ligeiro a unir-se, nas regiões celestes, á alma generosa de seu cantor e amante (101). »

Ainda estamos bem longe d'essa epocha de enthusiasmo e de reminiscencias gloriosas. Em qualquer outro payz, que não o nosso, ja os restos mortaes de Gonzaga estariam cuidadosamente recolhidos; seriam depositado em um tumulo e descansariam junto das cinzas de sua noiva. Então o escultor gravaria sobre o marmore, não aquelles tam conhecidos versos, que elle compoz para seu epitaphio, em que para felicidade do amor mandava seguir os seus exemplos, o que seria ainda uma ironia da sorte que tam avessa lhes foi, mas simplesmente aquelles dous nomes tam sabidos *Dirceu e Marilia* (102).

« Que importa, diz o senhor Dr. J. M. Pereira da Silva, que importa que um acaso e puro acaso o fizesse nascer em Portugal? Participa tambem o Brasil de sua gloria, porque foi o Brasil a terra de seu pae; porque no Brasil viveu Thomaz Antonio Gonzaga a sua infancia e quasi toda a sua vida; e porque pelo Brasil padeceu e penou quando se ligou com outros Brasileiros anciosos de libertar a patria do jugo portuguez, e declaral-a independente.

« Não nasceram os dous Chenier em Constantinopla e a França se não gloria com seus nomes porque fora seu pae francez? — Não deixou Benjamin Constant o seu berço na Suissa e não entra no Pantheon dos escriptores e publicistas francezes? Não é natural de Turim o duque de Palmela, diplomata e estadista reputado de Portugal (103)? »

Como poeta é Gonzaga notavel pela naturalidade e singeleza de seu estylo, pela propriedade da dicção, pela elegancia e doçura da versificação. Resumbrá em quasi todas as suas poesias uma negligencia não affectada, uma facilidade graciosa. Nota-se em todas ellas variedade de rimas, sem que tenha uma so que se possa dizer forçada ou impropria, nem um verso mal cesurado, duro ou prosaico.

Pertencia Claudio Manuel da Costa a escola italiana, e as suas cançonetas cheias de elegancia e suavidade ganharam-lhe o nome de Metastasio brasileiro. Gonzaga, que era seu discipulo, seguiu-lhe os passos nas sendas do Parnaso, mas com os olhos fixos em Petrarca. Pensava Claudio que entre as grosserias dos genios de sua patria so poderia entregar-se ao ocio e sepultar-se na ignorancia; e, á sombra das florestas americanas, chorava pelas nymphas do Tejo, do Lima e do Mondego, pois não via nos rios do seu payz as venturosas praias da Arcadia, aonde o som das aguas inspirasse a harmonia dos versos! Abraçou Gonzaga as suas idéas, fundou uma escola ideal, seguiu a poesia pastoril, as scenas campestres, matou em suas composições o elemento nacional, e deu á sua *Marilia de Dirceu* feições inteiramente europeas. Os que

o querem defender d'esse erro, erro fatal como lhe chama o visconde de Almeida Garrett (104), advogam a sua causa com as palavras de um illustre critico, de que a ninguem é dado sahir da esphera de seu seculo, como si em Ignacio José de Alvarenga Peixato não tivesse elle mesmo um exemplo do contrario, pois as suas poesias tem um certo cunho de nacionalidade, e lidas pelo auctor nas palestras de Villa Rica excitavam o enthusiasmo pelas cousas da patria e lhe lucravam louvores e applausos (105). E Basilio da Gama com o seu *Uruguay*, e Sancta Rita Durão com o seu *Caramuru*, e Silva Alvarenga com a sua *Glaura*, não se mostraram dignos poetas americanos, inspirados pela natureza bella, luxuriante e um tanto bravia de nossa cara patria?

Ainda assim com seus artificios pastoris é bella, harmoniosa e inimitavel a *Marilia de Dirceu*; trahe-se o poeta alguma vez, e deixa de nos pintar a sua amante como uma pastora para nos mostrar-a como a noiva formosa de Villa Rica. Alegre, festivo, faceiro e gracioso quando descreve a sua vida de amores e esperanças, redobra de interesse quando chora saudoso, triste e melancolico, e lugubre entre seus ferros no centro de seu carcere as suas desventuras. Aquelle colorido poetico tam vivo, tam cheio de gala, aquella graça risonha e encantadora com que sabe dizer as cousas mais triviaes d'esta vida, aquella harmonia extrema que deleita e embevece soando como musica suave e campesina, muda-se para logo; o colorido de seu estylo torna-se sombrio e luctuoso como si a masmorra lhe emprestasse as suas cores funebres, noturras, e a harmonia dos versos ainda

cheia de incanto e de snavidade dece aos mais melancolicos, e elegiacos accentos, e ao tenido das algemas que lhe gemem nos pulsos entorra n'alma uma tristeza, uma saudade que nos identificam com as suas desgraças, e suas dores. Então tudo era ficticio; agora tudo é real.

Esereveria Gonzaga ainda outras composições? Citam-se algumas poesias que sahiram de sua penna nos ultimos annos da vida de proscripto, tal como um poema ao naufragio da nau portugueza *Marialva* (106), e um cantico que dedicou á conceição da Virgem Sancta. Accredita-se, porém, que essas poesias são fracos lampejos de sua musa enferma da nostalgia, torturada nos carcerees e envelhecida no exilio, e não estão a par de suas tam louvadas lyras, que antes revelam a desordem de seu espirito, o desamparo de sua inspiração, e a queda de sua intelligencia.

Attribue-se tambem a sua penna uma obra juridica sobre a usura (108), um tratado sobre a educação (109), e é de crer que Gonzaga compozesse outras muitas, tanto scientificas como litterarias, e que em poesia se não limitasse a sua *Marilia de Dirceu*. Assini pelo menos se deve deprehender da grande quantidade de manuscritos confiscados por occasião do sequestro de seus bens, vistos e examinados pelos seus juizes, que nos seus interrogatorios tantos encomios lhe dirigiam pelos seus talentos e conhecimentos (110).

Poeta elegante, harmonioso, de uma lhaneza inimitavel, elevou á sua memoria monumento duravel; teceu suas coroas de flores immarceceveis para si e sua noiva; celebrou os seus amores tam castos, tam puros; chorou

as suas desventuras verdadeiras, as suas saudades reaes n'esses cantos que não perecem, n'esses cantos que se renovam sempre e que a poesia de estrangeiras linguas reveste cada dia de novas feições, de novas harmonias, augmentando-lhes a nomeada (111). Sua lembrança vive, como a de sua amante, angelica e bella, na memoria de seus compatriotas; seus versos resoam de um a outro extremo da nossa patria, e o tempo, oceano de tantos naufragios, sumiu para sempre os nomes de seus algozes.

Nictheroy, 28 de março de 1861.

NOTAS

(1) *Algumas reflexões a proposito da nova edição da Mari-
lia de Dirceu. Nova Minerva, periodico dedicado ás sciencias,
artes, litteratura e costumes.* Tom. I, p. 7. — Reffere-
se o auctor á edição Laemment, 1845, sob a direcção do Sr.
Dr. J. M. Pereira da Silva. A respeito d'esta edição diz Dutra e
Mello o seguinte: « Não menos feliz foi o nosso poeta com esta
ultima edição de sua lyra; fazia lastima ver tam mal impresso,
tam cheio de erros grosseiros a um livro tam bello. Mas ficará
tudo sanado com a nova edição, bastante apurada na parte ty-
pographica e seguida alem d'isso de uma elegante introduccão
em que o edictor aprecia o enthusiasmo e subido merito de Gon-
zaga. Aprovamos e elogiamos a opinião que ahi se emite sobre
um auctor que nos é tam caro, e fazemos votos para que novos
trabalhos sejam encetados pela mesma penna, afim de que se
torñem conhecidos alguns poetas de que apenas temos noticias
por escassos fragmentos. Pelo que respeita á correcção nada se

póde exigir ainda entre nós, visto o atraso em que se acha a arte typographica. Assim apesar do csmcro que parece ter havido n'esta publicação, apparecem com tudo alguns defeitos, entre os quaes é notavel a substituição da palavra febre por fibra á pagina 163 e o nome do illustre poeta Affonso de Lamartine tam barbaramente estropiado. Oh esse nome devia ser um pouco mais conhecido. »

N'outro artigo bibliographico de D. M. N. publicado no mesmo *periodico*, t. I, n. 1, 2, p. 9, se lê o seguinte reparo :

« A proposito da nova edição bem estimariamos que o Sr. Dutra e Mello a tivesse lido com mais cuidado, pois que os erros grosseiros que nota nas outras edições, si não apparecem em tão avultado numero, não deixam com tudo de apparecer na presente, e até com versos errados que causam vergonha os deixasse passar o conhecimento que necessariamente deve ter o Sr. Dr. Pereira da Silva, da metrificacão portugueza. »

(2) D. Juliana de Souza Mascarenhas, senhora muito rica, com quem casou-se Thomaz Antonio Gonzaga um anno depois de chegar a Mossambique, não sabia ler; assim se deprehende do depoimento que deu como contrahente, e assignou de †. V. *Termo de inquerição dos contrahentes nas Peças justificativas*.

(3) V. *Peças justificativas, auto de perguntas feitas ao desembargador Thomaz Antonio Gonzaga*.

(4) V. *Jornal litterario, politico, mercantil, etc., do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 1813-14; 3 v. in-8.

(5) Sob as iniciaes de seu nome.

(6) V. *Juizo critico dos escriptores nacionaes e estrangeiros*.

(7) A primeira parte contem 37 lras, com 290 estancias, e 2,310 versos. A segunda 38 lras; com 306 estancias, e

1,799 versos. Ao todo 75 lyras, 596 estancias, e 4,109 versos, alem de um soneto. Esteve preso 1,095 dias. Parece que poetisava sempre. E o que podia elle mais fazer?

(8) Parte III, lyra xv, est. 2.

(9) Eis como elle mesmo explica essa dualidade :

Tu, Marilia, agora vendo
De amor o lindo retrato,
Contigo estarás dizendo
Que é este ó retrato teu;
Sim, Marilia; a copia é tua,
Que Cupido é deus supposto;
Si ha Cupido é so teu rosto,
Que elle foi quem me venceu.

P. I, lyr. II, est. 9.

(10) Camões dice ou Tethys por elle :

..... Porque eu, Saturno e Jano,
Jupiter, Juno, fomos fabulosos,
Fingidos de mortal e cego engano;
So para fazer versos deleitosos
Servimos; e se mais o trato humano
Nos póde dar, é so que o nome nosso
N'estas estrellas poz o ingenho vosso.
E tambem por que a santa Providencia
Que em Jupiter aqui se representa
Por espiritos mil, que tem prudencia,
Governa o mundo todo que sustenta.

Lus., c. x, est. 82 e 83.

(11) P. III, lyr. III, est. 1.

(12) Dutra Mello fallando da edição fluminense de 1845 diz a respeito da terceira parte :

« Não deixaremos de estranhar com tudo, que publicando a

terceira parte da *Marilia de Dirceu*, julgada apocrypha por muitos litteratos brasileiros, e geralmente havida como tal, não dissesse o edictor uma so palavra a respeito. Grande foi a nossa decepção quando abrindo o seu livro, anciosos de ver discutida ou pelo menos indicada esta questão importante, so deparamos com o mais complecto silencio. Virá talvez um dia em que d'este silencio possa induzir-se uma prova em favor da authenticidade d'ella. » *Algumas reflexões, A Nova Minerva*. T. I, n. 3, p. 15.

No artigo bibliographico de *D. M. N.* se lê o seguinte : « A terceira parte é, como dizem, do Sr. José Eloy Ottoni. » *A Nova Minerva*, t. I, n. 12, p. 10.

(13) *Résumé de l'histoire littéraire du Brésil*. Paris, 1828, ch. V, p. 568.

(14) *Bosquejo da historia da poesia e lingua portugueza. Parnaso lusitano*. Paris, 1826, t. I, p. 46.

(15) *Breve noticia sobre Thomaz Antonio Gonzaga. Parnaso brasileiro ou collecção das melhores poesias dos poetas do Brasil*. Rio de Janeiro, 1829, t. II, n. 8, p. 32.

(16) *Suspiros poeticos e saudades*, Paris, 1836, nota 3, p. 371.

(17) No artigo ja citado *Algumas reflexões*, etc.

(18) *Os varões illustres do Brasil durante os tempos coloniaes*, Paris, 1858, t. II, p. 53.

(19) *Parnaso lusitano ou poesias selectas dos auctores portuguezes antigos e modernos*, t. III, p. 194 a 204.

(20) *Parnaso brasileiro*, t. II, p. 33 e seguintes.

(21) *Novo Parnaso brasileiro ou selecção de poesias dos*

melhores poetas brasileiros, Rio de Janeiro, 1845, t. I, p. 263 a 291.

(22) Ch. V, p. 571.

(23) *Memoria do exito que teve a conjuração de Minas e dos factos relativos a ella, acontecidos n'esta cidade do Rio de Janeiro desde o dia 17 até 26 de abril de 1792.*

(24) « Via-se no largo da Lampadosa para a parte do Campo, levantar-se uma nova forca de tam grossas madeiras de uma allura tam desmarcada, como convinha para indicar a gravidade do crime. » *Memoria do exito*, etc.

(25) José Martins Borges foi condemnado em açoites pelas ruas publicas e dez annos de galés. Não era, porém, reo politico; mas denunciante e testemunha falta.

(26) A peninsula iberica, de que faz parte Portugal, passou outrora como o celeiro do povo romano; Portugal, porém, encontrou, na sua colonia americana mais rico celeiro.

(27) Allusão á bandeira dos Estados Unidos da America.

(28) A sentença que condemnou o Alferes Joaquim José da Silva Xavier a morte, diz assim : « E a casa em que vivia em Minas Geraes será arrazada, e salgada, para que nunca mais no chão se edifique e não sendo propria será avaliada e paga a seus donos pelos bens confiscados, e no mesmo chão se levantará um padrão, pelo qual se conserve em memoria a infamia d'este abominavel reo. »

(29) Em 7 de setembro de 1822, em viagem do Rio de Janeiro para San Paulo, proclamou o principe D. Pedro a emãncipação do Brasil, fazendo soar nas campinas regadas pelo ribeiro do Ypiranga aquelle brado que creou um imperio : « Independencia ou morte ! »

(30) Levam-se, decoraram-se e cantaram-se todas essas lyras. Ouvi pessoas que as recitavam todas de cór; assim as sabia meu pae; e foram ellas os primeiros versos que soaram em meus ouvidos, depois daquella canção patriótica, com que minha mãe me embalára o berço :

« Acalenta-te, ó menino ;
Dorme ja para crescer ,
Que o Brasil precisa filhos ;
Independenciã ou morrer. »

(31) Um artigo que publique sobre Gonzaga no *Despertador*, folha diaria d'esta côrte, deu logar a que o Sr. J. da Gama e Castro reclamasse sobre a naturalidade do poeta. Quanto á sua opinião, Gonzaga era portuguez, nascido em Lisboa, em certa rua que apontava, e baptisado em uma freguezia tambem designada por elle. Não era Gonzaga brasileiro por que dizia que queimava alcachofras e não sei o que mais. Si o fôra contentar-se-hia de encher a barriga de sua amante de bananas! Este homem que argumentava com doestos e insultos sahia-se muitas vezes com taes e quejandas neçedades. V. *Jornal do Commercio* (creio que de 26 e 28) do mez de novembro de 1840. Os artigos que publiquei no *Despertador* foram os seguintes : *Litteratura brasileira. Gonzaga.* N° 831 de 21 de novembro de 1840. *Item. Resposta a um correspondente do Jornal do Commercio.* N° 835 de 27 de novembro de 1840. *Item. Sua brasilidade provada por meio de suas obras.* N° 841 de 4 de dezembro de 1840.

(32) V. *Certidão de idade de Thomaz Antonio Gonzaga*, nas *Peças justificativas*.

(33) As duas devassas acompanhadas dos appensos dos autos de perguntas feitas aos reos da conjuração mineira de 1789 e dos termos de sequestros. Estes manuscritos volumosos e tam preciosos, existiram por muito tempo no Archivo da Secretaria

de estado dos negocios do imperio, desconhecidos, e ignorados, pois achavam-se cosidos n'um sacco de couro!

(34) V. *Certidão* ja apontada na nota 32.

(35) Consta da certidão da matricula, obtida na universidade de Coimbra pelo Sr. Conselheiro José M. do Amoral, e pertencente ao Inst. hist. brasileiro. *Anno lectivo* de 1763, fol. 201.

(36) Assim se depreheende da attestação do visconde de Barbacena, appenso ao auto de perguntas feitas a Gonzaga. V. *Peças justificativas*.

(37) Le-se na lyra 7, est. 7 da seg. part. da *Mar. de Dir.* :

Os sonbos.

Pintam que os mares sulco da Bahia,
Onde passei a flor da minha idade;
Que descubro as palmeiras, e em dois bairros
Partida a gran cidade.

Na inquerição que se lhe fez, contrahente ao matrimonio, nada dice a respeito da sua residencia na cidade da Bahia.

(38) *Os Varões illustres do Brasil*, t. II, p. 45.

(39) *Rev. trim. do Inst. hist. bras.*, t. VI, p. 52, § 113. Citarei ainda os §§ de 114 a 119 d'essas *Instrucções* :

Determinado o dia para esta arremasção, appareceram a lançar varias pessoas no dicto contracto, e entre ellas o capitão de cavallaria auxiliar José Pereira Marques, e o capitão de ordenanças Antonio Ferreira da Silva; o primeiro publicamente e sem o menor rebuço, protegido pelo governador e capitão general presidente da juncta e o segundo protegido com a mesma publicidade pelo procurador da fazenda Francisco Gregorio Pires Monteiro Bandeira e pelo ouvidor da comarca Thomaz An-

tonio Gonzaga, ambos da mesma juncta. Logo depois dos primeiros lanços se retiraram os concorrentes de maior abonação e credito, e outros nem quizeram vir lançar, porque uns e outros sabiam e ninguem ignorava que o dito contracto se havia de dar a um dos dous afilhados.

Desamparada a praça dos principaes homens de credito e abonação, ficaram tão somente os dous protegidos a lançar no contracto, levando-o o afilhado dos ministros até o lança de 369 : 400 \$ 000 reis e o do governador presidente a 370 : 000 \$ 000 reis; propondo o segundo ao mesmo tempo que, si o contracto se lhe dêsse por dous triennios, offerecia por cada um 380 : 000 \$ 000 reis.

« Achando-se o dito contracto n'esta figura entraram os dous partidos a disputar com a maior acrimonia sobre qual dos protegidos havia de ter a preferencia. Pugnava o governador por José Pereira Marques, em razão de seu maior lança; oppunham-se os ministros, asseverando que elle não tendo fundos, nem credito, nem finanças tam idoneas como as de Antonio Ferreira da Silva, a este por consequencia se devia arrematar o contracto, ainda que o seu lança fosse inferior. E a fazenda real no meio d'estas escandalosas contestações, orfan e abandonada, servindo tam somente de pretexto, a cada um dos dous partidos, para promoverem os interesses de seus afilhados.

« N'este desamparo se levantou o honrado e zeloso e intelligente escrivão e deputado da junta Carlos José da Silva; representou á mesma junta a perda que soffria a real fazenda si o contracto se arrematasse a qualquer dos dous pretendentes.

« Foram, porém, inuteis os esforços do deputado Carlos José da Silva, porque todos os mais votos de que se compunha junta, regeitaram o acertadissimo arbitrio da administração; uns porque preferiam conhecidamente as utilidades particulares dos seus afilhados aos interesses da fazenda real e todós por que não queriam privar-se dos emolumentos e propinas que perçebiam

do dito contracto; sendo arrematado, e que perderiam sendo administrado; e n'esta determinação continuando as contestações entre os dous partidos, ultimamente determinou o governador presidente, de sua propria e particular auctoridade, que o contracto se dêsse a seu afilhado José Pereira Marques, de que resultaram os productos e mais procedimentos que constam.

« Este é em fim forma e methodo com que se administra a real fazenda na junta d'aquella capitania. Não são os interesses da mesma fazenda os que alli se promovem; são os particularcs, em que tam somente se cuida. Não são os homcns abonados, de credito e segurança os que se preferem para os contractos; são os afilhados os que regularmente os levam. O respeito dos protectores afugenta os idoneos e não tendo os protegidos dos concorrentes, conseguem os ditos contractos por diminutos preços, e depois de os obter, cuidan no modo de os não pagar e o conseguem. »

(40) Assim o dice na Iyra xxxv da II part., est. 2 :

Esta mão, esta mão que ré parece,
Ah não foi uma vez, não foi so uma
Que em defeza dos bens que são do estado
Moveu a sábia pluma!

(41) Auto de perguntas feitas a Gonzaga. V. *Peças justificativas*.

(42) Consta dos autos de perguntas que se lhes fizeram, appenços ás duas devassas do Rio de Janeiro e Villa Rica.

(43) *Idem*.

(44) Auto de perguntas feitas a Gonzaga, e Defeza do procurador dos reos José Oliveira Fagundes.

(45) Foram denunciantes o coronel Joaquim Silverio dos Reis, que trahiu os conjurados, o tenente coronel Basilio de

Brito Malheiros que se prestou indignamente a fazer o papel de espião, e o mestre de campo Ignácio Corrêa Pamplona, além de outros de menor importancia. « O premio que peço tam somente a V. Exa., dizia Joaquim Silverio dos Reis, é o rogar-lhe que se não perca a ninguem. » E depois com a certidão da sentença, pedia uma pensão e condecorações, como se lhe não bastasse a qualificação que lhe deram os ministros da alçada: « O coronel que se não esqueceu das obrigações de catholico e de vassallo e de desempenhar a honra e fidelidade de portuguez. » Este homem viveu miseravelmente no Pará para onde se retirára obrigado por perseguições, levando na frente o ferrete de seu procedimento, como consta de dous requerimentos seus dirigidos a D. João VI e D. Pedro I. Dizem que assim morreu, cheio de remorsos. Nunca alcançou as graças que pediu.

(46) Era tenente coronel de cavallaria e ajudante de ordens do governo da capitania de Minas Geraes; nascera em 1743 em Villa Rica, onde assistiu sempre; teve por paes o tenente mestre de campo general Bernardo da Silva Ferrão, e D. Thereza Francisca da Fonseca. *Devassa de Villa Rica*, fol. 95.

(47) Tinha Gonzaga n'esse tempo quarenta e cinco annos e sua amante, que morreu octogenaria em 1853, segundo se diz, devia ter então seus dezois annos, idade propria de uma noiva. Passava pela mulher mais formosa de seu tempo e da sua capitania, todavia o poeta leva a discripção de sua formosa a exaggeração, e, o que é mais, ora descreve-a com cabellos louros ora pretos, como se ve dos seguintes versos.

Pretos :

Os seus compridos cabellos,
Que sobre as costas ondeãm,
São que os de Apollo mais bellos;
Mas de loura côr não são.
Tem a côr da negra noite;
E com o branco do rôsto,

Fazem Marilia, um composto
Da mais formosa união.

P. I, lyr. II, est. 3.

Apintar as negras tranças
Peço que mais te desveles,
Pinta chusmas de amorinhos
Pelos seus fios trepando;
Uns tecendo cordas d'elles,
Outros com elles brincando.

P. I, lyr. xxxvi, est. 4.

Lizas faces côr de rosa,
Branços dentes, olhos bellos,
Lindos beiços encamados,
Pescoço e peitos nevados,
Negros e finos cabellos.

P. I, lyr. xxxvii, est. 31

O seu semblante é redondo,
Sobrancellas arqueadas,
Negros e finos cabellos,
Carnes de neve formadas.

P. II, lyr. xxxvi, est. 8.

Louros :

Os teus olhos espalham luz divina,
A quem a luz do sol em vão se atreve;
Papoila ou rosa delicada e fina,
Te cobre as faces que são cor de neve.
Os teus cabellos são uns fios de ouro,
Teu lindo corpo balsamos vapóra;
Ah não, não fez o ceo, gentil pastora,
Para gloria de amor igual thesouro!

P. I, lyr. I, est. 4.

Arrastem pois os outros muito embora
Cadêas nas bigornas trabalhadas

Com pezados martellos;
Eu tenho as minhas mãos ao carro atadas
Com duros ferros não, com fios de ouro,
Que são os teus cabellos.

P. I, lyr. VIII; est. 2.

Eu ja não vejo as graças, de que fórma
Tupido o seu thesouro;
Vivos olhos e faces côr de rosa,
Com crespos fios de ouro;
Meus olhos so vem graças e loureiros,
Vem carvalhos e palmas;
Vem os ramos honrosos, que distinguem
As vencedoras almas.

P. I, lyr. XI, est. 2.

A minha Marilia quanto
A natureza não deve!
Tem divino rosto
E tem mãos de neve.
Si mostro na face o gôsto
Ri-se Marilia contente:
Si canto, canto commigo,
E apenas triste me sente
Limpa os olhos com as tranças
Do fino cabello louro;
A minha Marilia vale,
Vale um immenso thesouro.

P. I, lyr. XVIII, est. 8.

N'outro logar contentou-se com dizer que eram somente *crespos* (part. I, lyr. xv, est. 1).

Tambem a Eulina de seu Glauceste Saturnio, nome que tinha na Arcadia ultramarina o nosso Claudio Manuel da Costa, possuia cabellos louros segundo o poeta:

Eu, Glauceste, não duvido
Ser a tua Eulina amada

Pastora formosa,
Pastora engratada;
Vejo a sua côr de rosa,
Vejo o seu olhar divino,
Vejo os seus purpureos beiços,
Vejo o peito cristalino;
Nem ha cousa que assemelhe
Ao crespo cabello louro;
Ah que a tua Eulina vale,
Vale um immenso thesouro!

Sim, Eulina é uma deusa;
Mas anima a formosura,
De uma alma de fera
Ou inda mais dura.
Ah quando Dirceo pondera
Que o seu Glauceste suspira,
Perde, perde o soffrimento
E qual enfermo delira!
Tenha embora brancas faces
Meigos olhos fios de ouro,
A tua Eulina não vale,
Não vale immenso thesouro.

P. I, lyr. XVIII, est. 1 e 2.

O que é certo é que *ouro e thesouro* foram as tintas com que se houve o poeta quando retratava a sua amante :

Murióse el cigarron, tendió sus ancas,
Y cargaron con él hormigas blancas :
Fuerza del consonante, á lo que obligas,
Que haces, que sean blancas las hormigas l

D. Maria Joaquina Dorothea de Seixas Brandão tinha cabellos negros e não louros. Os partidarios, porém, d'esta côr ultima devem contentar-se com saber que o poeta era louro; dice-o elle mesmo e tam naturalmente como quando fallou dos cabellos negros de sua amante, não forçado pelo jugo do consoante :

Ja, ja me vae, Marilia, branquejando
Louro cabello, que circula a testa ;
Este mesmo que alveja, vae cahindo,
E pouco ja me resta.

P. II, lyr. v, est. 1.

Isto para que se não fique em divida a respeito da eôr dos cabellos, de uma e outra, como a que existe acerca das madeixas de Venus. O visconde de Almeida Garrett para se tirar de embaraços com as parcialidades de seus leitores, deu variantes a seus versos no seu poema *Retrato de Venus*, de modo que cada um lea os que são mais do seu agrado segundo o seu gostó.

E basta de cabellos louros e pretos.

(48) *Auto de perguntas feitas a Gonzaga.*

(49) Consta dos autos de perguntas feitas a esses conjurados.

(50) Consta da attestação do viconde de Barbacena e do auto de perguntas que se lhe fizeram. V. *Peças justificativas.*

(51) Consta do auto de perguntas feitas ao bacharel Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos. *Appenso n° 11 á Devassa de Villa Rica.*

(52) *Auto de perguntas feitas a Gonzaga.*

(53) *Idem.*

(54) *Traslados dos sequestros*, n° 7. — Deixaram-lhe por muito favor o dinheiro, 60 \$ 000 reis em prata, para despeza de sua viagem.

(55) *Idem.*

(56) *Traslados dos sequestros. Varios*, n° 4, fol. 19. — Estes objectos consistiam em facas, tisouras, navalhas, pentes, etc. Foi tudo avaliado em 83 \$ 990. Quasi todos os dias se

ouvia a voz do meirinho : « Em tal e tal dia hão de andar a pregação de venda e arrematação os bens sequestrados aos réos da conjuração de Minas. »

(57) *Mar. de Dirc.*, part. II, lyr. xvii, est. 1 e 2, 5 e 6; lyr. xxiv, est. 1 e 2, 13 a 16. No auto de perguntas dice que possuía bens em Portugal. Ser-lhe-hião também sequestrados?

(58) *Mar. de Dirc.*, part. II, lyr. ii, est. 5.

(59) *Idem*, part. II, lyr. i, est. 7; lyr. ii, est. 3; lyr. vii, est. 1, 2 e 10; lyr. xiv, est. 6; lyr. xxii, est. 1; lyr. xxxiv, est. 3.

(60) *Idem*, part. II, lyr. xiii, est. 3, 7, 9, 11 e 12; lyr. xxv, est. 1; lyr. xxvii, est. 3; lyr. i, est. 3 e 4; lyr. xxiii, est. 2.

(61) *Idem*, part. II, lyr. xxxiii, est. 8; lyr. xxxiv, est. 1; lyr. xxv, est. 6.

(62) *Idem*, part. II, lyr. i, est. 1 e 2.

(63) *Idem*, part. II, lyr. xxxvii, est. 5 e 6; lyr. ii, est. 3 e 5.

(64) *Idem*, part. II, lyr. iii, est. 2 e 7; lyr. xxxi, est. 4, 5 e 6.

(65) *Idem*, part. II, lyr. xxxvii, est. 4.

(66) *Idem*, part. II, lyr. xxi, est. 1.

(67) *Idem*, part. II, lyr. iv, est. 5, 7, 8; lyr. v, est. 9; lyr. xxvii, est. 4 e 5; lyr. xxxvii, est. 10; lyr. xxx, est. 7.

(68) *Idem*, part. II, lyr. iii, est. 1; lyr. xvi, est. 6; lyr. xiv, est. 4.

(69) *Idem*, part. II, lyr. xvi, est. 1; lyr. xv, est. 1.

- (70) *Idem*, part. II, lyr. I, est. 7 e 8.
- (71) *Idem*, part. II, lyr. XVIII, est. 3 e 4; lyr. XXIV, est. 1, 2, 3 e 7; lyr. XXIII, est. 7.
- (72) *Idem*, part. II, lyr. VII, est. 3, 4, 5, 6, 7, 8.
- (73) *Idem*, part. II, lyr. XXXII, est. 5; lyr. XXXIII, est. 1.
- (74) *Idem*, part. II, lyr. XXXVI.
- (75) *Idem*, part. II, lyr. XXXIV, est. 10, 11 e 12.
- (76) *Idem*, part. II, lyr. XXV, est. 1, 2.
- (77) *Auto de perguntas feito a Gonzaga; Mar. de Dir.* part. II, lyr. XXV, est. 3.
- (78) *Mar. de Dir.*, part. II, lyr. II, est. 4; lyr. V, est. 1 e 3; lyr. XXII, est. 4; lyr. XXIII, est. 3.
- (79) *Idem*, part. II, lyr. XXV, est. 3.
- (80) *Idem*, part. II, lyr. XXXVIII, est. 4 e 15.
- (81) *Idem*, part. II, lyr. XXVI.
- (82) *Auto de perguntas feitas a Gonzaga.*
- (83) Escrevia assim o escrivão desembargador em 25 de janeiro de 1791 a fol. 161 da *devassa de Minas Geraes*.
- (84) Os que presarem mais as formulas juridicas, vejam o *auto de perguntas feitas a Gonzaga nas Peças justificativas*.
- (85) *Carta regia de 17 de julho 1790 sobre a alçada do Rio de Janeiro.*
- (86) *Defeza dos reos que sahiram pronunciados no crime de sublevação de Minas.*

(87) Tinha a Tiradentes por um pobre, sem respeito e louco, a quem a gente asisada não teria por certo em tam pouco o cabedal, a hora e a vida, que lhe confiasse tal commissão. Ria-se de sua loucura, que todavia melhor fora que lhe desse para se fazer Neptuno ou Jove. E achava que mais acertada andaria a justiça com tratá-lo por demente, prendel-o e entregal-o á zombaria da mocidade. *Mar. de Dir.*, part. II, l. r. xxxviii, est. 7 e 9.

(88) *Memoria do exito que teve a conjuração de Minas, etc.*

(89) *Peças justificativas.*

(90) *Memoria do exito, etc., e edital do senado da camara do Rio de Janeiro.*

(91) « Nossa Senhora da Conceição Princeza de Portugal » e não do Brasil como se le nos *Varões illustres*, t. II, p. 9. Consta de um documento existente no Archivo do Imperio.

(92) Assim se le n'uma nota escripta pelo punho do proprio Villa Nova Portugal, que foi n'esta côrte ministro do reino. Communicou-m'a o Sr. Dr. A. J. de Mello Moraes, que a obteve do Sr. Conselheiro Drummond. Ahi se diz que não consta, como sem fundamento se propalava, que Gonzaga servisse de Juiz da Alfandega, nem que tal podesse acontecer avista do regimento que mandou substituir pelo escrivão da mesa grande as faltas do juiz.

Tambem se lê : « Gonzaga não so foi degradado, mas tinha o grande ferrete da infâmia com tres voltas a roda da forza. » Nem a *Sentença* reza cousa alguma a respeito, nem a *Memoria do exito que teve a conjuração de Minas* falla em semelhante ignominia. Com tudo pode ser que se desse esse facto.

« Não me consta, continua Villa Nova Portugal em sua nota, que nem um dos degradados pela sedição de Minas para o reino

de Angola, fosse empregado apesar d'essa permissão da corte, si é que a houve, do que muito duvido. O que sei de certo a esse respeito é que o coronel Francisco de Paula Freire, filho natural do conde de Bobadella, unico que vivia d'aquella sedicção quando sua magistade passou ao Brasil e a quem estava perdoado o degredo, graça infructifera em consequença de sua morte, nunca foi empregado n'aquelle reino no mais insignificante cargo publico. »

A ser assim Gonzaga morreu em 1807 e não em 1808, como asseguram os seus biographos.

(93) *Termo de inquirição dos contrahentes.*

(94) *Idem.*

(95) Tradicional.

(96) O proprio Claudio Manuel da Costa, seu intimo amigo, diz que Gonzaga dicera que o governador sempre devia ter o primeiro logar no easo de sublevação e que elle, continuand'o a graeejar como Gonzaga, acreseentára, que por isso tinha o visconde feito bem em trazer mulher e filhos. *Auto de perguntas feito a Claudio. Appenso n.º 4 á Devassa de Minas Geraes.* A cabeça do tenente coronel ajudante foi pedida ou lembrada por outros conjurados, cujos nomes não me recordo na occasião de lançar esta nota, nem me é facil verificar presentemente entre milhares de apontamentos.

(97) *José de Rezende Costa, Notas á tradueção do trecho de Robert Southey sobre a conjuração mineira. Rev. trim. do Inst. hist. e geogr. brasil., t. VIII, p. 308.*

(98) Veja-se o que ja dice a respeito da data do obito de Gonzaga em a nota 92.

(99) O Sr. Dr. Mello Franco, que visitou a illustre D. Maria Joaquina de Seixas, poucos annos antes de seu fallecimento, as-

sim avalia a sua idade pelo que ella lhe dice. Li-o em um jornal de Minas Geraes, cujo titulo escapou-me nas minhas notas.

(100) Autor anonymo, residente em Ouropreto, antigamente Villa Rica. O seu artigo d'onde extrahi este bellissimo trecho, achou no jornal de que trato em a nota precedente.

(101) O mesmo auctor anonymo.

(102) Elle dice, na primeira parte da sua *Marilia de Dirceu*, lyr. 1, est. ult. :

Na campa rodeada de cyprestes
Lerão estas palavras os pastores :
« Quem quizer ser feliz em seus amores
Sigam os exemplos que nos deram estes. »

(103) *Os Varões illustres do Brasil*, t. II, p. 45.

(104) No seu *Esboço da historia da lingua e poesia portugueza*, ja citada.

(105) Este facto foi referido por Gonzaga e outros. Veja-se o auto das perguntas que se lhe fizeram. *Pecas justificativas*.

(106) José de Rezende Costa, o primeiro a nos dar noticia d'esse poema, assevera que Gonzaga composera muitas poesias em Mossambique. V. as suas *Notas* ja citadas em a nota 97.

(107) D'esta poesia nos dá noticia o Sr. Dr. J. M. Pereira da Silva, dizendo que contém um ou outro verso ou pensamento elevado e poetico. *Os Varões illustres do Brasil*, t. II, p. 75.

(108) Inedita, pertence ao Instituto historico e geographico brasileiro.

D'ella dice o Sr. Dr. J. M. de Macedo: « Do reverendissimo vigario Felipe José Corrêa de Mello recebemos um curioso manuscrito que se denomina « Cartas apologeticas sobre a honesti-

« dade dâs usuras, » escritas pelo desembargador Thomaz Antonio Gonzaga a seu collega e amigo o desembargador Francisco Gregorio Pires Monteiro. No officio de remessa pretende o Sr. Vigario Felipe José Corrêa de Mello que essas cartas sejam orthographicas, o que por certo lhes davia inmenso realce historico. Infelizmente perderam-se os originaes das afamadas lyras que eternisaram a belleza da Laura brasileira. A mulher feliz que havia inspirado esses cantos suaves e deleitosos foi a propria que, atemorizada pelos processos da inconfidência, arrojou às chammas os papeis onde estava escrito a historia de um amor, que devia ser desgraçado. Apagaram-se tambem das paredes do carcere os caracteres enfumaçados, que narravam tam melancolica e docemente os infortunios e as saudades de um poeta que gemia em ferros e que, como Tasso, encheu de harmonias a habitação dos gemidos. A assignatura, porém, de Thomaz Antonio Gonzaga ficou gravada nas paginas de seu processo e ahî procurará sem duvida a nossa commissão de revisão de manuscritos verificar se são ou não autographas essas cartas que ao seu exame forã submettidas pelo instituto. »

Relatorio do 1º secretario lido na sessão magna de 15 de dezembro de 1856. Rev. trim. do Inst. hist. brasil., sup. do t. XIX, p. 112.

(109) Inedito tambem; vi-o, mas não tive tempo de lê-lo, em poder do Sr. José Amaro de Lemos Magalhães, que pretendia publical-o. Não sei que obstaculos se tem opposto ha vinte e um annos a esse tam louvavel empenho.

(110) No saque judicial que soffreu a sua casa, houve todo o cuidado na apprehensão dos papeis do legislador da nova republica. Lavrou-se o auto do seu confisco. « Os quaes papeis assim apprehendidos e achados em diversas gavetas foram logo todos no mesmo acto arrecadados e incluídos em seu sacco de estopa, cosido e lacrado na boca com dez pingos de lacre vermelho, todos firmados com o sinete de armas reaes. »

Examinados os seus bahus acharam-se mais papeis que foram do mesmo modo apprehendidos e mettidos em outro sacco, tambem cosido e lacrado. *Traslados dos sequestros. Appenso nº 7.*

No resumo geral do estado em que se achavam os sequestros em 5 de abril de 1791, feito pelo escrivão doutor da commissão José Caetano Cesar Mannitti, ve-se que os bens de Gonzaga montaram a penas a 846 \$ 987 reis inclusive o acrescimo em praça de 1 \$ 087 reis. Tinham sido arrematados alguns na quantia de 358 \$ 400 reis; existiam em ser na quantia de 507 \$ 500 reis. Achava-se em deposito a quantia de 522 \$ 717 reis, tendo-se pago de despeza 16 \$ 770 reis.

{(111) Não me chegaram a tempo as traducções de Chalas e Monglave, Rascala e Iffand, que mandei vir, pois não existem n'esta côrte em nem uma livraria publica ou mercantil.

N'estas notas, tam numerosas, não tive em vista ostentar erudição. Apartando-me tantas vezes do caminho trilhado pelos biographos de Gonzaga, fui guiado por outras luzes, e vi-me como que na necessidade de basear as minhas asserções nos documentos que possuo ou consultei. Segui em tudo e por tudo a verdade historica; ninguem dirá que ronantisei á estrangeira.

Resta agora que o meu trabalho seja aproveitado por muitos que se não dignam de citar as fontes em que bebem. Para essas gralhas ficam á disposição mais estas pennas de pavão. Grasnem pois contra as notas eruditas. Os proletarios tambem gritam contra a propriedade. Ellas e elles estão nõ seu direito, e eu reclamo a favor do meu, e em tempo.

PEÇAS JUSTIFICATIVAS

CERTIDÃO DE IDADE

DO

DR. THOMAZ ANTONIO GONZAGA

Antonio Joaquim Teixeira Caneca, escrivão do juizo ecclesiastico d'esta cidade e hispado do Porto, e interinamente encarregado do expediente do cartorio dos livros findos do mesmo, pelo excellentissimo e reverendissimo senhor bispo d'esta diocese, etc.

Certifico em como examinando um dos livros da freguezia de San Pedro de Miragaia d'esta cidade, n'elle a folhas quatro se acha o assento do teor seguinte :

Thomaz, filho legitimo do licenceado João Bernardo Gonzaga, e de dona Thomasia Isabel Gonzaga, moradores na rua dos Cobertos d'esta freguezia, nasceu a

de agosto de 1744, e foi por mim baptisado a 2 de setembro do mesmo anno; sendo padrinho o revendo Domingos Ferreira de Abreu, assistente na cidade de Lisboa; tocou por elle com procuração o reverendo licenciado Antonio de Deus Campos, conego magistral da sé d'esta cidade, e tocou tambem o menino o douctor desembargador d'esta relação João Barroso Pereira, assistente na rua dos Ferradores da freguezia de Sancto Ildefonso, suburbio d'esta cidade; foram testemunhas as abaixo commigo assignadas, d'esta mesma freguezia; e por verdade eu fiz este assento que assignei. Era *ut supra*.

O abbade MANUEL DA CRUZ, *o padre* RAYMUNDO DARQUE,
ANTONIO GOMEZ DE CASTRO, COTA.

Averbado no fim d'este:

Averbação. A requerimento do douctor Thomaz Antonio Gonzaga e sua irmã, se passou e averbou certidão do assento referido em 16 de Agosto de 1785.

E não se continha mais em o dito assento e averbação, ao qual me reporto e declaro que vae em pontos o que se acha viciado.

Porto 2 de Novembro de 1850. E eu Antonio Joaquim Teixeira Caneca, subscrevi e assignei. — ANTONIO JOAQUIM TEIXEIRA CANECA.

TERMO DE INQUIRIÇÃO

c'os Con'rahentes

DR. THOMAZ ANTONIO GONZAGA E D. JULIANA
DE SOUZA MASCARENHAS

Anno do nascimento de nosso Senhor Jêsus Christo de 1795 aos 9 dias do mez de Maio, n'êsta capital de Mos-sambique, na igreja da sé matriz, sendo presente o muito reverendo provisor vigario geral e juiz dos casa-mentos Luiz Francisco Rodrigues, escrivão do juizo e auditorio ecclesiastico, foram inqueridos os contrahentes Thomaz Antonio Gonzaga e dona Juliara de Souza Mas-carenhas, perante o mesmo juiz, em fé do que fiz este termo, eu dito escrivão que o escrevi.


Depoimento do contrahente. No dito dia, mez, e era supra appareceu o dito Thomaz Antonio Gonzaga, a quem o dito reverendo juiz fez prestar o juramento dos sanctos evangelhos, em que poz a sua mão direita, para debaixo d'elle dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo seu nome, de quem era filho, terra, logares e freguezia; aonde tem residido e por quanto tempo, idade, estado e officio que tem; si tem feito voto de religião ou castidade, ou si tem algum impedimento para contrahir o matrimonio que pretende, respondeu que se chamava Thomaz Antonio Gonzaga, filho legitimo do desembargador Thomaz Antonio Gonzaga e de sua mulher D. Thomazia Isabel Gonzaga ja fallecida; natural da cidade do Porto, baptisado na freguezia de San Pedro do reino de Portugal; que tinha de idade quarenta e oito annos, que era solteiro e nunca fôra casado; que residira na mesma cidade de Porto, na cidade de Beija, na de Lisboa, Coimbra, Villa Rica e actualmente em Mosambique, passante a existencia nas ditas cidades de mais de seis mezes; que nunca dera palavra de casamento o pessoa alguma, nem fizera voto de castidade ou de religião, nem tinha impedimento algum para contrahir a matrimonio que pretendia com dona Juliana de Souza Mascarenhas, a quem conhecia pela ter visto de presente, com quem queria ser casado de sua livre e expontanea vontade e sem constrangimento de pessoa alguma, e mais não disse e se assignou com o dito reverendo juiz, e eu dito escrivão que o escrivi. — SOUZA, DR. THOMAZ ANTONIO GONZAGA.

Depoimento da contrahente. No dito dia, mez, era retro appareceu a contrahente dona Juliana de Souza Mascarenhas, que jurou aos sanctos evangelhos, em que poz a sua mão direita, para dizer a verdade do que soubesse.

Sendo perguntada pelos interrogatorios atraz feitos ao contrahente, respondeu que se chamava dona Juliana de Souza Mascarenhas, filha legitima de Alexandre Roberto Mascarenhas e de sua mulher dona Anna Maria, natural da freguezia da Cabaceira Grande e n'ella baptisada : que tinha de idade desenove annos, que era solteira e nunca dera palavra de casamento a pessoa alguma, nem fizera voto de castidade ou religião, e nem tinha outro impedimento algum para contrahir o matrimonio que pretendia com Thomaz Antonio Gonzaga, a quem conhecia pelo ter visto de presente e com quem queria ser casada de sua livre e espontanea vontade, e sem constrangimento de pessoa alguma; e mais não disse e se assignou com o dito reverendô juiz, e eu dito escrivão que o escrevi.

— *Signal + de dona Juliana de Souza Mascarenhas.*

Certifio eu escrivão abaixo assignado estavam os depoimentos dos contrahentes, o doutor Thomaz Antonio Gonzaga, e dona Juliana de Souza Mascarenhas conforme ao que elles depozeram, de que póрто minha .

Mossâmbique 9 de Maio de 1793. — *Padre LUIZ FRANCISCO RODRIGUEZ.*

III

AUTO DE PERGUNTAS

FEITAS

AO DESEMBARGADOR THOMAZ ANTONIO GONZAGA

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos e oitenta e nove aos dezeseite do mez de Novembro nesta Cidade do Rio de Janeiro na Fortalesa da Ilha das Cobras, a onde foi vindo o Desembargador José Pedro Machado Coelho Torres Juiz nomeado para esta Devassa, commigo Marcellino Percira Cleto Ouvidor, e Corregedor da Comarca do Rio de Janeiro, e Escrivão tambem nomeado para esta Devassa, e o Tabellião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de se fazerem perguntas ao Desembargador Thomaz Antonio Gonzaga,

que se acha preso em Custodia, e sendo ahi foi inandado vir á sua presença o dito Desembargador Thomaz Antonio Gonzaga, e vindo se procedeo com elle a perguntas na forma seguinte : E eu Marcellino Pereira Cleto Ouvidor, e Corregedor desta Comarca, e Escrivão nomeado para esta Devassa o escrivi. E perguntando-se como se chamava, de quem era filho, donde era natural, que idade tinha, se era casado, ou solteiro, que emprego tinha, e se tinha ordens. Respondeo que se chamava Thomaz Antonio Gonzaga, que era filho do Desembargador João Bernardo Gonzaga, e de D. Thomazia Gonzaga, natural da Cidade do Porto, de idade de quarenta annos pouco mais, ou menos, Solteiro, que estava despachado para Desembargador da Relação da Bahia, e que não tinha ordens algumas, nem privilegio, que o isente da jurisdicção Real, e com effeito vendo-lhe eu o alto da cabeça lhe não vi tonsura alguma, do que dou fé. E perguntado se sabia, ou suspeitava a causa da sua prisão. Respondeo, que estando na vespera da sua prisão de tarde em sua Casa, se juntarão nella o Intendente actual de Villa Rica Francisco Gregório Pires Monteiro Bandeira, Ouvidor do Sabará José Caetano Cesar Manitti, o Doutor Claudio Manoel da Costa, e não está certo se tambem assistio o Padre Francisco de Aguiar, e que na presença de todos se queixou o dito Doutor Claudio Manoel da Costa, por lhe ter constado, que se tinha dado uma denuncia do Coronel Ignacio José de Alvarenga, e do Conego Luiz Vieira da Silva, em que o tinham involvido tambem a elle, e que o dito Intendente accressentou, que tambem lhe parecia, que tinham involvido na dita

denuncia a elle Intendente, e a o respondente, e que tomando o Réo respondente isto em menospreço, e dando as rasões, porque lhe parecia isto impossivel, concluiu dizendo que quando elles sabissem hia fazer uma Ode, que tão socegado no seo espirito, que sahirão todos juntos, já tarde, de sua Casa, e que elle se foi metter na sua cama, e que no outro dia de manhã, estando ainda deitado, o prenderão, e o conduzirão a esta prisão, e que por isso entende ser de falso involvido na dita denuncia a qual versava sobre uma Conjuração, ou levante, que se diz, que se pretendia fazer na Capitania de Minas Geraes. E sendo perguntado, se tinha sido convidado para a Conjuração, se nella entrava, ou della sabia por qualquer modo que fosse alguma cousa. Respondeo, que nada sabia a este respeito. E sendo instado, que dissesse a verdade, a qual faltava negando inteiramente a sciencia da Conjuração; pois constava, que elle tinha, e que era entrado nella. Respondeo, que na verdade não sabia cousa alguma, como já disse, que para estar preso bastava o ter sido denunciado; más d'aqui se não segue, ser legitimamente denunciado, o que lhe consta por assim o ter ouvido na vespera da sua prisão, como já disse, que a dita denuncia foi dada por Basilio de Brito, homem de muito má conducta, e seo inimigo pelo prender em virtude de um Precatorio vindo do Pojuco, colliado com o Sargento mór José de Vasconcellos Parada seo maior inimigo, por defender o Réo respondente a um Cadete, que o tinha injuriado, chegando o excesso da sua paixão a dizer publicamente na Parada, que havia de perseguir ao dito Réo respondente até as portas da

morte. E sendo instado, que sendo assim como elle respondente diz, dada a denuncia por uma pessoa sua inimiga, o motivo para se julgar vingança pretendida na pessoa do respondente com falsidade é pelo contrario grande prova o dito de pessoas, nas quaes se não dá razão alguma de inimidade; mas antes em alguns concorrem circumstancias contrarias, e por isso se mostra falsa a negativa do respondente, que deve declarar toda a verdade. Respondeo, que a verdade é, a que tem dito, de que não pode haver pessoa alguma, que affirme o contrario, dando razões certas de sua sciencia, sem serem os ditos seus inimigos, ou pessoas por elles convidadas, que se ha alguma testemunha, que não seja inimiga do respondente, e jure cousa, que lhe faça carga, será fundada nos indicios indifferentes, que tem diversas applicações, e que muitas vezes se tomão contra um réo, logo que este apparece preso, quando se fizerão por diversas razões, e que chegando o Réo a estado de poder saber, quaes são os indicios indifferentes, em que as ditas testemunhas se firmarão, elle confessará os verdadeiras, mostrará, e provará os diversos fins, a que elles se dirigião. Sendo mais instado que dissesse a verdade, do que sabia; porque alem dos indicios notorios, como erão huma longa demora na terra, em que tinha acabado de servir, da qual ordinariamente todos desejão, sabir com presensa pela differente figura, que passão a fazer principalmente o respondente, que não tendo ali rendimentos alguns estava perdendo os do lugar, em que estava provido, e alem disso o seu adiamento, o que não faria sem esperança de cousa mais avançada, a prova mais at-

tendível. Respondeo, que o indício nada faz contra o Réo respondente; por que estava justo a casar em Villa Rica, e que tinha pedido licença a Sua Magestade para este fim por via do seo companheiro, que era Intendente do Ouro, e por via do Capitão Francisco de Araujo Pereira, cuja licença esperava chegasse na Náo que traz o Exmo. Vice-Rei, e que por isso lhe era mais commodo o demorar-se naquella Villa alguns mezes para levar sua mulher na sua companhia; do que ir para a Bahia, e deixal-a para soffrer as despezas e incommodos de outra conducção, e por não ter pessoa que melhor a pudesse acompanhar, do que elle proprio em prova do que mostrava a attestação do seo Exmo. General, requeria se juntasse já a estes perguntas que antes pelo contrario ha muitos indícios, que mostram, que o Réo respondente não pode ser entrado em semelhante Conjuração, como são os seguintes que aponta : Primeiro o de ser filho de Portugal, a onde tem bens, e pai no graduado lugar de Desembargador de Aggravos : Segundo o estar despachado para Desembargador da Bahia, e não ser de presumir, que quizesse perder este emprego util, e certo por cousa incerta, e menos util, que se lhe podesse offerecer : Terceiro, por que estando justo a casar não se havia querer expor a uma guerra civil, e contra os parentes de sua esposa, que todos são militares : Quarto, por que os mesmos da terra o não havião de querer convidar, por ser filho do Reino, não ter bens nenhuns, nem prestimo militar, com que os podesse ajudar, e não se haverem de sujeitar a expor as suas pessoas, e bens para acquerirem empregos, que dessem ao Réo respondente, que não se

contentaria senão com os maiores : Quinto, porque logo que chegou a monção para a Bahia pediu o Réo respondente ao Exmo. General, da Capitania; que no caso de não vir a sua licença para casar lha havia de conceder, e por elle assim o prometter se entrou a dispor para o seo casamento, como tudo se mostra da dita attestação, que offerece, o que não faria, se tivesse interesse de estar na terra; porque debaixo do pretexto de não chegar a licença se iria demorando coloradamente : Sexto; porque tendo chegado Ordem de S. Magestade para se lançar a derrama elle Réo respondente disse ao Intendente de Villa Rica Procurador da Corôa, que o tributo era grande, e que temia alguma revolução no Povo, e respondendo-lhe elle, que não o requeria, lhe tornou o Réo, que como Procurador da Corôa o devia fazer; mas que não sabia, se a Junta obraria bem em o executar, sem dar parte a S. Magestade, o que mostra que quem inspira semelhantes ideas de quietação, não interessa no motim do povo : Setimo, porque elle Réo sempre que fallou com o seo Exmo. General lhe disse, que nem se podião cobrar as dividas da Corôa, por serem muitas, e estar o povo muito pobre, e que se devia representar a S. Magestade o estado da Capitania para as perdoar, o que não faz, quem quer ser rebelde, que procura a vexação do povo. E sendo instado, que dissesse a verdade, pois constava que sabia com individuação do premeditado attentado, do que o não excluem os indicios contrarios, que numera na sua antecedente resposta, pois ainda que seja filho de Portugal he oriundo desta America, sendo seo pai filho desta Cidade do Rio de Janeiro, e tendo aqui parentes : O não

se querer expor a uma guerra civil contra os parentes da sua futura esposa, tambem não conclue; por que antes elles e ella o poderião persuadir, e sendo militares fazer o partido melhor : O não ter bens, nem prestimo militar tambem o não exclue; porque podião achar nelle outras qualidades necessarias para o methodo do governo; e ultimamente a licença pedida para o casamento, e o mais que parecia indicio favoravel seria pretexto colorado, que se costuma tomar para encobrir semelhantes delictos e que assim quando fizessem duvida os indicios, que encontrão, dicide contra elle Réo respondente haver quem diga, que tanto elle era entrado na conjuração, que era, quem fazia as leis, e determinava o modo da conjuração, e por isso deve declarar individualmente todos os Socios della, e as mais circumstancias, como tem obrigação, por ser legitimamente perguntado. Respondeo, em quanto a primeira instancia, que é verdade ser seo pai filho do Rio de Janeiro; mas que casou em Portugal, nunca mais veio á sua patria, anda no Serviço Real, e lá teve ao Réo respondente, e a outros irmãos, que existem, e que esta rasão de amor é mais forte, do que a do simples nascimento de seo pai; que é certo, que sua mulher, e parentes della o podião persuadir a ficar no paiz, mas era se fossem entrados na sobredita conjuração, do que se não persuade; e quando tivessem, que lhe dar sem perigo, e o Réo que aceitar sem expor, o que já tem sem elle; e que o não ter bens, nem prestimo, mas que ter talentos para servir os do paiz, tambem não faz contra o Réo, porque só indusiria, quando no paiz não houvessem nacionaes estabelecidos, que tivessem os mesmos prestimos; que o seo

casamento está contractado ha mais de dous annos, e que por isso não podia ser pretexto para cobrir o delicto presente : que estar o Réo incumbido de fazer as leis é falso, e que não pode dar exclusiva concludente, não sabendo, se a testemunha é das suas inimigas, e as rasões, com que se funda para os convencer. E sendo perguntado quaes seriam os sujeitos nacionaes do paiz com os mesmos prestimos de litteratura. Respondeo que conhecia em Villa Rica instruidos em jurisprudencia ao Dr. Claudio Manoel da Costa, e ao Doutor Manoel de Souza, em Marianna ao Doutor Barradas, e ao Doutor José, cujo sobrenome lhe não lembra, moderno, e que tirou como Escrivão a Devassa de residencia do antecedente Juiz de Fora da dita cidade, no Sabará a um Doutor moderno, cujo nome ignora, mas que tem talentos, e o Doutor José Correa, e que tendo os do paiz a estes, e a outros Advogados, e Letrados, de que se podessem servir, estabelecidos na terra não virião buscar ao Réo, estranho, e sem estabelecimento, caso que já estivessem nos termos de cogitarem de leis. E sendo instado, que pelas mesmas rasões, que elle respondente dá, se conclue, que elle devia ser procurado para entrar no ministerio da legislação, e por isso deve declarar a verdade deste negocio; pois sendo indubitavel, como elle respondente não negará, que os mais capazes por talento, e instrucção erão o Doutor Claudio Manoel da Costa, o Doutor do Sabará, cujo nome diz ignora, e outro que supposto elle respondente não nomeou, é constante, que tem talentos, e se podião bem lembrar d'elle para o Ministerio em rasão de ser graduado, e ter servido lugares de letras, como constava, que todos

estes tres crão entrados na conjuração, e elle respondente não negará a grande amisade, que tinha com o Doutor Claudio Manoel da Costa, e igualmente com outro, de que acima se fallou sem lhe declarar o nome, que é o coronel Ignacio José de Alvarenga, com a qual se tratava por primo, fica sendo natural, e presumivel, que com elles igualmente fosse entrado na dita conjuração, sem o receio de lhe confiarem este segredo, que facilitava a amisade, que entre todos havia. Respondeo, que por isso mesmo, que era muito amigo do Doutor Claudio Manoel da Costa, e que se tratava por parente do Doutor Ignacio José de Alvarenga, que reconhece terem todo o talento, sabião estes as rêsões, que o Réo respondente tem dado, por onde mostra, que não havia de querer entrar no dito attentado, caso de havel-o, e que por isso não havião de sujeitar o seo segredo, quando já tinhão a certeza de não tirarem utilidade alguma, e que da potencia para o acto vai uma grande differença. E por esta forma houve o dito Desembargador por hora estas perguntas por feitas, e deu juramento ao respondente de haver nellas fallado verdade pelo que respeita a direito de terceiro, e mandou juntar a ellas a attestação do General da Capitania de Minas Geraes o Ilmo. e Exmo. Visconde de Barbacena datada em vinte e tres de Maio do presente anno de mil setecentos e oitenta e nove na forma do requerimento do respondente, e assignou o dito Desembargador com o respondente, e o Tabellião José dos Santos Rodrigues e Araujo, depois destas lhe serem lidas, e acharem na verdade : E declaro que o respondente estava a estas perguntas em liberdade, e livre de ferros : E eu Marcellino Pereira

Cleto Ouvidor e Corregedor desta Comarca do Rio de Janeiro, E Escrivão nomeado para esta Devassa as escrevi, e assignei.

MARCELLINO PEREIRA CLETO.

TORRES.

THOMAZ ANTONIO GONZAGA.

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES E ARAUJO.

Aos desete do mez de Novembro do anno de mil sete centos e oitenta e nove juntei a estas perguntas por mandado do Desembargador José Pedro Machado Coelho Torres Juiz desta Devassa a attestação do Ilmo. e Exmo. Visconde de Barbacena Governador, e Capitão General da Capitania de Minas Geraes passada aos vinte e tres de Maio de mil setecentos e oitenta e nove, a qual o Réo respondente apresentou no acto das perguntas, requereo se juntasse a ellas, e o dito Desembargador José Pedro Machado Coelho Torres, assim o mandou, do que para constar fiz este termo de ajuntada : E eu Marcellino Pereira Cleto Ouvidor, e Corregedor da Comarca do Rio de Janeiro, Escrivão nomeado para esta Devassa o escrevi.

Luiz Antonio Furtado de Castro do Rio de Mendonça, Visconde de Barbacena do Conselho de S. Magestade, Governador e Capitão General da Capitania de Minas Geraes, etc.

Attesto que o Desembargador Thomaz Antonio Gonzaga logo depois de ter acabado o lugar de Ouvidor desta

Comarca, me participou que estava esperando licença de Sua Magestade para casar, e por este motivo pretendia demorar-se alguns meses até chegar o tempo de melhor monção para o seu embarque : e que haverá um mez pouco mais ou menos m'o tornou a dizer que a tardança da dita licença lhe fazia já incommodo e desejava retirar-se ; e que vinha saber se poderia eu supprir essa falta, visto que elle se não achava em actual serviço e que havia circumstancias para não desistir do casamento : ao que eu annui pelos ditos motivos que me parecerão attendiveis e dignos de providencia, e por ser o casamento em uma das principaes familias desta Capitania, tomando sobre mim obter approvação de Sua Magestade; e me constou, que logo se principiarão a fazer as disposições necessarias para a conducção d'elle, e que estava para effectuar-se brevemente : e por elle me pedir esta attestação lh'a mandei passar sellada com o sello das minhas armas, e tudo o referido nella juro, sendo necessario pelo habito que professo. Caxoeira do Campo 23 de Maio de 1789.

VISCONDE DE BARBACENA.

*Termo de continuação de auto de perguntas feitas ao
Dezembargador Thomaz Antonio Gonzaga.*

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil sete centos e noventa annos nesta Cidade do Rio de Janeiro e Fortalesa

da Ilha das Cobras aonde foi vindo o Desembargador José Pedro Machado Coelho Torres nomeado para esta Devassa commigo Manoel da Costa Conto escrivão dos aggravos e appellações desta Relação nomeado para escrever nesta mesma Devassa nos impedimentos do Doutor Ouvidor desta Comarca Marçellino Pereira Cleto e o Tabellião José dos Santos Rodrigues de Araujo para effeito de fazerem as perguntas continuando nas antecedentes feitas ao Desembargador Thomaz Antonio Gonzaga que se acha preso e sendo ahi foi mandado vir a sua presença e vindo se continuarão com elle as perguntas seguintes e fiz este termo eu Manoel da Costa Conto que o escrivi. E sendo lidas as perguntas do anto retro e perguntado se erão as mesmas e as ratificara. Respondeo que sim. E sendo instado que dissesse a verdade a qual tinha faltado dizendo que nem sabia nem era entrado na pretendida conjuração quando constava por muitas testemunhas que o era não havendo em muitas dellas a rasão de suspeita com que se defende do Tenente Coronel Basilio de Brito Malheiro a quem declara por seo inimigo capital. Respondeo que não duvida que hajão muitas testemunhas inda não inimigas que digão que o Réo respondente era entrado na conjuração mas que para isto bastava que os seus inimigos espalhassem esta falsa voz e que por isso se deve buscar a origem della e os mais indicios, que a confirmão, que o Réo respondente protesta destruir para se reputar esta fama como uma simples voz vaga, que não tem vigor inda que o Réo não produza, como hade produzir outras muitas rasões mais fortes em sua defesa. E sendo mais instado dissesse a verdade por que não era

por via de falta voz espalhada pelos seus inimigos que a verdade se sabia mas sim por via de seus amigos e até de um que além disso entrava em tratamento de parente. Respondeo que os que o disserem faltão a verdade e que dando as razões por que assim o affirmão elle Réo respondente produzirá a sua defesa mostrando o sentido e falsidade dellas. E sendo mais instado que dissesse a verdade porque os sujeitos que declarão ser elle Réo respondente sabedor dão toda a razão desse dito e são pessoas, que nenhuma razão nem interesse tem para o culpar como são os socios do dilecto o Doutor Claudio Manoel da Costa Advogado em Villa-Rica e muito da amizade do Réo, o Coronel Ignacio José de Alvarenga da mesma forma amigo que se tratava por seu parente e era seu hospede, o Conego Luiz Vieira da Silva do mesmo modo seu amigo. Respondeo que não duvida que a serem os sobreditos entrados na conjuração dissessem aos outros socios que o Réo respondente tambem o era ou por quererem animar-lhes as esperanças que farião no Réo ou por quererem desviar que algum dos outros socios fallasse ao Réo na certeza de que já estava fallado e certo mas que isto é falso como hade mostrar com muitas provas, que elle tratava de se hir embora para o seu lugar e que para isto já tinha mandado aprontar casas nesta cidade por via de seu familiar Joaquim Jose, que tinha pedido a João Rodrigues de Macedo que conservasse algum dinheiro porque no principio de Junho sabia e não se valia de outro a ser-lhe necessario; que tinha pedido licença ao Excellentissimo General um mez antes da sua prisão para effectuar seu casamento o que não faria se

quizesse ficar na terra por ser este o unico pretexto com que podia disfarçar a sua demora, que o Doutor Claudio Manuel não podia dizer o contrario senão por algumas das rasões já ditas porque sabia muito bem, que elle tratava da sua retirada, que estava lendo e emendando as poezias do Réo respondente que tratavão desta que sabia que o Réo respondente já não fez lecto pela morte do Serenissimo Infante com o fundamento de que um vestido de luto lhe não servia na Bahia, e é certo que o Réo não mostraria este animo na presença dos socios se tambem o fosse. Que o Coronel Ignacio José de Alvarenga quando se retirou para o Rio das Mortes até já levou a incumbencia e certeza de lhe fazer a hospedagem na sua retirada e por isso parece que se não deve acreditar o que elles disserem como opposto a esta verdade visto que se não podem verificar ordens contrarias de hir e ser socio porque esta sociedade requeria a assistencia do paiz : Que pelo contrario hade mostrar o Réo respondente que nunca teve animo de ser rebelde antes, que sempre foi zeloso e fiel vassalo : Que estando o Doutor Intendente de Villa-Rica Francisco Gregorio Pires Monteiro Bandeira para requerer a imposição da derrama elle lhe disse que essa derrama podia causar algum desasocego no povo e respondendo-lhe o dito Doutor Intendente, que então a não requeria elle lhe tornou que como Procurador da Corôa a devia requerer mas que não sabia se a Junta da Fazenda obraria bem na sua execução sem primeiro dar parte a Sua Magestade. Que dizendo-lhe em outra occasião o dito Doutor Intendente, que requeria unicamente o lançamento de um anno lhe respondeu o Réo, que elle

se fosse Procurador da Corôa a requeriria por todo o tempo, porque o lançamento de um anno não tinha rasão para suspender-se e bastava para vexar o povo, e que o lançamento inteiro tinha para se suspender primei o chegar a quantia de nove milhões com que não pode toda a Capitania de Minas : segundo, que os devedores pelos annos passados não existião porque uns estavam mortos outros se tinhão retirado para Portugal e que a maior parte do resto estava falido e que podia servir de bom pretexto a execução do dito lançamento ou liquidação da mesma divida e que lhe parece que teve esta conversa na presença do Réo Ignacio José de Alvarenga o que não faria se fosse socio de semelhante conjuração ou sabedor de que o dito Coronel Alvarenga o era pois não mostraria na sua presença o animo que tinha de que não a ouvesse buscando impedir a execução que lhe podia servir de fundamento. Que em outra occasião disputou muito com dito Doutor Intendente sobre a quantia do mesmo debito porque obrigando-se o povo de Minas a cota das cem arrobas ficando senhor de todas as minas de ouro lhe parecia, que Sua Magestade havia mandar, que se abatesse na dita cota o valor das minas sitas no districto Diamantina, que lhe tinha tirado : Que tendo o Excellen-tissimo General suspendido o mesmo lançamento lhe disse o dito Doutor Intendente, que queria despacho publico da Junta ao que lhe tornou que elle o não pederia porque a dita suspensão era muito util ao socêgo publico e um vassalo que inspira estas ideias em um Ministro zeloso e que têm uma grande parte na administração da Real Fazenda não interessa senão na fidelidade e zelo a

que se dirigião scmelhantes praticas e lhe parece, que a disputa sobre a liquidação das cem arrobas assistio o Capitão Antonio Pereira, e como esta materia faz a maior parte da defesa do Réo e está posta em pessoa singular qual é dito Doutor Intendente e o Réo não pode usar das cautelas, que o direito permite por estar em um rigoroso segredo e não he igualmente da intenção de Sua Magestade o castigar os innocentes por falta da natural defesa requer o mesmo Réo, que por este juizo se passasse ordem ás Justiças da Terra ou por aquelle modo, que parecer mais conveniente se faça apresentar e appensar a estas perguntas a attestação do dito Doutor Intendente sobre os factós expendidos : Que o Réo respondente em todo o tempo antes e depois do Excellentissimo General suspender a dita derrama sempre lhe disse que o povo não podia com ella pela sua pobreza e que nem se podia cobrar o outro resto da divida fiscal sem destruição total do paiz e que por isso seria muito util que o mesmo Excellentissimo General representasse a Sua Magestade a necessidade e utilidade de perdão de toda a divida o que não faria se intereçasse na dita rebellião por que não mostraria sentimentos contrarios a vexação do povo em que so pedia affiançar. Que já pedio documento e attestação disto por este mesmo juizo. E que quando não tenha chegado outra vez requer, que novamente se peça e se appense a esta resposta e que protesta, que a falta lhe não sirva de projuizo antes se julgue provada esta defesa por não ser de acreditar que um Réo peça documentos falsos a um Excellentissimo General e a um Ministro, que vindo contrarios lhe servi-

rião de maior damno a sua defesa. Sendo mais instado que dissesse a verdade pois supposto as rasões, que tem dado em defesa pareção uns bons indícios a seo favor não são contudo provas decisivas porque umas podião ser tomadas por cautela e outras terem outro fundamento como verbi gratia o deixar de fazer o luto por economia sobre tudo se desvanecem as sobre ditas rasões sabendo-se, que quando o Réo respondente tratou com mais força da sua retirada foi quando já vio em poucas esperanças a concluir-se a premeditada sedição e talvez quando já havia receio de ter respirado e ter sido sabido o projecto : alem de que as presunções alegadas serião boas para encontrar e fazerem improficuas outras presumpções que resultassem contra o Réo mas não para destruir provas claras como é ter ouvido na sua propria casa fallar nesta materia por mais de uma vez e até fora da sua propria casa em outras succedeo o mesmo e por isso elle Réo respondente deve declarar a verdade com todas as circumstancias conforme as sabe pelo que é neste acto instado deixando-se da contumacia em que por systema quer insistir. Respondeo, que os indícios da sua defesa não tem outra applicação e devem valer para ella em quanto se não mostrar o contrario. Que elle Réo não tratou da sua retirada depois de estar desmanchada ou mal esperçada a dita sedição sim por que elle só tinha pedido licença ao Excellentissimo General para se demorar na Capitania e esperar nella a licença para o seo casamento até que chegue a monção para Bahia, como consta da attestação junta do Excellentissimo General, e como a monção no mez de Abril estava chegada ou ve-

sinha foi necessario a elle Réo respondente mostrar ao mesmo Excellentissimo General que não se demorava mais do que o tempo pedido e por isso no dito mez de abril lhe pedio a providencia da licença para casar, não chegando a de Sua Magestade e dando-lhe o dito Excellentissimo General a dita licença não restava ao Réo respondente nada mais de que o tratar da sua retirada pelo que se deve presumir, que o Réo senão retirava por julgar desfeita a dita sedição sim por estar acabado o tempo que tinha pedido de demora e dada a providencia para não se demorar mais e sendo o tempo, que pedio para demorar-se alguns seis mezes antes da sua prisão pedido livra de toda a suspeita pois que o Réo o pedio logo que largou a vara de Ouvidor como consta da dita certidão passada já depois da sua prisão e é certo, que o Réo nesse tempo não adinhava que se havia de desfazer a dita sedição no mesmo tempo em acabava o pedido pelo que se deve acreditar, que tratava de se hir embora por acabar o dito tempo por chegar a monção para a Bahia e não lhe fazer conta esperar por outra nova embora se encontrasse este tempo com a desfeita da sedição de que não era sabedor. Que se é verdade desfazer-se a dita sedição seria pela rasão de suspender o Excellentissimo General a execução da derrama em que talvez se affiançasse e que se o Réo só cuidasse na sua retirada depois de se desfazer a mesma sedição então não fallaria como fallou para que a dita derrama se não puzesse porque não havia querer, e trabalhar para que senão puzesse a dita derrama se fosse socio e interessado nella por não ser de presumir que nenhum socio destrua os interesses

da sua sociedade : Que não duvida que algumas testemunhas jurem, que na casa d'elle respondente se tenha fallado na dita sedição mas que esta fama pode ser levantada pelos seus inimigos e pode ser verdadeira sem elle Réo ser disso sabedor. Que na casa do Réo estavam hospedados o Coronel Ignacio José de Alvarenga e o Vigario da Villa de São José, Carlos Correia de Toledo e que nella era frequente o Doutor Claudio Manoel da Costa que todos se dizem Réos e por isso poderiam conversar nesta materia sem elle respondente ser participante ainda na mesma sala a onde elle estava por estar entretido a bordar um vestido para o seu casamento do qual entretenimento nunca se levantava se não para a mesa o que não parece compativel com as ideias e paixões de uma sedição. Que era necessario dar-se a elle respondente os dias certos, horas, e pessoas em que e com quem conversar para poder produzir a sua negatixa quartada. E sendo instado, que elle sabia tanto que ao Conego Luiz Vieira perguntando como era a sedição respondeo o Réo que a occasião para isso se tinha perdido por se ter suspendido a derrama o que foi passado na casa d'elle respondente em presença do Coronel Ignacio José de Alvarenga e outra vez se fallou na mesma materia em casa do Doutor Claudio Manoel da Costa em occasião que lá jantarão o respondente, o dito Coronel Alvarenga, o Conego Luiz Vieira e outros tendo o respondente já ouvido em sua casa praticas da mesma natureza ao Vigario da Villa de São José Carlos Correa de Toledo, que era seu hóspede na presença do mesmo Coronel Ignacio José de Alvarenga, e Claudio Manoel da Costa, e tendo alem disso

assistido tambem as praticas sediciosas, que houverão em casa do Tenente Coronel Francisco de Paula Freire estando este presente, se o cunhado José Alvas Maciel, o Coronel Ignacio José de Alvarenga o Vigario Carlos Correa de Toledo, e Alferes Joaquim José da Silva Xavier, e o Padre José da Silva de Oliveira Rolim cujos factos todos verificão a culpa do Réo a qual deve confessar a vista das instancias. Respondeo que na sua presença nunca se fallou directamente em semelhante conjuração em parte alguma que não duvida que alguma vez se podia fallar em se poderem levantar os povos do Brasil e que elle Réo respondente poderia dizer que se perdera uma boa occasião em se não por a derrama mas que esta pratica de que nem de certo se lembra não podia ser senão em huma hypothese de pontencia e não de acto o que mostra bem ainda a mesma resposta que se diz que dera elle respondente porque se a occasião, que se perdia era a falta de se por a derrama não havia o Réo respondente fallar como fallou a beneficio de se não por esta derrama porque então cortava o fundamento em que ella se estribava e não lamentaria o mesmo Réo diante dos mais socios como perda aquillo mesmo, que elle tinha solicitado e influido em pessoa que tinha voto na materia. Que a casa do Tenente Coronel Francisco de Paula fora algumas vezes, e que he verdade concorrera huma noite com as pessoas declaradas e que lhe parece estavam tambem o Capitão Maximiliano de Oliveira Leite, e o Doutor Francisco Paes e outros porem que nessa occasião entrou na dita casa pouco mais ou menos junto as trindades tomou chá e retirou-se sem que se fallasse em materia de le-

vante nem por hypothese. Que he verdade que se encontrou na dita casa com o Alferes Joaquim José da Silva com o Coronel Alvarenga e lhe parece tambem estava o vigario da villa de São José somente mas que nesta occasião conversarão em humanidades e lhe lembra muito bem por repetir o Coronel Alvarenga umas octavas feitas ao baptisado de um filho do Excellentissimo Senhor Dom Rodrigo e por se examinarem alguns livros do dito Tenente Coronel entre os quaes se achava um, que contava ao sapateiro Bandarra entre os primeiros Poétas Portuguezes converça que parece exclue toda a presumpção de se tratar da delicada materia de uma sedição. E sendo mandados vir pelo Juiz desta Devassa os Réos o Conego Luiz Vieira da Silva o Coronel Ignacio José de Alvarenga, e o Vigario da Villa de São José Carlos Correia de Toledo para serem careados com o Réo respondente. O Réo o Conego Luiz Vieira da Silva respondeo affirmativamente o mesmo que tinha dito nas respostas as perguntas que se lhe tinhão feito de que em casa do Réo respondente perguntára que novidade havia a respeito de um levante que lhe tinhão contado se pretendia fazer e que o respondente disséra a isto que a occasião se tinha perdido a isto se não oppõe o Réo respondente mas nega que dississe cousa alguma ou fizesse cousa em que mostrasse animo de ter semelhante intento de sedição e se reporta as respostas que tem dado. E sendo feitas instancias ao Réo o Conego Luiz Vieira da Silva para que declarasse a que tinha colligido do animo do Réo respondente insistio em que nada podia afirmar da culpa do Réo por que não passou mais cousa alguma de que as palavras que

expressou nas suas respostas o Réo o vigariò Carlos Cor-
rêa de Toledo asseverou o mesmo que tinha tambem dito
de que supposto tinha declarado a algumas pessoas, que
o respondente era entrado em sublevação fôra por ideia
sua a facilitar algumas pessoas mas que na realidade não
sabia como já declarou que o dito respondente fosse en-
trado no levante que era verdade ter se tratado na casa
do respondente em conversação geral das vantagens da
America porem não chegarão as ditas conversações a
offender a Sua Magestade por que nellas se não tomou
projecto algum e que o dito Réo vigario Carlos Correia
de Toledo nada sabe mais a respeito do Réo respondente
por que ainda em casa do Tenente Coronel Francisco de
Paula Freire só uma unica vez o topou no topo da es-
cada sahindo elle vigario entrando elle Réo respondente
pelo que não sabe que assistesse a conversação alguma.
O Coronel Ignacio José de Alvarenga affirmou tambem
o mesmo que tinha respondido nas suas perguntas de que
na conversação que houve em casa do Tenente Coronel
Francisco de Paula Freire estivera tambem assistindo o
respondente e que por estar nesta intelligencia assim o
disséra mas que se não anima a affirmar-o como cousa
sem duvida alguma por que poderia equivocar-se mas
que como este factó foi passado entre algumas seis pes-
soas pelo dito dos mais se poderá se desfazer a duvida.
O Respondente insistio sempre no que tinha dito de que
perante elle nunca se tratára cousa deliberativa sobre le-
vante. E por esta forma houve elle Ministro por feitas
estas perguntas e Cargações deferindo o juramento a to-
dos pelo que respeita a direito de tereciro e de tudo man-

dou fazer este auto que assignou com elles Réos e o dito Tabellião de que damos nossas fês e eu Manoel da Costa Couto que o escrevi e assigno.

MANOEL DA COSTA COUTO.

TORRES.

THOMAZ ANTONIO GONZAGA.

O CONEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA.

CARLOS CORREA DE TOLEDO E MELLO.

IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA.

JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO.

Auto de continuação de perguntas feitas ao Desembargador Thomaz Antonio Gonzaga.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos e noventa e um em o primeiro dia do mez de Agosto nesta cidade do Rio de Janeiro e casas da Ordem Terceira de São Francisco, aonde foi vindo o Desembargador Conselheiro Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho do Conselho de Sua Magestade, e da Sua Real Fazenda Chanceller da Relação d'esta cidade e Juiz da Commissão expedida contra os Réos da Conjuração formada em Minas Geraes, comigo o Desembargador Francisco Luiz Alvares da Rocha, Escrivão da mesma commissão, e Intendente eleito da Comarca de Villa Rica José Caetano Cesar Manitti escrivão assistente, para se

continuarem perguntas ao Desembargador Thomaz Antonio Gonzaga preso nos segredos das ditas casas; e sendo ahi mandou o mesmo Conselheiro vir a sua presença o dito Réo, elle continuou as perguntas pela maneira seguinte: E sendo lhe lidas as perguntas antecedentes, e perguntado, se êrão as proprias, dadas por elle dito Desembargador Thomaz Antonio Gonzaga, se estavam conformes, e se as ratificava. Responde o, que erão as mesmas respostas dadas por elle Desembargador Thomaz Antonio Gonzaga, estavam conformes, e se as ratificava. Foi perguntado, se tinha tomado melhor accordo para dizer a verdade, declarando ser sabedor do Levante, e ser socio da conjuração, que para isto havia; por que nenhuma das rasões, que tinha dado era exclusiva da prova, que contra elle resultara? Respondeo, que elle não podia mudar de animo para confessar um delicto, que não fez; e que se ha contra elle alguma prova, sendo sabedor desta, a destruirá com fundamentos, solidos, e verdadeiros. Foi instado, que dissesse a verdade, que pertinazmente occultava; por quanto não pode destruir prova, que resulta do dito de pessoas da sua maior amizade, que se referem praticas expressissimas sobre o Levante com elle Respondente, assignando lugar certo; e que deve confessar a verdade, antes de ser convencido da falsidade, em que teimosamente persiste? Respondeo, que a verdade é, a que tem dito; e que destruirá, como falsas, todas as affirmativas, que disserem quaesquer pessoas, ainda que sejam amigas delle. E sendo lhe lido as respostas, que deo ás perguntas, que forão feitas, o Doutor Claudio Manoel da Costa, em que diz a folhas tres

o seguinte : Declara mais, que pelo que varias vezes observou em conversas com o dito Gonzaga no quintal delle respondente, não deixavão os denunciados de fallar com extensão na materia com o Tenente Coronel Francisco de Paula e seu cunhado José Aboes Maciel, que foi o primeiro, que suscitou esta especie com a lembrança de Inglaterra. E sendo lido o dito lugar, foi instado o Respondente para que convencesse o dito de um seu amigo, passado com elle Respondente no quintal do dito Claudio Manoel da Costa? Respondeo, que não duvida, poderia dizer alguma vez a Claudio Manoel da Costa, que os Réos, o Coronel Alvarenga, e o Vigario de São José fallassem sobre a materia de levante; mas que isto não era com certeza de levante, senão uma mera conversa hypothetica sobre a mesma materia; por que se o Réo respondente tivesse noticia, de que a dita conversa passava de hypothetica, e de um mero intretenimento, elle a denunciaria; e que esta verdade se ha de fazer mais palpavel pelas outras rasões, com que o Réo mostrar a sua innocencia; e pelas confições expressas dos outros Réos a cuja verdade deve ceder a referida presumpção. Foi instado, que dissesse a verdade, que pretendia desfargar, dizendo que só ouvirá fallar no levante hypotheticamente; quando é certo, que se tratou na materia da sublevação delibêrativamente; e elle respondente, sendo um homem letrado de luzes, e talento conhecido, não fallaria, nem consenteria, que se fallasse por hypothese, e divertimento em materia tão melindrosa na occasião critica, em que estava para se lançar a derrama, se não fosse com o ânimo de animar aos confederados; sendo

certo que o seu talento lhe fez tomar as cautelas, de que se vale nas suas respostas; as quaes reduzindo-se a leves presumpções, devem ceder á verdade; sendo certo que elle respondente fallou no levante; e ouviu fallar tambem é certo que as circumstancias do tempo mostram bem que o animo não era de fallar hypotheticamente? Respondeo que adiante d'elle Réo nunca se tratou de Levante decisivamente, como tem dito; e que se o Réo tivesse animo de animar socios, e fosse sabedor que os Réos com quem se passavão estas conversas hypotheticas, erão na verdade Réos não mostraria na presença delles o animo expresso de impedir o exito do mesmo Levante; como na verdade mostrou por muitas vezes: Primeira em casa do Tenente Coronel Francisco de Paula, onde entrando uma vez o Réo Alvarenga, e dizendo que o Intendente de Villa Rica cuidava de requerer a derrama, elle lhe disse que elle trabalhava para que ella se não puzesse: Segunda, na casa do dito Intendente, onde dizendo este na presença do mesmo Alvarenga, e do Capitão Bandeira, que tinha acabado de Juiz de Orfãos, que havia de requerer a derrama de um so anno, elle Respondente lhe disse que devia de requerer todo para ir a negocio a Sua Magestade; o que mostra expressamente tres cousas, primeira, que o Réo não reconhecia ao Coronel Alvarenga como socio da conjuração effectiva, por que não diria na sua presença cousas oppostas a sua pretensão; segunda, que não tinha animo de animar socios á mesma conjuração, porque então não daria conselhos oppostos á mesma; terceira, que elle como politico so via que aquellas conversas hypotheticas de Levante, se poderião por em

pratica por outras pessoas, e não pelos ditos Réos que até então reputava fieis, e zelosos Vassallos; e que por isso dava semelhantes inspirações para que não podesse haver conjuração alguma firmada na causa da Derrama. Foi instado, que dissesse sinceramente a verdade, não pertendendo illudir as provas que contra elle Respondente ha, recorrendo a presumpções frivolas, de que se não segue a consequencia que elle Respondente quer tirar; antes deve seguir a contraria; porque dizer elle Respondente em casa do Tenente Coronel Francisco de Paula, que intentava embaraçar que lançasse a Derrama é uma dissimulação, a que chega qualquer homem rustico, quanto mais elle Respondente; pois qualquer que intenta fazer um delicto occulto, disfarça o seu animo ao publico: pois seria totalmente mentecapto, se publicasse ideias, que declarassem o seu animo; antes pelo contrario produz expressões oppostas ao seo verdadeiro intento; o que certamente não desvanece o delicto: Quanto á pratica delle respondente com o Douctor Intendente dizendo-lhe, que requeresse a Derrama por toda a divida, tanto se não segue o que elle respondente quer deduzir, que antes se segue o contrario; por que se o Doutor Intendente requeresse a Derrama para completar as cem arrobas de um anno via elle Respondente, que o povo podia sujeitar-se, por ser quantia, que podia pagar, e não se dispor ao Levante; porem sendo a Derrama por toda a divida, como o povo não poderia pagal-a, vendo-se sumamente vexado, facilmente entraria em fermentação de motim, e esta é naturalmente a lembrança que elle Respondente devia ter, e a que facilmente se percebe

do seo animo : Respondeo, que a conversa em casa de Tenente Coronel Francisco de Paula, só se podia julgar disfarce, se fosse na presença de pessoas, com quem o Réo se quizesse encobrir ; mas que foi na presença unicamente dos ditos Tenente Coronel, e Alvarenga a quem o Réo não se poderia disfarçar se fosse socio ; e quando quizesse disfarçar-se bastaria nada responder, e não passaria ao acto de inspirar ao Doutor Intendente semelhantes ideias, as quaes se não podem tambem reputar dolosas, e occultativas do crime, porque elle Réo lhe não diria que requeresse toda a Derrama para que esta se puzesse, senão para que ella se não puzesse pelos fundamentos que já tem dado nas outras respostas. E que para poder haver um motim bastaria o lançamento de um unico anno, por ser de perto de sesenta arrobas de ouro com que o povo não podia ; muito mais com a certeza de que este lançamento se havião de seguir os outros ; o que havia de succeder não se levando a causa a presença do Soberano, como elle Réo dizia que se devia fazer. Foi instado que dissesse a verdade, por que nada conluie a sua resposta contra a instancia, pois ainda que em casa do Tenente Coronel Francisco de Paula estivesse só presente o dito Tenente Coronel, e o Réo Alvarenga contudo se não segue que dizendo elle Respondente que fazia tenção de objectar a Derrama, visto não fosse para disfarçar o seo animo, por que bastaria não se confiar de Francisco de Paula assim como se confiava do Réo Alvarenga, por que muitos socios da conjuração, supposto se confiassem de outros, contudo de alguns se não confiãõ, e o disfarce d'elle Respondente se não conseguia

com o seu silencio; por que o disfarce consiste em expressões, e signaes oppostos ao animo; e que é uma cousa opposta a inspirar ao Doutor Intendente que requeresse a Derrama de toda a divida para que ella se não lançasse, pois pelo contrario se o desejo d'elle Respondente fosse de que a Derrama por toda a divida se não lançasse inspirára ao Intendente que a não requeresse, pois para recorrer a Sua Magestade pela impossibilidade do pagamento não era necessario, que precedesse aquelle requerimento, bastaria tomar conhecimento da quantidade da divida e do estado da Terra. E sendo certo que se elle Respondente inspirava ao Doutor Intendente o lançamento de toda a divida, era porque estava sciente de que tanto que o Doutor Intendente fizesse aquelle requerimento logo se effectuava o mutim antes que podesse haver recurso a Sua Magestade, e providencia emanada do trono. Respondeo que dizer que trabalhava por se não pôr a Derrama não podia ser simples disfarce, para se acautelar do dito Tenente Coronel, porque passou a obra do conselho dado ao sobredito Doutor Intendente, e que este conselho se não pode julgar doloso, porque o dito Doutor Intendente, como Procurador da Corôa não podia deixar de requerer a Derrama, por estar reprehendido por Sua Magestade, por não o ter feito e só o que podia fazer era requerel-a toda para que a Junta vendo a impossibilidade da execução a representasse a Sua Magestade que é a quem compete representar, e não ao Procurador da Corôa. Foi instado a que dissesse a verdade, respondendo com animo sincero, pois para dar conta a Sua Magestade bastava que o Procurador fosse reprehendido

por não requerer a Derrama sendo este o modo de se justificar na presença de Sua Magestade, mostrando que nem a requeria nem a podia requerer, por não ser conveniente ao serviço da mesma Senhora cujos interesses deve zelar em rasão de seo officio ; e pelo contrario requerendo a Derrama naquella occasião mostrava que tinha sido omisso e justamente reprehendido de não ter feito aquillo mesmo, que então fazia ; e não sendo necessario para o dito Procurador dar conta a Sua Magestade ou a requerer na Junta, que precedentemente requeresse a Derrama, se deixa bem ver que o animo d'elle Respondente naquelle conselho era excitar o povo á sublevação ex vi de um requerimento inutil que não podia ter outro effeito. Respondeo, que elle Respondente entendeu que por este modo se segurava melhor o Doutor Procurador da Corôa, que se se enganou no conselho foi erro do entendimento, a que estão sujeitas todas as cousas que não tem Lei certa que as decida, que se o animo do Respondente fosse excitar sedição, não diria que a Derrama se não devia pôr, e que se devia representar a Sua Magestade por todo o Tribunal. E porora houve o dito Conselheiro estas perguntas por feitas as quaes sendo po mim lidas ao Respondente achou estarem conformes com o que respondido tinha, e sendo-lhe deferido o juramento dos Santos Evangelhos pelo que respeita a terceiro, debaixo d'elle disse ter fallado a verdade, e declaro com o Ministro Escrivão assistente que neste acto esteve o Réo livre de ferros, do que damos fé ; e de tudo mandou o mesmo Conselheiro fazer este auto, em que assignou, com o Respondente, e o Escrivão assistente ; e Eu

Francisco Luiz Alvares da Rocha Escrivão da Commissão
o escrivi e assignei :

FRANCISCO LUIZ ALVARES DA ROCHA.
JOSÉ CAETANO CESAR MANITTI.
THOMAZ ANTONIO GONZAGA.

*Auto de continuação de perguntas feitas ao Desem-
bargador Thomaz Antonio Gonzaga.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos e noventa e um, aos quatro dias do mez de Agosto nesta Cidade do Rio de Janeiro, e Casas da Ordem Terceira de São Francisco de Paula, a onde foi vindo, o Desembargador Conselheiro Sebastião de Vasconcellos Coutinho, do Conselho de Sua Magestade, e do da Sua Real Fazenda, Chanceller da Relação da mesma Cidade e Juiz da Commissão expedida contra os Réos da Conjuração formada em Minas Geraes, comigo Escrivão da Commissão ao diante nomeado, e o Intendente eleito da Comarca de Villa Rica, José Caetano Cezar Manitti, Escrivão assistente para se continuarem perguntas ao Desembargador Thomaz Antonio Gonzaga, preso incommunicavel nas mesmas Casas; e sendo ahi mandou vir o dito Réo a sua presença, e lhe continuou as perguntas pela maneira seguinte : Foi perguntado, sendo-lhe lidas as perguntas antecedentes se estavam conformes e se as rati-

ficava? Respondeo, que estavam conformes e que as ratificava. Foi perguntado, em que consistia as praticas hypotheticas, que ouviu ou teve sobre o levante? Respondeo, que um dia lhe disse o Coronel Alvarenga, que em casa do Tenente Coronel Francisco de Paula se tinha conversado largamente sobre interesses da Capitania; e que se tinha disputado se nella se poderia fazer um Estado; e que o Respondente lhe respondeo que lhe parecia que sim, por ter os generos do ouro e dos diamantes; e que passarão a fallar sobre o modo, por que se deveria administrar os ditos dois generos; por dizer o Réo respondente, que o Excellentissimo General lhe tinha dito, que tambem havia de responder sobre esta materia. Foi perguntado, se repetio esta mesma pratica mais algumas vezes com o dito Coronel Alvarenga; ou se teve esta, ou outras semelhantes conversações com mais alguma pessoa? Respondeo, que lhe parece que não. Foi instado, que dissesse a verdade, pois lendo-se-lhe a elle respondente uma parte das respostas do Doutor Claudio Manoel da Costa não negou que com elle tivesse praticado sobre a mesma materia, e deve tambem declarar quaes forão essas praticas, que teve com o dito Doutor Claudio? Respondeo, que a verdade é a que tem dito; e que esta resposta não se oppõe a ella porque é dada em continuação da resposta que deu á pergunta, que se lhe fez sobre a resposta do mesmo Doutor Claudio Manoel da Costa; e que a conversa que com elle teve, pelo que bem se lembra foi a substancia do que agora declara e que lembrando-lhe alguma cousa mais, o declarará e confessará sendo verdade. Foi perguntado que certeza tinha elle

Respondente de que as pessoas com quem fallava hypotheticamente sobre se formar um Estado na Capitania de Minas não tomavão as reflexões d'elle respondente como um conselho; aproveitando-se das ideias que lhe ministrava para porem em execução os seus perfidos intentos? Respondeo, que tinha certeza moral de que elles não serião capazes de commetter semelhante attentado; e que nesta mesma occasião lhes davão os ditos Réos ideias mui oppostas por que o Tenente Coronel Francisco de Paula nesse mesmo tempo lhe affirmava que hia para Portugal; e o acompanhava ate a Bahia para ver a terra; e que quando foi para a lavra do seu Sogro, se despedio do Réo respondente dizendo-lhe que levava licença de tres ou quatro mezes, mas que não voltava a Villa Rica, sem que chegasse a licença para a sua retirada para Portugal; e o Coronel Alvarenga affirmava-lhe que se demorava a espera de que o Excellentissimo General lhe desse um destacamento para a campanha do Rio Verde por que hia para lá viver com a sua familia; e nesta intelligencia, lhe pedio o respondente que lhe havia de patrocinar um filho de Anna Joaquina, Soldado que havia de pedir a Sua Excellencia o mandasse para o destacamento, e não está certo se nisto chegou a fallar ao Excellentissimo General; o que fazia que nem lhe passasse pelo pensamento, que os ditos Réos tivessem semelhante intenção. Foi instado que dissesse a verdade por quanto todas as rasões que expõe, que os conjurados não tratavão seriamente da Sublevação, são vozes que elles mesmos espalhavão para lhes servirem de desculpa no caso que o levante não tivesse effeito lembrando-se de que lhes podia succeder o mesmo que aconteceo,

por que tambem o Vigario de São José dizia que hia para Lisboa, o que fez publico chegando até a largar a igreja; e contudo é certo que tratava sériamente do levante : e isto mesmo praticarão os mais Réos? Respondeo, que poderia ser muito bem disfarce; mas que o Réo respondente não tinha rasões para desconfiar deste disfarce; e que por isso mesmo que os Réos se disfarçavão com elle, tinham rasões para se disfarçarem, e não quererem que elle fosse sabedor dos seos verdadeiros designios. Foi instado que dissesse a verdade; por quanto, tanto se não disfarçavão os conjurados com elle respondente que das respostas, que derão ás perguntas, que lhe forão feitas, se colhe que com elle respondente fallavão francamente e as rasões que elle respondente expõe não provão que os ditos conjurados com elle respondente se dissimulassem por que as jornadas e disposições dos mesmos conjurados que elle respondente declara não erão um segredo communicado a elle respondente só erão vozes, que se espalhavão para servirem agora de defeza; e como então tinham esse fim, e elle respondente devia saber, o que com este intento se espalhavão, por isso agora se serve dellas, como noticias publicas, que por isso mesmo provão a dissimulação com o publico, mas não com elle respondente? Respondeo que se os co-réos declárão alguma cousa de que se possa tirar presunção contra o Réo respondente, é falso, e sendo elle sabedor destruirá seos ditos e em quanto ao mais o Réo respondente não usa da voz publica, que os co-réos espalhavão; usa das affirmativas particulares que lhe fizirão; de que se tira que elles se querião encobrir tambem particularmente com elle, e

que nem o Réo respondente careceria de se valer destas mesmas para os reputar bons em quanto não tivesse em contrario provas decisivas do seo intento. Foi instado que dissesse a verdade pois segundo as praticas dos Réos, ainda hypotheticamente não os podia reputar bons por que nem delle mesmo respondente podia deixar de reputar as ditas praticas criminosas? Respondeo que elle não reputava criminosa uma mera pratica de entretenimento de discurso, em que não suppunha occultação de delito. Foi instado que dissesse a verdade; por quanto um homem de letras e de talento não podia deixar de reputar criminosas as praticas sobre a constituição de um Estado na Capitania de Minas, ainda que fosse hypotheticamente; por que o animo, com que se proferem as palavras é occulto aos homens e tauto reputava elle respondente aos mais Réos as ditas praticas criminosas que se acautelavão de fallar na materia diante de pessoas de quem não tinham inteira confiança, que fossem do seo partido : de que se segue, ou que as ditas praticas não erão hypotheticas, como com effeito se provão; ou que ainda sendo hypotheticas, elle respondente e os mais conjurados as reputavão criminosas? Respondeo que nem lhe lembra, que ouvesse pessoa de quem elle se acautelasse. Foi instado que dissesse a verdade não affectando maliciosamente esquecimento; por quanto é constante dos autos que estando elle respondente com alguns dos conjurados; e principiando a pratica sobre o levante deixou de continuar, dizendo-se expressamente, que se não fallasse em semelhante materia, para que não ouvisse o Intendente. Francisco Gregorio Pires Monteiro Bandeira? Respondeo

que lhe não lembra de semelhante materia e que lhe parece que absolutamente é falsa. E logo no mesmo acto mandou o dito Conselheiro vir a sua presença o Conego Luiz Vieira da Silva, e o Coronel Ignacio José de Alvarenga, tambem presos nos segredos das sobreditas Casas para com elles fazer acareação ao respondente; e sendo ahi presentes uns e outros se reconhecerão mutuamente pelos proprios de que damos fé, como tambem de lhes ter sido deferido juramento pelo que respeita a terceiro; e lhes fez a acareação pela maneira seguinte. Foi-lhe lido nas respostas, que o acareante Conego Luiz Vieira da Silva deu ás perguntas que lhe forão feitas no appenso octavo, o parrafo folhas sete, que principia — No dia seguinte — e sendo ouvido pelo acareante Conego Luiz Vieira, disse que era verdade tudo, o que se continha no dito parrafo; e que nem elle acareante o diria se assim não fosse. Tambem foi lido o parrafo folhas doze do appenso quarto das respostas, que o Coronel Ignacio José de Alvarenga deu ás perguntas que lhe forão feitas, cujo parrafo principia — Voltando elle respondente da Paroupeba — Sendo por elle acareante Ignacio José de Alvarenga ouvido, disse que era verdade, o que no dito parrafo; se continha; no que ambos acareantes responderão com certeza. E sendo ouvido igualmente os ditos parrafos pelo acareado disse; que estava pelo que tinha dito, que não se lembrava, de que ouvisse semelhante pratica; e que requer, que se torne ao Coronel Ignacio José de Alvarenga a declaração, que faz a este respeito. E satisfazendo ao requerimento, disse o acareante Ignacio José de Alvarenga, que tanto tem lembrança da pra-

tica, que referio no dito parrafo, que até lhe lembra que o acareado Thomaz Antonio Gonzaga estava naquella occasião na mesma varanda queixando-se de estar com principio e ameaço de uma cólica biliosa, que lhe costuma a dar, embrulhado em um capote de baeta cor de vinho, e que pediu uma esteira ao Doutor Claudio Manoel da Costa, sobre a qual se deitou no primeiro assento da varanda, descendo para o quintal; e que os dois acareantes e o Doutor Claudio Manoel estavam entrando á porta da salla para a varanda sobre a parte esquerda, que bota para a rua, o Doutor Claudio Manoel assentado, e o Conego Luiz Vieira em pé, e o acareante Alvarenga passeando na salla, e devez em quando entrando na varanda, e sahindo, até que de huma vez se foi para a casa de João Rodrigues de Macedo; e quanto a estar já deitado, ou não o acareado, quando se fallou nessa materia não tem certeza e o certo é que a maior parte do tempo esteve deitado, por que já da mesa se vinha queixando. E sendo perguntado o acareante Conego Luiz Vieira, se tinha lembrança e era certo, que o acareante Ignacio José de Alvarenga accrescentava na sobredita declaração; disse que só lhe lembra, que o acareante esteve deitado embrulhado em um capote, mas que lhe não lembra a causa que o acareante Ignacio José de Alvarenga refere; e tambem lhe não lembra, se quando houve a pratica, que elle acareante referio no dito parrafo, estava o acareado já deitado, ou não. Ao que nada mais respondeo o acareado; e por esta forma ouve o dito Conselheiro esta acareação por feita, a qual sendo por mim lida, a acharão uns e outros estar conformæ, como respondido ti-

nhão; e declaro com o Ministro Escrivão assistente, que todos neste acto estiverão livres de ferros, do que damos fé; e de tudo mandou fazer este auto o dito Conselheiro, no qual assignou com o Desembargador Thomaz Antonio o acareado, e ditos Conego Luiz Vieira, e Coronel Alvarenga, acareantes, e Ministro Escrivão assistente; e Eu Francisco Luiz Alvares da Rocha, Escrivão da Commissão que o escrevi e assignei.

FRANCISCO LUIZ ALVARES DA ROCHA.

JOSÉ CAETANO CESAR MANITTI.

IGNACIO JOSÉ DE ALVARENGA.

O CONEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA.

THOMAZ ANTONIO GONZAGA.

E tendo o dito Conselheiro mandado recolher á sua prisão os acareantes Conego Luiz Vieira, e Coronel Alvarenga, forão por mim lidas ao Réo as perguntas que se lhe havião feito neste acto, e as achou conformes com a que respondido tinha, declarando debaixo do juramento, já recebido, que tinha dito verdade, no que respeitasse a terceiro; e com o Ministro, Escrivão assistente declaro, que em todo este acto esteve o Réo livre de ferros, do que damos fé; E de tudo mandou o mesmo Conselheiro fazer este auto, em que assignou com o respondente, e Escrivão assistente; e Eu Francisco Luiz Alvares da Rocha, Escrivão da Commissão, que o escrevi, e assignei.

FRANCISCO LUIZ ALVARES DA ROCHA.

JOSÉ CAETANO CESAR MANITTI.

THOMAZ ANTONIO GONZAGA.

IV

DEFEZA

DO

PROCURADOR DOS REOS JOSÉ DE OLIVEIRA FACUNDES

Quanto ao Réo Dezembargador Thomaz Antonio Gonzaga.

Provará que para concludentemente mostrar-se, que este Réo se acha em summario sem ter parte no delicto, que se lhe imputa, e que está totalmente innocente; faz-se indispensavel deduzir a sua defeza, daquelles mesmos principios que servirão de fundamento para a sua prisão, quaes forão os referimentos dos Réos Ignacio José de Alvarenga; Claudio Manoel da Costa; o Conego Luiz Vieira da Silva, e dos que jurarão de ouvida aos Réos Joaquim José da Silva Xavier, ao Vigario Carlos Correa de Toledo

Pina; ao Padre José da Silva Rolim, e ao Sargento mór Luiz Vaz de Toledo, nos quaes tambem se fundarão os denunciantes.

Provará que a prova das devassas, e denuncias fica totalmente desvanecida com as declarações, e protestações que fizerão aquelles mesmo Réos, a quem estas testemunhas e denunciantes ouvirão o quê jurarão : porque o Sargento-mór Luiz Vaz de Toledo referido pelo denunciante Joaquim Silverio dos Reis nas denuncias desta Cidade, e de Villa-Rica; jurou na devassa desta Cidade a folhas cento e seis verso in pr. ter ouvido dizer ao Vigario seo Irmão Carlos Corrêa de Toledo o que contou a Joaquim Silverio dos Reis, de que este Réo Thomaz Antonio Gonzaga, e outros o tinham convidado para entrar em huma Sedição; porem nas perguntas do appenso onze da dita devassa folhas cem declarou o mesmo Luiz Vaz de Toledo haver-lhe dito o Vigario seo Irmão quando já receava ser preso, que sentia ter fallado no Réo Thomaz Antonio Gonzaga, por que era falso o ter elle entrado nas ideias de sublevação?

Provará que tudo isto concorda com o que o dito Vigario declarou a folhas sete in fin., e vº do appenso cinco da dita devassa, confessando haver dito a seo Irmão Luiz Vaz de Toledo, que o Réo Gonzaga tambem era entrado no Levante; porem que com este Réo nunca fallára em semelhante materia, nem por modo algum lhe constou que o soubesse, e que para facilitar ao dito seo Irmão lhe nomeou este Réo entre outros, por ser um Ministro de conhecidas Luzes, e talento, e que assim o declarava por descargo da sua consciencia; pois que a

ser certo o que deste Réo havia dito, não occultaria na mesma occasião em que estava delatando a sua culpa ; o que tornou a repetir a folhas oito post med., e folhas oito verso in med. do mesmo appenso cinco, e ratificou na acareação que teve com este Réo a folhas quatorze do appenso sete da mesma devassa ; ficando assim convencido de falso tudo quanto affirmarão contra este Réo os dous Irmãos Luiz Vaz de Toledo, e Carlos Correa de Toledo, e inattendível por consequencia o que jurarão as testemunhas das devassas, e denuncias, por ouvidas aos mesmos Réos.

Provará e com a mesma falsidade se convence de inattendível o que jurarão as testemunhas das devassas, de terem ouvido ao Réo Joaquim José da Silva Xavier contra este innocente Réo Thomaz Antonio Gonzaga ; por que o mesmo Réo Xavier depondo, e confessando no primeiro appenso da devassa desta Cidade tudo quanto havia passado sobre a ideia do Levante, declarou pela primeira vez a folhas doze post med. que em certa occasião em que se estava fallando nesta materia em casa de Francisco de Paula Freire de Andrade, succedera entrar o Réo Gonzaga, e que todos se calarão e se retirarão ; e a folhas quatorze in med. depois de ser muitas vezes instado sobre este Réo, tornou a afirmar que absolutamente não sabia que elle fosse entrado naquelle negocio ; é que nunca lhe fallará por ver que todos se haviam calado na occasião acima referida : accrescentando mais que não occultaria o que soubesse, por ser o Réo Gonzaga seo inimigo, por uma queixa que d'elle havia feito ao Excellentissimo General Luiz da Cunha ; e esta mesma

confissão tornou a repetir a folhas dezeseis verso in fin, e folhas dezeseite.

Provará que a vista das instancias com que foi perguntado o dito Réo Joaquim José da Silva Xavier e das respostas em que insistio sobre a innocencia do Réo Thomaz Antonio Gonzaga, fica sendo tambem de nenhum momento o dito das testemunhas que jurarão por ouvirem dizer ao Padre José da Silva de Oliveira Rolim, que o Réo Gonzaga sabia do Levante; por que a rasão que o dito Padre teve para assim o dizer, foi sómente por ter ouvido a aquelle Réo Xavier, como declarou o dito Padre no appenso dezoito de Villa-Rica a folhas sete verso, e no appenso treze da devassa desta Cidade a folhas cinco verso; o que se mostra ser aleivosia do dito Réo Xavier, que nada sabia do Réo Gonzaga a respeito do Levante, como elle mesmo confessa, na forma, e lugares acima apontados.

Provará que a confissão que fez o Réo Ignacio José de Alvarenga nas perguntas do appenso quarto da devassa desta Cidade de folhas nove verso, em que declarou assistir o Réo Thomaz Antonio Gonzaga á conversa que houve em casa do outro Réo Francisco de Paula Freire de Andrade, quando o dito Alvarenga foi chamado para que lá chegasse se quizesse rir um pouco, e que hindo se lhe relatou quanto havia dito o Réo Joaquim José da Silva Xavier, e fallando-se que as Leis havião ser feitas pelo Réo Thomaz Antonio Gonzaga, se calára este, e nada oppozéra; labora sem duvida alguma em manifesta equivocação, e engano, que facilmente se conhece pelas contradicções, que padece com o juramento dos mais Réos

referidos pelo dito Réo Alvarenga; por que affirmando este achar-se naquella mesma conversação, o Vigario Carlos Corrêa de Toledo, Francisco de Paula Freire de Andrade, se o cunhado José Alves Maciel, o Padre José Silva de Oliveira Rolim, eo Alferes Joaquim José da Silva Xavier, que havia feito a exposição que se lhe repitio; todas estas affirmarão uniformemente o contrario nos seus depoimentos, ou perguntas; por que o dito Joaquim José da Silva Xavier já se mostrou acima, que insistia constantemente em affirmar que ignorava ser o Réo Thomaz Antonio Gonzaga sciente do Levante; e que não tinha rasão para o desculpar quando se accusava a si proprio, e aos mais Réos; accrescentando ser o Réo Gonzaga seo inimigo: Francisco de Paula Freire de Andrade, que era o dono da casa, e devia estar mais lembrado confirmou tambem no appenso seis da devassa desta Cidade a folhas sete verso, e instou que ignorava ser o Réo Gonzaga entrado no Levante, e que não assistira ás conversas, nem fora d'ellas tivéra com elle falla alguma sobre o mesmo Levante: e isto mesmo confirmou nas mais perguntas que se lhe fizêrão a folhas quinze verso in fin. do mesmo appenso, e na acareação com o dito Réo Alvarenga a folhas dezeseis, ficando este acareante em duvida; o Réo Vigario Carlos Corrêa de Toledo Pira, tambem affirmou o contrario do Réo Alvarenga a folhas sete in fin. e vº. do appenso cinco da dita devassa, e o tornou a repetir a folhas oito post med.; e folhas oito verso, e ratificou na acareação folhas cento e quatorze do appenso sete; o Padre José da Silva d'Oliveira Rolim já tambem se mostrou acima que tanto no appenso dezeseis da devassa

de Villa-Rica a folhas sete verso, como no appenso treze da devassa desta Cidade a folhas cinco verso, affirmou que só ouvira ao Réo Joaquim José da Silva Xavier, que o Réo Thomaz Antonio Gonzaga era sabedor; o que já acima fica convencido ser aleivosja do dito Réo Xavier, pela propria confissão d'este; o Réo José Alves Maciel, nem nas perguntas do appenso quinze de Villa-Rica, nem nas do appenso doze d'esta Cidade, nas quaes numerou as pessoas que assistirão á conversação referida pelo Réo Alvarenga incluiu ao Réo Thomaz Antonio Gonzaga, de quem se não havia esquecer, assim como se não esqueceo dos mais Réos que assistirão a dita conversação.

Provará que a rasão do engano em que labora a dita declaração do Réo Alvarenga a respeito d'este Réo Thomaz Antonio Gonzaga, procede sem duvida de se haver talvez encontrado com este na escada do Réo Francisco de Paula, em huma noite em que o Réo Alvarenga, e os mais sahião da mesma casa ao tempo em que subia o Réo Thomaz Antonio Gonzaga como declarou o Réo Vigario Carlos Corrêa de Toledo na acareação folhas quatorze in med. do appenso sete d'esta Cidade, a que não resistio o Réo Alvarenga, dizendo a dita folhas quatorze infin. e v.º., que não se atrevia a affirmal-o, convindo no que declarassem os mais Réos, que haviam assistido á dita conversação.

Provará e mais se manifesta o engano, ou equivocação do dito Réo Alvarenga, a respeito d'este Réo Thomaz Antonio Gonzaga, por isso mesmo que naquella declaração disse a folhas dez verso, que este Réo ouvindo fallar, que elle faria as Leis, calára, e nada respondêra, o que

não é verosimel; pois sendo o Réo de conhecidas letras, e talento, não era que ouvisse huma tal pratica sem proferir palavra: e quod non est verosimile falsitates habe imaginem; conical. verb. — confessio — resol. dezesete numero vinte.

Provará e accresce mais sobre a dita declaração, a outra que fez o Réo Joaquim José da Silva Xavier a folhas doze verso do appenso primeiro d'esta Cidade, que achando-se em casa de Réo Francisco de Paula Freire de Andrade com os outros Réos, e fallando-se no Levante, entrava o Réo Thomaz Antonio Gonzaga; e que todos se caláram, e retiraram: e se isto aconteceu por não quere-rem que o Réo ouvisse fallar naquella materia, menos podião relatal-a na presença do mesmo Réo áquelle Réo Alvarenga, nem o Réo soffrereria ouvir o que havia exposto um seu inimigo, qual era o Réo Joaquim José da Silva Xavier.

Provará e não pode servir de argumento contra este Réo Gonzaga, para suppor-se haver entrado nas conversações, e ideias do Levante, ou ser sabedor d'elle, a declaração que fez o Conego Luiz Vieira da Silva a folhas seis verso, e folhas nove do appenso oito da devassa d'esta Cidade, consistindo ella em que havendo perguntado ao Réo Alvarenga na presença d'este Réo Gonzaga, pelo Levante que lhe tinha noticiado o Réo Faustino Soares na Cidade Marianna, lhe respondêra o Réo Gonzaga pelas formaes palavras — a occasião para isso perdeose —; porque esta resposta era muito natural que a desse qualquer homem politico, sem reserva alguma, e sem ser socio do Levante, bastando sómente conhecer que a

causa que para elle poderia haver, era a derrama que já á esse tempo estava suspensa; e mais quando não consta, nem declaram o dito Conego Luiz Vieira, que o Réo Gonzaga alem da quella simples, e natural resposta adiantasse mais o seo discurso sobre a mesma materia.

Provará que para considerar-se a dita resposta naturalmente por um homem politico, e sem reserva, bastava mostrar que o Conego Luiz Vieira fez aquella pergunta, ou por que não era socio do Levante, ou por que assim o fingio diante do Réo Gonzaga, e do outro Réo Alvarenga, por se não dever presumir que a fizesse illusoriamente; e se o Réo Gonzaga fosse socio, e não respondesse sómente como politico, não daria uma resposta, que o descobrisse participante do crime aquem, ou não era tambem, ou affectava não ser; e muito menos a daria estando já suspensa a derrama, e desvanecida a ideia do Levante; nem o contrario deve presumir-se contra o Réo Gonzaga de uma expressão, e resposta tão natural, e adequada a pergunta que se fez para convencer de falsa, e improcedente a mesma pergunta.

Provará e mais se manifesta esta verdade, e sincera expressão de Réo, na consideração de que a elle ser socio do Levante com o Réo Alvarenga, não se havia de adiantar a responder a uma pergunta que lhe não foi feita, versando ella sobre o mesmo crime, e vendo que o Réo Alvarenga a quem directamente se fez, não deo resposta a ella; o que bastava para este Réo tambem se acautelar, e nada responder, se o não fiz esse politica, e naturalmente.

Provará que a formalidade da pergunta, tambem não

pôz ao Réo na necessidade de a denunciar; por que o Conego Luiz Vieira não disse na quella occasião, que ouvira cousa alguma circumstancial a respeito do Levante, e das pessoas que entrárão nelle, e podia fazer a dita pergunta, ou por desconfiar, e temer que houvesse algum insulto com a imposição da derrama, ou por ter ouvido fallar abstractamente no perigo, e receio de o haver, pondo-se a derrama; e qualquer destes motivos não obrigava nem ao Réo Gonzaga, nem ao dito Conego a denunciar; por que só ha esta obrigação; havendo noticia de ajuste de conjuração entre pessoas certas.

Provará e não pode tambem obstar contra este Réo, a declaração que fez o outro Réo Claudio Manoel da Costa no appenso numero quatro de Villa Rica, onde a folhas quatro disse, que segundo observára em conversas com o Réo Gonzaga, não deixavão os Réos denunciados de fallar com o Réo Francisco de Paula, e outros, sobre a mesma materia que a folhas tres verso do dito appenso acabava de depôr, ter ouvido conversar em casa do Réo Gonzaga; por que refletindo-se na mesma declaração folhas tres verso, que fez o dito Réo Claudio Manoel da Costa, conclue-se que elle não affirmou versar as ditas praticas sobre ter, ou não forças a Capitania de Minas Geraes para levantar-se; pois que a ser assim, era sem duvida incivil e criminosa a dita conversação, sendo feita entre pessoas de suspeita, quaes não erão naquelle tempo o dito Réo Gonzaga, e as que assistirão á dita conversação: o que affirmou; porem o dito Réo Claudio Manoel a folhas tres verso daquelle appenso foi uma conversação hypothetica sobre o estabelecimento daquelle Capitania, e se poderia,

ou não subsistir por si sómente, sem se fallar no ponto de poder levantar-se, nem ainda hypotheticamente; e esta conversa nada tem de criminosa, ou incivil, por trazer consigo o objecto de ter, ou não a Capitania de Minas generos equivalentes a os que lhe faltavão, para adquirir estes por meio de huma permutação; ou negocio; pois que não se pode conjecturar crime, a quem escrevesse, nem ainda affirmasse entre amigos, que por exemplo a Provincia da Cêrte não podia subsistir por si só, por ter muito povo, e poucos generos; e que pelo contrario a do Douro poderia subsistir, por ter muitos generos, e pequena população.

Provará e não pode tambem obter contra este Réo, a declaração que fizerão os Réos Ignacio José de Alvarenga no appenso quatro d' esta Cidade a folha doze, e o Conego Luiz Vieira no appenso oito da mesma devassa folhas sete sobre a conversa que ambos estes Réos tivérão a respeito do Levante na varanda do Réo Claudio Manoel da Costa, na qual tambem se achava o Réo Gonzaga; por que refletindo-se primeiramente no que a este respeito declarárão ambos estes Réos, não se acha que algum d'elles affirmasse nos lugares-acima apontados, ter o Réo Gonzaga ouvido, e assistido a mesma conversa, ainda que se achasse na varanda, onde tambem se achava o Desembargador Intendente Francisco Gregorio Pires Monteiro, e andava passeando; do que se manifesta ser só presumida, e não certa a dita assistencia, a qual presumpção só poderia ter lugar se a dita conversa fosse em huma sala onde todos os circunstantes estão assentados por ordem, mas não tem lugar em huma varanda onde

cada um estava a seo commodo, passeando, e como lhe parecia; e alem disto

Provará e consta da declaração feita pelo Réo Ignacio José de Alvarenga a folhas vinte e dois verso do appenso sete d'esta Cidade, o achar-se o Réo Gonzaga na mesma occasião com principio e ameaço de huma colica biliosa, que lhe costumava dar, e haver pedido huma esteira ao Réo Claudio Manoel, que era o dono da casa, sobre a qual se deitou no primeiro assento da varanda, desceudo para o quintal, e que os dois Réos acareantes Ignacio José de Alvarenga, e o Conego Luiz Vieira da Silva com o outro Réo Claudio Manoel da Costa estavam em lugar diverso, entrando á porta da sala para a varanda a parte esquerda que deita para a rua: declarando mais o mesmo Réo Alvarenga a folhas treze do dito appenso sete não ter certeza se o Réo Gonzaga na occasião desta conversa estava já, ou não deitado; porem sempre affirmou que a maior parte do tempo estava deitado, por que já da meza se vinha queixando; no que tambem concordou o outro Réo Conego Luiz Vieira da Silva a dita folha vinte e trez, affirmando que o Réo Gonzaga estivera deitado, e embrulhado em hum capote.

Provará e nem se pode presumir ser a dita conversa sobre Levante formal, e sobre as pessoas que entravão nelle; por que declarando o mesmo Réo Conego a folhas sete do appenso oito desta Cidade, ser elle logo no dia seguinte ao em que havia perguntado por curiosidade ao dito Réo Alvarenga sobre a materia do Levante, em que não era socio, e de que só tivéra a noticia que lhe derão em Marianna Faustino Soares de Araujo, a qual pergunta

pela resposta que diz lhe déra o Réo Gonzaga mostra ser feita já em tempo que se havia desvanecido esta especie; não he presumivel que ainda depois tratassem os ditos Réos Conego, e Alvarenga formalmente sobre Levante; e muito menos que o Réo Alvarenga se declarasse com o Réo Conego, não sendo este socio d'elle, como repetidas vezes protestou, e affirmou nas suas perguntas.

Provará e se convence tambem de falso o que se quer arguir a este Réo Thomaz Antonio Gonzaga, de haver fallado no Levante ao Réo Domingos de Abreo Vieira, advirtindo-o que não continuasse a obra que estava fazendo nas suas casas, na forma declarada pelo denunciante Joaquim Silverio a folhas sete da devassa d'esta Cidade, por que o mesmo Réo Domingos de Abrêo Vieira, não só no appenso dez da devassa d'esta Cidade a folhas quatro verso, mas tambem no appenso primeiro da devassa de Villa Rica a folhas sete verso, e no juramento que prestou na devassa da dita Cidade a folhas dez verso declarou e affirmou não ser o Réo Gonzaga quem isto lhe disséra, mas sim o Réo Joaquim José da Silva Xavier, e que nunca com o Réo Gonzaga fallára em materia de Levante; e sendo acareado no mesmo appenso dez com o denunciante Joaquim Silverio, instou a folhas seis que perante Deos o affirmava, que o Réo Gonzaga lhe não tinha fallado em cousa alguma de Levante, nem nas obras das suas casas; nem elle Réo Domingos de Abrêo, ao dito Réo Gonzaga havião affirmado cousa alguma a esse respeito ao dito denunciante; o que não occultaria tendo confessado quanto sabia a respeito do mesmo Levante, e quaes forão os Réos que lhe fallarão nelle.

Provará e com igual facilidade se desvanece o que jurou a respeito d'este Réo Gonzaga, o mesmo Réo Domingos de Abrêo Vieira a folhas cento e tres da devassa d'esta Cidade, e a folhas quatro verso in princ. da devassa de Villa Rica e no appenso primeiro d'esta devassa a folhas dois verso infin., e a folhas tres, de haver-lhe dito o Padre José da Silva de Oliveira Rolim quando estava de partida para o Tepico, que levára carta do Réo Gonzaga, para convidar para o Levante a pessoa declarada nos mesmos juramentos. Por que sendo acareado o Réo Domingos de Abrêo Vieira com o dito Réo o Padre José da Silva de Oliveira Rolim, declarou este a folhas onze verso do appenso treze da dita devassa, que nem levára carta alguma do Réo Gonzaga, nem este a promettê para o referido fim, dando conveniente rasão da causa por que se havia enganado : o Réo Domingos de Abrêo Vieira naquelle juramento da devassa folhas cento e tres, affirmando tambem o mesmo Padre José da Silva de Oliveira Rolim, nunca ter fallado semelhante materia com o Réo Gonzaga, não só no dito appenso treze, mas tambem no appenso dezeseis da devassa de Villa Rica.

Provará e posto que incumba ao Réo a obrigação de destruir os fundamentos, que houverão para a sua prisão, os quaes não só ficão desvanecidos, mas tambem convencidos de falsos; accresce ainda mais a favor da sua innocencia, as violentas, e fortes conjecturas que resultão dos juridicos fundamentos que allegou nas perguntas, que se lhe fizerão no appenso sete d'esta Cidade a folhas tres verso e segg., que neste lugar se offerecem com a attestação folhas seis do mesmo appenso, a qual desterra

a suspeita que poderia também haver pela sua demora em Villa Rica, depois que entregou ao seu successor a vara de Ouvidor, em rasão de se achar contractado para casar, e a espera da licença de Sua Magestade, e com o projecto de partir para o lugar de Desembargador da Bahia, para onde estava despachado, logo que chegasse a monção, e para não perder se tinha segurado com a licença que pediu ao Excellentíssimo General, no caso de não chegar em tempo a de Sua Magestade.

Provará que ainda mais accrescê a favor d'este Réo, e para prova da sua innocencia o summario que forma o appenso quinze da devassa de Villa Rica, na qual jurarão todas as testamunhas ahí perguntadas, que o Réo nunca se feixou em sua casa para fallar em segredo com pessoa alguma, e menos com os outros Réos, e que sempre fallou francamente aos que o procuravão, e com a porta aberta até ser preso; que não occuttou papeis, nem nunca esteve em outro lugar fora das gavetas da banca, aonde se lhe deo busca, e nada se lhe achou, de que pudesse resultar indicio, ainda menor, e menos violento de ter parte no delicto, e vivia com tanta parcimonia quanto se conhece dos limitados bens que lhe forão sequestrados no appenso sete dos ultimos da dita devassa: o que tudo justifica a innocencia do dito Réo, para ser declarado illeso do crime, que se lhe arguiu, mandando-se que vá em paz, com direito salvo para prejuisos, e damnos, e sem inhabilidade para continuar no serviço de Sua Magestade, em que se empregou com publica satisfação, e credito reconhecido pelos mesmos Réos que o quizerão macular.

V

SENTENÇA DA ALÇADA

PROFERIDA

CONTRA OS REOS

Mostra-se quanto ao Réo Thomaz Antonio Gonzaga, que por todos os mais Réos conteudos nesta devassa, era **geralmente** reputado por chefe da conjuração, como o mais capaz de dirigil-a, e de encarregar-se do estabelecimento da nova Republica : e supposto que esta voz geral que corria entre os conjurados nascesse principalmente das asseverações dos Réos Carlos Corrêa de Toledo, e do Alferes Tira-dentes, e ambos negassem nos appensos numero hum, e numero cinco, que o Réo entrasse na conjuração, ou assistisse em algum dos conventiculos,

que se fizeram em casa dos Réos Francisco de Paula, e Domingos de Abrêo : accrescentando o Padre Carlos, que dizia aos socios da conjuração, que este Réo entrára nella para esanimar, sabendo que entrava na acção hum homem de luzes, e talentos, capaz de os derigir, e o Réo Tiradentes que não negaria o que soubesse para o inibir da culpa, sendo seo inimigo por causa de huma queixa que d'elle fez ao Governador Luiz da Cunha de Menezes, e igual retractação fizesse o Réo Alvarenga na acareação do appenso numero sete a folhas quatorze, pois tendo declarado no appenso numero quatro, que este Réo estivera em um dos conventiculos, que se fizeram em casa do Réo Francisco de Paula, e que nelle o encarregára da factura das leis para a nova Republica, na dita acareação, não sustentou o que tinha declarado, dizendo que bem podia enganar-se, e todos os mais Réos sustentem com firmeza que nunca este Réo assistira, nem entrára em algum dos ditos abominaveis conventiculos, contudo não pode o Réo considerar-se livre da culpa pelos fortes indicios que contra elle resultão; por quanto

Mostra-se que sendo a base do Levante ajustado entre os Réos, o lançamento da derrama, pelo descontentamento que suppunhão que causaria no povo este Réo foi hum acerrimo perseguidor do Intendente Procurador da Fazenda, para que requeresse a dita derrama, e parecendo-lhe talvez que não bastaria para inquietar o povo o lançamento pela divida de um anno, instava ao mesmo Intendente, para que a requeresse por toda a divida dos annos atrasados : e ainda que desta mesma instancia,

queria o Réo formar a sua principal defesa, dizendo que instava ao dito Intendente, para que requeresse por toda a divida, por que então seria evidente que ella não poderia pagar-se, e a Junta do Fazenda daria conta a dita Senhora, como diz no appenso numero sete folhas dezeseite em diante; contudo d'esta mesma rasão se conhece a cavillação do animo d'este Réo; pois para se saber que a divida toda era tão avultada que o povo não podia pagá-la, e dar a Junta da Fazenda conta a dita Senhora, não era necessario que o Intendente requeresse a derrama; porem do requerimento do dito Intendente é que verosimilmente esperavão os Réos, que principiasse a inquietação logo no povo, pelo menos os conjurados, e reputavão as instancias que o Réo fazia para ter lugar a rebellião; jura a testemunha folhas noventa e nove da devassa de Minas.

Mostra-se mais dos appensos numero quatro e numero oito que jantando o Réo um diã em casa do Réo Claudio Manoel da Costa com o Conego Luiz Vieira, o Intendente, e o Réo Alvarenga, forão todos ao depois do jantar para a huma varanda, excepto o Intendente que ficou passeando em huma sala immediata; e principiando na dita varanda entre os Réos a pratica sobre a rebellião, advirtio o Réo Alvarenga que se não continuasse a fallar na materia porque poderia perceber o dito Intendente : consta a folhas doze do appenso numero quatro a folhas sete, e folhas nove do appenso numero oito, mas não houve duvida em principiar a pratica, nem tambem a havia na presença d'este Réo, signal evidente de que estavão os Réos certos, que a pratica não

era nova para o Réo; nem temião que elle a denunciasse, assim como se temerão e acautelarão do Intendente, tendo o mesmo Réo, já dado a mesma prova de que sabia o que estava ajustado entre os conjurados, quando em sua propria casa, estando presente o Réo Alvarenga, perguntou o Conego Luiz Vieira pelo Levante, e o Réo lhe respondeo — que a occasião se tinha perdido pela suspensão do lançamento da derrama — e não lhe fazendo novidade que houvesse idéa de se fazer Levante, deu bem a conhecer na dita resposta que não só sabia do dito Levante, mas tambem que elle estava ajustado para occasião em que se lançasse a derrama. E ultimamente mostra-se pelo appenso numero quatro da devassa d'esta cidade, das perguntas feitas ao Réo Claudio Manoel da Costa, ainda que nestas houve defeito de se lhes não dar o juramento pelo que respeitava a terceiro, que muitas vezes fallarão com o Réo sobre o levante, o que elle se não atreveo a negar nas perguntas que se lhe fizerão no appenso numero sete confessando de folha dezeseis em diante, e folha dezenove verso, que algumas vezes poderia fallar, e ter ouvido fallar a algum dos Réos hypotheticamente sobre o Levante, sendo incrível que um homem letrado e de instrucção deixasse de advertir que o animo com que se proferem as palavras he occulto nos homens, que semelhante pratica não podia deixar de ser criminosa, especialmente na occasião em que o Réo suppunha que o povo se desgostaria com a derrama; e que ainda quando o Réo fallasse hypotheticamente, o que é inaveriguavel, esse seria hum dos modos de aconselhar aos conjurados; porque dos emba-

raços, ou meios que o Réo hypotheticamente ponde-
rasse para o Levante, podião resultar luzes para que
elle se executasse por quem tivesse esse animo, que o
Réo sabia que não faltaria em muitos se selançasse a
derrama.

FIM DAS PEÇAS JUSTIFICATIVAS.

DIRCEU DE MARILIA

LYRAS

ATTRIBUIDAS A

D. MARIA JOAQUINA DOROTHEA DE SEIXAS

SOBRE AS PRESENTES LYRAS

Apocryphas ou Originæes, completam estas lyras a historia dos amores e saudades d'esses amantes desgraçados que a poesia começou pôr celebrar e que os homens acabaram por immortalisar; os nomes de Marilia e Dirceu se tornaram populares em todo o Brasil, e hoje retumbão pela Europa e America, e um dia se unirão aos de Hero e Leandro, Sapho e Phaon, Eloyse e Abeilard, Ignez e Pedro, Laura e Petrarcha, Dante e Beatriz, Camões e Catharina, e então serão populares em todo o mundo.

Parece que foram ellas escriptas em Villa Rica e enviadas pela maior parte ao Rio de Janeiro; ao menos assim

se deprehe de sua leitura e ainda mais dos seguintes versos do poeta :

Não ouço as tuas vozes magoadas
Com ardentes suspiros,
Às vezes mal formadas :
Mas vejo, ó cara, as *tuas letras bellas*,
Uma por uma as beijo,
E choro então sobre ellas.

Repetem muitas de entre ellas os pensamentos de Thomaz Antonio Gonzaga; indicam outras ser compostas em respostas ás do distincto poeta ou ter motivado a muitas das suas; verdade é, porém, que não se distinguem n'ellas aquella simplicidade, dote da natureza, que não ha imital-a; com tudo não deixará o *Dirceu de Marilia*, de interessar áquelles que tem sabido apreciar a admiravel e nunca imitada *Marilia de Dirceu*.

A auctora, ou quem quer que seja, não só procurou variedade nos pensamentos, como nos metros, e são todos elles, segundo nóto, os que estavam em uso em fins do seculo passado. Seguiu o exemplo de Thomaz Antonio Gonzaga adornando os seus versos com a rima, que por certo muito concorre para a harmonia, como o rhythmo para a cadencia; lastima é, porém, que como Thomaz Antonio Gonzaga reproduzisse scenas da Arcadia nos picturesque sitios do Brasil, e assim nos privasse de quadros interessantes, nos quaes assaz se prezaria a

côr local, que por certo fallece na maior parte d'ellas; todavia si errou com aquelle que tomou por mestre, tambem não deixou de se atraiçoar alguma vez com elle, esquecendo preceitos a que se impozéra.

Fria e silenciosamente recebida da imprensa politica e mercantil, apenas mereceu o Dirceu de Marilia as seguintes frases animadoras da imprensa litteraria pelo seu órgão de então ¹.

« Eis ahi que para mais avultar a nossa tam mal querida como mesquinha litteratura, acaba de sahir de nossos prelos um interessante opusculo Dirceu de Marilia, collecção de lyras attribuidas á senhora dona Maria Joaquina Dorothea de Seixas, que tam cantada foi n'aquellas tam celebradas lyras, que para logo immortalisaram o infeliz Gonzaga;

« Pensamento tam feliz qual o de completar o poema dos amores e saudades de Gonzaga como A. de Lamartine compectou o Childe Harold de lord Byron, mereceu os elogios dos que prezam as letras e ainda mais dos curiosos que adoram e repetem de cór os canticos do desditoso cantor da belleza de Villa Rica, e a publicação não desmentiu a expectação publica.

« O Sr. J. Norberto de S. S. que se apresenta como edictor do opusculo de que vamos tratando, não o dá

¹ *Nova Minerva*. redigida por Santiago Nunes Ribeiro.

como de sua producção, mas tambem não o nega; deixa uma duvida..., e d'essa duvida nasce o desejo da leitura.... e da leitura a illusão.... as lyras são da celebrada amante de Gonzaga!... O poeta identificou-se com os seus amores, padeceu suas saudades, para poder exprimir-se como exprimir-se-hia ella mesmo, si ella mesmo escrevesse essas lyras.

« A simplicidade de Gonzaga é tammanha que torna-se difficil de qualquer imitação; é pois o merito que essencialmente deveria faltar como falta ao Dirceu de Marília. Comparando-se, porém, as producções do auctor com a recente publicação, força é confessar que muito estudo fez elle para reproduzi-la; mas para que? Por ventura é de rigorosa obrigação que a formosa Marília tenha a mesma simplicidade no seu dizer que o ameno Dirceu? Certamente que não.

« É indizível o prazer para os que sabem de cór, para os que repetem, para os que lem a Marília de Dirceu ouvir como um echo essa voz que lhe responde quasi com a mesma doçura de metrificacão, quasi com as mesmas palavras, sinão com a mesma simplicidade.

« Si Dirceu lhe diz :

Eu, Marília, não sou nem um vaqueiro
Que viva de guardar alheio gado,
De tosco trato, de expressões grosseiro,
Dos frios gelos e dos soes queimado;

Tenho proprio casal e n'elle assisto,
Da-me vinho, legume, fruita, azeite,
Das brancas ovelhinhas tiro leite
E mais as finas lãs de que visto.
Graças, Marilia bella,
Graças a minha estrella!

« Marilia lhe responde :

Eu, Dirceu, não sou pastora
De abastado
Grosso gado;
Nem casal tenho que valha
A pena de ser notado;
Tenho minhas
Ovelhinhas
Da maior estimação;
Si não tens em mim riqueza
Tens um firme coração.

« Outras vezes, porém, e d'aqui a maior illusão, é
Dirceu quem parece responder-lhe, depois de ouvi-la.

« Diz Marilia la de Villa Rica :

Mal haja o monstro
Que te condemna
A tanta ausencia,
A tanta pena!

« E Dirceu lhe responde da Cadêa Velha :

Não praguejes, Marilia, não praguejes
A justiceira mão que lança os ferros;

Não traz de balde a vingadora espada,
Deve punir os erros.

« A primeira parte, Amores, contém lyras de uma belleza tam natural que parece reflectil-a da Marilia de Dirceu. Como é cheio de amor, saudade e ternura o trecho seguinte :

Si para nunca mais voltar ás Minas
Te partisse sem mim ! ah n'esse dia
A tam cruel ausencia
Triste succumbiria !

« Não lhe são as outras lyras inferiores nem em estylo nem em harmonia de versificação, citaremos as I, II, III, VII, além de outras muitas como as melhores.

« A segunda parte, Saudades, compõe-se de tristes e sentidas lyras, perfectas elegias de amor e de saudade d'aquella que deplora o seu amante, ausente, mettido n'uma masmorra, sepultura de um simivivo corpo, como elle mesmo o diz, d'aquella que se lastima assim :

Longe de mim o meu Dirceu respira,
Respira e ai de mim não sei aonde,
Que infame e atroz calomnia
Em vil masmorra o esconde.

« D'aquella que o chora por que o pede para sempre, que ja toda a confrontação da esperança esvaeceu-se-lhe.

E o tio me diz agora
Que não quer, que não consente
Que eu jamais esposa seja
De um reo, de um inconfidente.

« Todas as lyras da segunda parte são de grande interesse e lembram a cada instante as melhores passagens da Marilia de Dirceu; n'esse caso estão as II, IV, X, XVI, XVIII, XX, XXII, e XXIV. »

A presente edição vae mais correcta, que houve todo o esmero que se não repetissem os erros que afeiam a primeira.

J. NORBERTO DE S. S.

Rio de Janeiro, Março de 1861.

DIRCEU DE MARILIA



I

AMORES

LYRA I¹

Eu, Dirceu, não sou pastora
De abastado
Grosso gado,
Nem casal tenho que valha
A pena* de ser notado ;
Tenho* minhas
Ovelhinhas
Da maior estimação ;

¹ V. a lyra I da primeira parte da *Marília de Dirceu*.

Si não tens em mim riqueza,
Tens um firme coração.

Mas não corres sem riqueza,
Sem ventura
Á formosura,
Cubiçoso de ouro e prata
Que é de tantos desventura;
Só almejas,
E desejas
Possuir a minha mão;
Si não tens em mim riqueza,
Tens um firme coração.

Teu semblante alvo qual neve,
De corado,
E de rosado,
Não inveja a tez do jambo,
Quando pende sazonado;
E um sorriso,
De improviso
Torna-o digno de feição;
Si não tens em mim riqueza,
Tens um firme coração.

Os teus olhos tam gabados,

Matadores,
Seductores,
Trahem a turba das pastoras,
São inveja dos pastores;
Si se volvem,
Tudo envolvem
Na mais terna seducção;
Si não tens em mim riqueza,
Tens um firme coração.

Teus cabellos de ouro fino
Delicados,
Annelados,
Não são como dos pastores
D'estes montes, d'estes prados :
Mas luzentes,
Reluzentes,
Como os raios do sol são ;
Si não tens em mim bens altos,
Tens um firme coração.

Porém valem mais que tudo
Teu agrado
Delicado,
Que te torna entre os pastores
Mais que todos estimado ;

Voz singella,
Amena e bella,
Toda cheia de attracção ;
Si não tens em mim riqueza,
Tens um firme coração.

Tu perguntas si Marilia
Te assegura
Da ventura
De ser tua para sempre,
Qual ser meu teu peito jura ;
Me enriqueces
E offereces
Tua propria habitação ;
Si não tens em mim riqueza,
Tens um firme coração.

E o que mais invejar póde
Tua amada
Extremada,
Que por ti vive em suspiros,
Que te preza namorada ?
Sim acceito,
Não engeito
Tua offêrta e condição ;

Si não tens em mim riqueza,
Tens um firme coração.

Tens de teu um casal proprio ;

Dá-te azeite,

Dá-te leite,

Que munges das ovelhinhas,

Que são teu maior deleite ;

Dá-te vinho,

Lans e linho,

E do que has precizão ;

Si não tens em mim riqueza,

Tens um firme coração.

Dos pastores d'este monte

Admirado,

Respeitado

Sempre foi e será sempre,

Será sempre o teu cãjado ;

Nem se enlucta,

Quando a lucta

Vence com admiração ;

Si não tens em mim riqueza,

Tens um firme coração.

No tanger da sanfoninha

Bem tiveste,
E mereceste
Sempre gabos e louvores ;
Até louva o proprio Alceste,
E si cantas,
Tu me incantas,
Com tua voz toda attracção ;
Si não tens em mim riqueza,
Tens um firme coração.

Vem, Dirceu ; sou tua amante,
Eu te amo
E só reclamo
Têr de ti igual destino,
Que por ti toda me inflammo ;
Bem mereces,
E conheces
E esta ingenua confissão ;
Si não tens em mim riqueza,
Tens um firme coração.

Sempre unidos e enlaçados,
Venturosos,
E ditosos,
Passaremos nossos dias,
Nossos annos invejosos,

Té que a morte,
Com seu corte,
Finde tam bella união;
Tu não tens em mim riqueza,
Tens um firme coração.

LYRA II¹

Fugi, pastoras,
Que andais no prado,
Que disfarçado
Anda o traidor;
Fugi, pastoras,
Fugi de Amor.

¹ Parece ser em resposta á esta a lyra XVI da primeira parte da *Marilia de Dirceu*.

Sem arco e aljava
Hoje apparece,
Bem se conhece
N'isso o traidor ;
Fugi, pastoras,
Que esse é Amor.

Pelos seus hombros
Cahem os cabellos,
Finos, e bellos,
De loura côr ;
Fugi, pastoras,
Que esse é Amor.

Oh quando póde
O olhar brilhante !
É penetrante
E incantador ;
Fugi, pastoras,
Que esse é Amor.

Si elle encarar-vos,
Fugi de vê-lo ;
Além de bello
É seductor ;

Fugi, pastoras,
Que esse é Amor.

Dirige ovelhas,
Traz um cajado,
Anda trajado
Como pastor ;
Fugi, pastoras,
Que esse é Amor

Letras então,
Jamais ouvidas,
E nem sabidas
De um so pastor ;
Fugi, pastoras,
Que esse é Amor.

Toca la júncto
Da fontesinha,
A sanfoninha,
Cheia de ardor ;
Fug , pastoras,
Que esse é Amor.

Si elle fallar-vos,

Sabei seu nome,
Talvez o tome
De algum pastor ;
Porêm, pastoras,
Fugi de Amor.

LYRA III¹

Dirceu, attende
Os meus queixumes,
De amor nascidos
São meus ciumes.

Ha longo tempo,
Que outra pastora

¹ Parece ser em resposta á esta a lyra XVI da primeira parte da *Marilia de Dirceu*.

De teus olhares
Se fez credora.

Onde te encontra
Olha e te mira
Horas inteiras ;
Por fim suspira.

Tu a contemplos
Tambem risonho,
E si te ausentas
Sempre é tristonho.

Com ella dançaste
Lá na floresta,
Ainda ha pouco,
Quando houve a festa.

De mim em breve
Tu esquecido,
De outra pastora
Serás querido.

Outra belleza,
Outros incântos,

Daráõ assumptos
A novos cantos...

Porê m Marília
Na sepultura
Ha de occultar-se
À desventura!

LYRA IV

Deixa o meu peito,
O' Deus menino,
De amor isempto,
Que é seu destino
Assim viver ;
Em vão animas,
Em vão afagas,
Abres mil chagas,
Fazes morrer.

Cruel veneno
Foi sempre amor !...
Como és tyranno,
O' deus traidor,
Os teus prazeres
Terminam em dôr.

Á terna Sapho
Foi o amante
Tam iementido,
Tam inconstante,
Tam infiel ;
E a desditosa,
Entristecida,
Poz fim á vida,
Sempre fiel.
Seu ai de morte,
Foi ai de amor !...
Como és tyranno,
O' deus traidór,
Os teus prazeres
Terminam em dôr

Ígnez formosa,
De um rei amada
Viveu ditosa,

Viu-se adorada,
Pedro a esposou!
Porém por cara
Pagou a dita,
Cruel desdita
A assassinou.
Ah foi seu crime
Somente amor!...
Como és tyranno,
O' deus traidor,
Os teus prazeres
Terminam em dôr.

A meiga Hero
Foi o amante
Sempre extremoso,
Sempre constante,
Sempre fiel,
E por amal-a,
O' triste sorte!
Succumbe á morte
Dura e cruel!
E a desgraçada
Morreu de amor!...
Como és tyranno,
O' deus traidor,

Os teus prazeres
Terminam em dôr.

Sim... mas quem póde
Resistir tanto
Ás tuas settas,
Ao teu incanto,
Ao teu poder?
Cedo, bem cedo,
O' deus verdugo,
Ao duro jugo
Devo ceder.
Victima triste
Serei de amor!...
Como és tyranno,
O' deus traidor,
Os teus prazeres
Terminam em dôr.

LYRA V

Apagaram-se as lúcidas estrellas
Apenas despontou no céo a aurora,
E já a incerta luz, cheia de incantos,
Os horizontes córa.

Já, seus ninhos deixando, os ares talham
Os lindos passarinhos velozmente,
E aqui pelos raminhos pendurados
Cantam alegremente.

Pintadas cabras pelas pedras trepam,
Deixando os verdes campos orvalhados;
Tangendo a frauta seguem os pastores
Seus nedios, mansos gados.

E tu, aonde estás, Dirceu querido,
Que já não vens a ver quem ver-te aspira,
Quem triste e cheia de crueis saudades,
Ai so por ti suspira!

Aos campos não tráras mais teus rebanhos?
Não te verei jamais aqui cantando?
Não ouvirei ao som da terna frauta
As ovelhas balando?

A tua ausencia me motiva magoas,
Motiva-me pezares!... A saudade
Me arranca ao triste peito mil gemidos,
Me enche de ansiedade!

Ah não deixes de vir a estes campos,
Com isso me darás prazer dobrado;
Longe de ti viver um só instante,
Não póde o bem prezado.

Aqui saudosamente corre o rio;

Aqui o sol o seu calor modera;
Aqui vem, que Marilia aqui descança,
Aqui por ti espera.

Espera, mas em vão. Em vão os olhos
Pelos trilhos entende da campina...
Ai nem leve signal de seu amante
Nos trilhos descortina!

Cançada de esperar ja me retiro ;
Tornarei quando o sol atraz da serra
Esconder-se de todo, e fresca sombra
Derramar-se na terra.

Então me encontrarás, pastor querido,
N'estes troncos, que a amor vivem sujeitos,
Nos quaes gravados nossos nomes temos,
Qual dentro em nossos peitos.

LYRA VI

Invoco as musas,
Afino a lyra,
Amor me inspira,
Eu vou cantar :
Hoje um retrato
Quero pintar ;
Correi, Amores,
A me ajudar ;
Mimosas côres
Ide buscar.

Cabellos louros,
Alvo semblante,
E penetrante
Divino olhar.
Um tal retrato
Quero pintar ;
Correi, Amores,
A me ajudar ;
Mimosas côres
Ide buscar.

As sobranceiras
São arqueadas,
Mas carregadas
Não devem estar.
Um tal retrato
Quero pintar ;
Correi, Amores,
A me ajudar ;
Mimosas côres
Ide buscar.

Pelos seus olhos
Em brincosinhos
Os cupidinhos,
Estão a saltar.

Um tal retrato
Quero pintar ;
Correi, Amores,
A me ajudar ;
Mimosas côres
Ide buscar.

Vamos aos labios
Aonde os rizos,
E mil sorrisos
Estão a brincar.
Um tal retrato
Quero pintar ;
Correi, Amores,
A me ajudar ;
Mimosas côres
Ide buscar.

Perolas claras,
Bellas, luzentes,
Pelos seus dentes
Deveis tomar.
Um tal retrato
Quero pintar ;
Correi, Amores,
A me ajudar ;

Mimosas côres

Ide buscar.

É breve a boca,
Que dictosinhos
Engraçadinhos
Sabem adornar.

Um tal retrato
Quero pintar ;
Correi, Amores,
A me ajudar ;
Mimosas côres
Ide buscar.

No peito habita
Sábia virtude,
Que o vicio rude
Sabe odiar.

Um tal retrato
Quero pintar ;
Correi, Amores,
A me ajudar ;
Mimosas côres
Ide buscar.

Braços perfeitos,

Perfeita altura
E compostura
De se invejar.
Um tal retrato
Quero pintar;
Correi, Amores,
A me ajudar;
Mimosas côres
Ide buscar.

Como é difficil
Esse retrato
Fiel, exacto,
Aqui findar!
Um tal retrato
Como pintar?
Em vão, Amores,
A me ajudar,
Mimosas côres
Fostes buscar.

LYRA VII¹

Ah! não presumas,
Que a tua amante
Seja inconstante,
Terno Dirceu;
Ella que a lyra
Tua escutando
Foi se inflammando
Dó fogo teu.

Parece ser em resposta á lyra IV da primeira parte da *Marilia de Dirceu*.

Que importa exista
Inda viçosa
A arv're frondosa,
Em que gravou
A tua dextra
Meu juramento,
Que em esquecimento,
Me não ficou.

Hoje viçosa
A olaia existe,
Hoje resiste
Ao furacão;
Porêm que importa,
Si dentro em breve
Um sopro leve
Prøsta-a no chão?

Opponha embora
Sua ira a sorte,
Opponha a morte
O seu furor;
Sempre em meu peito
Eterna dura
Terá a jura
De meu amor.

Vive ditoso;
Sou tua amante;
Leal, constante,
Me mostrarei;
E como a rocha,
Que o mar combate,
E não abate,
Firme serei.

LYRA VIII

Depois dos frios do gelado inverno
Volta á terra a brilhante primavera,
E rainha das flores
Alegremente impera.

Que pompa! Que esplendor! Que ingente gala
Ostenta a natureza em seus primores!
E céos e terra e mares
Rescendem mil odores!

As aves trinam canticos festivos,
A plumagem mostrando de mil cores ;
 Insectos diamantinos
 Ostentam seus fulgores!

Faceira a brisa, sussurrante, amena,
Roçando o lago se surri nas aguas,
 Ou prêza nos pinheiros
 Murmura ternas máguas.

Que scena immensa! A imagem de Deus bella
Desperta ao amplo alvor da grata aurora,
 E n'esse vasto templo
 Seu Creador adora!

Eis o sol, Deus de luz, que assombra e pasma!
Eis o sol que nos traz o bello dia,
 No mundo derramando
 O riso de alegria!

Assim, depois da tua ausencia impia,
Meu peito, compungido pelas dores,
 Sente se dissiparem
 Os cruentos rigores.

Quem ama, meu Dirceu, viver mal póde

Longe dos olhos de seu bem prezado,
Sem que seu peito seja
Da dor apunhalado!

Si para nunca mais voltar ás Minas
Te partisse sem mim! ah n'esse dia
A tam cruel ausencia
Triste succumbiria!

LYRA IX

Aqui sobre um ramo
Eu vejo uns pombinhos;
Aqui sobre um ramo
Unindo os biquinhos.

Aqui exercitam
Seus castos amores;
Aqui exercitam
Prazeres sem dôres.

Nos ninhos mimosos
Estão seus filhinhos;
Nos ninhos mimosos
Abrindo os biquinhos.

As azas batendo
Já deixam o ramo;
As azas batendo
Accodem ao reclamo.

Reclamo dos filhos
Que piam de fome;
Reclamo dos filhos
Que a sêde consome.

E aos filhos implumes
A fome mitigam;
E aos filhos implumes
Nas azas abrigam.

E assim vão da vida
Funções prehenchendo;
E assim vão da vida
Os frutos colhendo.

Que inveja não causa

Tam santa existênciã ;
Que inveja não causa
Tam meiga innocencia !

Tambem inda um dia
Unidos seremos ;
Tambem inda um dia
De amor gozaremos.

LYRA X

Aqui um lenço
Eu te bordava,
E de meus versos
O circulava.

Eu escrevia,
Por doce incanto,
Estas letrinhas
Em cada canto :

« Unidos inda
« Além da morte,
« Dirceu, que bella
« É nossa sorte!

« Em ternos laços
« Os nossos peitos,
« No amar-se mutuos
« Serão perfeitos.

« E destes montes
« Os mais pastores
« Hão de invejar-nos
« Os sans amores... »

Não acabava,
Quando o vendado
Deus fementido
Vejo a meu lado!

Lendo os meus versos,
Lendo surriu-se,
Porêm de sizo,
Ah revestiu-se!

Toma-me o lenço,

Pega da agulha,
Nô fino linho
Déstro a mærgulha.

Depois m'ô entrega,
Triste suspira,
De mim se afasta,
E se retira.

Eu que de tudo
Então pasmára,
As letras leio
Que elle marcára :

« Porém a ausencia,
« Oh sorte impia!
« A separal-os
« Virá um dia. »

**Que fado austero,
Dirceu querido,
Não nos reserva
O fementido!**

Tyranno, injusto,
So nos destina

Dúbios amores,
Cruenta sina!

Oh que sentença!
Que sorte dura!
Foram-se os sonhos
D'aurea ventura!

LYRA XI

Agora que a sós estamos,
Vem, papagaio, escutar-me;
Aprende estes ternos versos,
Para este peito alegrar-me.

Não estejas contristado,
Não pezam tuas correntes;
Captivo de minha estima,
São teus ferros innocentes.

Aqui melhor que em teus bosques
Tens d'agua fresca do rio,
Aqui tens leite e legumes,
Não soffres calor ou frio.

Não vez os teus companheiros?
Pelo tiro vão morrendo,
Em quanto que vas, meu louro,
Com o trato de amor vivendo.

Fala e canta e dança sempre;
A alegria é o teu destino;
Mas não digas, avésinha,
Que é de mim que tens o ensino.

Repete este grato nome,
Repete : *Dirceu*, meu louro,
Este nome é mais que tudo,
Vale mais que aureo thesouro.

É para mim como um hymno
De desusada harmonia,
Que me incanta, que me enleva,
Que me enche de ufanía.

Nunca, nunca, ó avesinha,
O repitas desligado;
Une sempre ao de *Marilia*,
A que deve andar ligado.

Guarda-te, porém, do mundo,
Teme de sua maldade;
Ai si fores indiscreto,
Morrerá nossa amisade.

LYRA XII

Solta Glouceste
A voz divina,
Louva a belleza
Da ingrata Eulina ;
Que nem um rizo
Nem um sorrizo
Jámais lhe dá.

Ah que tal paga
Da sua amante,

Dirceu constante
Nunca terá!

O terno Alceste
Tambem na lyra
Canta de Laura
O amor que o inspira,
Porém de um peito
De rocha feito
Que obterá?

Ah que tal paga
De sua amante
Dirceu constante
Nunca terá!

Muitas louvadas
Pela belleza,
Não o merecem
Quanto á dureza ;
Que um peito ingrato,
Ah jamais grato
Se mostrará!

Ah que tal paga
Da sua amante
Dirceu constante
Nunca terá!

Dirceu benigno-
Louvores teça
A sua amada,
Sem que o mereça,
Que agradecida
Por toda a vida
A encontrará.

Sim, esta paga
De sua amante
Dirceu constante
Sempre terá.

LYRA XIII

Por que é que Balas,
Minha ovelhinha,
O que te falta?
Já não bebeste
Na fontezinha?

Balas tam tristel
Ah tu que andavas
Alegre sempre

Mais do que outras
Com que saltavas!

Aqui não gozas
Macia relva,
E, quando o dia
Se torna quente,
Sombra na selva?

Não te destingo
Minha ovelhinha?
Qual é das outras,
Que, bem tratada
Traz coleirinha?

D'ella não pendem
Sonoros guizos?
Não tem meu nome
Ahi gravado
Entre seus frisos?

Ah já conheço
Por que estás triste,
Nem hoje d'elle
Foste afagada,
Nem mesmo o viste!

Ah! si esta pena
Agora sentes,
Tambem Marilia
Soffre, e derrama
Prantos ardentes.

Porêm a pena
Nem sempre dura;
Depois das mágoas
Temos prazeres,
Volta a ventura.

Attende, ouve,
Minha ovelhinha!
Dize o que escutas?
Ja la resoa
A sanfoninha!

É elle! É elle!
Oh que ufania!
Tudo se anima,
Tudo renasce
Para a alegria!

LYRA XIV

Inda é, Dirceu, frondosa a nossa olaia ;
Os passarinhos inda aqui gorgeiam ;
E as flores, que produzem estes prados,
O ar aformoseam :

Aqui sereno o Ribeirão caminha
Sobre as arêas de ouro e diamantes ;
Aqui ainda eleva o alto coqueiro
As palmas verdejantes ;

Inda o echo murmura docemente
Os fugitivos sons que nos ouvira ;
Inda nestes pinheiros enramados
A viração suspira .

A olaia recebeu a nossa jura,
Os ternos passarinhos a cantaram,
E as flores de perfume delicado
O ar embalsamaram :

O Ribeirão corria com sussurro,
Vendo que as nossas almas se ligaram ;
E do coqueiro as palmas verdejantes
Nos ares se agitaram :

O echo a transmittiu a outros echos ;
Talvez chegasse a terras apartadas,
Que a viração da tarde a transportára
Nas azas encurvadas .

Quando vires seccar a esbelta olaia,
E os lindos passarinhos não captarem,
E as flores mais gentis e mais cheirosas
De vegetar deixarem ;

Quando este Ribeirão pobre e turvado,

Rolar as ondas pelo fulvo lodo :
E abater-se o coqueiro e em pó tornado
Desfizer-se de todo ;

Quando o echo callado, ensurdecido,
Não repetir teu nome após tua amada,
Nem nos pinheiros susurrar o silvo
Da viração cansada ;

Então, Dirceu, então tua Marilia
Deixará de te ser fiel amante ;
Chama-lhe então de falsa e fermentida,
De ingrata e de inconstante.

LYRA XV

Não sei si é certo,
Ouvi dizer,
Porém será,
Que o mal bem perto
Do bom prazer
Sempre andará
 E esses penhores,
Penhores meus,
Quem salvará?

Nossos amores
O proprio Deus
Amaldiçoará.

Ah si tu partes.
Adeus, adeus !

Ligado a algemas,
A algemas vis,
Ah partirá ;
Quaes são seus erros,
Quaes seus ardís,
Que os soffrerá ?

E esses penhores,
Penhores meus,
Quem salvará ?
Nossos amores
O proprio Deus
Reprovará ?

Ah si tu partes,
Adeus, ádeus !

D'este meu peito
Sem ti, Dirceu,
O que será ?
Sentindo o effeito

Do exílio teu

Só generá.

Porém penhores,

Penhores teus,

Bem guardará;

Nossos amores

O proprio Deus

Protegerá.

Ah si tu partes,

Adeus, adeus!

A tua amante

Terna e fiel

Sempre será;

De ti distante,

O teu annel

Me lembrará.

E taes penhores,

Penhores teus,

Não esquecerá;

Nossos amores

O proprio Deus

Abençoará.

Ah si tu partes,

Adeus, adeus!

A sua amante
Tambem Dirceu
Fiel será ;
Rosa adorada,
Que ella lhe deu,
A lembrará.

E taes penhores,
Penhores meus,
Quem esquecerá?
Nossos amores
O proprio Deus
Abençoará.

Adeus, tu partes,
Adeus, adeus!

FIM DA PRIMEIRA PARTE.

DIRCEU DE MARILIA

II

SAUDADES

LYRA I

Deixa este peito, que a saudade habita,
Deixa meus tristes, tam saudosos lares,
E vae, suspiro ardente,
Romper os leves ares.

Longe d'aqui o meu Dirceu respira,
Respira, e, ai de mim, não sei aonde,
Que infame e atroz calumnia
Em vil masmorra o esconde.

Porêm gyra, procura, que has de achal-o
Lá onde tu ouvires o meu nome,
Entre os ais repetido
Da dôr, que hoje o consome.

Com o ar, que elle respira, te mistura,
Mas não lhe digas de quem és, suspiro;
Nem que és triste mandado
De tam longe retiro.

É facil conhecer-se um desgraçado,
E elle bem verá, que tam sentido
So partes d'este peito
De tanta dor ferido.

Talvez cuide que és o derradeiro,
Talvez pense que és meu ai de morte;
Dize-lhe pois que vivo,
Que affronto a dura sorte.

Que os olhos já cansados não teem prantos,
Que a não me vir do ceo prompto soccorro,
Ah perderá-me em breve,
Que afflicta e triste morro.

LYRA II¹

Ah que não vejo
Teu lindo rosto
Com aquelle gosto
Do peito meu;
Já te não vejo
Com a sanfoninha,
Que me entretinha,
Meu bom Dirceu.

¹ Refere-se á lyra I e outras da primeira parte da *Marilia de Dirceu*.

Já te não vejo
Com o manso gado,
Que desgarrado
Vae sem pastor ;
Já me não toucas
N' esta floresta,
Durante a festa,
Com a linda flor.

Tempo ditoso
De meus amores,
Incantadores,
Veloz passou ;
E hoje, ó destino,
Cruel verdade !
Triste saudade
D'elle ficou !

Tudo no mundo
É passageiro ;
Tarde e ligeiro.
Ha tudo fim.
Não mais suspiro,
Não mais deploro,
Nem triste choro,
Que é tudo assim.

LYRA III

Amor, que os tristes dias me envenenas,
Amor, deixa o meu peito
Folgar livre de penas.

Meus olhos de chorar já se estancaram,
É do peito os suspiros
De todo se esgotaram.

Porêra eu inda soffro ; vê meu peito,
Vê como retalhado
Á dor vive sujeito.

N'um só dia perdi quanto prezava,
Um coração tam grande,
Que assaz, assaz me amava.

Levasse muito embora a sorte impia,
Levasse muito embora
Quanto de meu havia.

Mas ah! não me levasse esse objecto
Digno de minha estima,
Digno de meu affecto.

Tu és, Amor, tu és duro verdugo;
Alegres só vivemos
Iseptos do teu jugo.

Mal nosso peito foi por ti vencido,
Que a existencia se azéda,
Que tudo está perdido.

Eloyse e Abelard muito se amaram,
Porém só no sepulchro
Um dia se juntaram.

O que na vida, Amor, não consentiste,
— União merecida, —
Na morte o permittiste.

E *Marilia e Dirceu* na lousa dura
Lerão cedo os pastores
De uma só sepultura.

LYRA IV ¹

Tu na masmorra
Gemendo em ferros;
E por que crimes,
E por que erros?

Como serena
Mimosa e bella

¹ A lyra XXVI da segunda parte da *Marilia de Dirceu* parece ter sido escripta em resposta a esta.

No ceo brilhava
A tua estrella!

Meus tristes olhos
N'ella fitava,
E so de vel-a
Me contentava.

Porêm, agora
Os olhos pondo,
De horror me gélo,
O rosto escondo.

A luz brilhante
La se esvaece,
Toda se eclipsa
E desaparece!

Ah n'um instante
Tudo mudou-se,
O riso em pranto
Cruel trocou-se.

Mal haja o monstro,
Que te condemna

A tanta ausencia,
A tanta pena.

Que sem que o saiba,
O' dura sorte,
Tambem me pune
Co' a propria morte.

LYRA V

Oh como triste ficaste
Tu que estavas tam contente ;
Como estás emmudecido,
Meu papagaio innocente!

Já, meu louro, me não cantas
Os versos que eu te ensinava,
E que eu entregue a mim mesmo
Em silencio te escutava.

Ah que já me não repetes
Aquelle tam doce nome!
Que pezar torna-te mudo?
Que tristeza te consome?

Queres voltar a teus bosques?
Queres vêr teus companheiros?
Ah dize-me o que te falta?
Não tens tratos lisongeiros?

A tua terna senhora
Não te afaça com carinhos?
Si lhe fallas, não responde,
Não acceita os teus beijinhos?

Ah já sei, minha avesinha,
Tu me vês triste, affligida,
Por isso tambem te callas,
Tambem estás emudecida!

Deixa, que ainda um dia
Me verás qual já me viste;
Nem sempre cantos alegre,
Nem sempre silencio triste.

LYRA VI

Meu jardimzinho
Ainda hontem
Cheio de flores,
Que mereciam
Tantos louvores,
Hoje tam murcho
És como eu.

Oh como é triste
Tudo o que é meu ;

Falta-me tudo
Sem meu Dirceu!

Esta roseira,
Inda tam nova
E tam viçosa,
Que se elevava
Aqui frondosa,
Hoje morrendo
Vae como eu.

Oh como é triste
Tudo o que é meu;
Falta-me tudo
Sem meu Dirceu!

Tristes florzinhas,
Nem as resguardo
Do sol ardente;
Nem mais as régo
Na tarde quente;
Vão fenecendo
Tambem como eu.

Oh como é triste
Tudo o que é meu;
Falta-me tudo
Sem meu Dirceu!

Aqui voavam
Mil borboletas
De varias cores,
Que eram dos arcs
Quaes soltas flores ;
Se retiraram
Tristes como eu.

Oh como é triste
Tudo o que é meu ;
Falta-me tudo
Sem meu Dirceu !

Com as turvas aguas
D'este ribeiro,
Hontem tam puro,
O amargo pranto
Triste misturo,
Si hoje está turvo
É como eu.

Oh como é triste
Tudo o que é meu ;
Falta-me tudo
Sem meu Dirceu !

Aqui me assento
Sobre este banco

De secca relva,
E um ai soltando,
Da longe selva
Responde a rola,
Geme como eu.

Oh como é triste
Tudo o que é meu ;
Falta-me tudo
Sem meu Dirceu !

Dirceu querido,
Si tu voltasse
A tam saudoso
Sitio, onde vive
Tea bem choroso,
Reviveria
Tudo como eu.

Seria alegre
Tudo o que é meu ;
Nada me falta
Com o meu Dirceu.

LYRA VII

Campos, que tão alegre já me vistes,
Quando os dias felizes me corriam;
Campos, campos tam tristes,
Ah deixae que aqui gema
Quem tem no peito seu dôr tam extrema!

Echo, que em tempo para mim ditoso
Repetiste meus cantos de alegria;
Echo, echo saudoso,

Repete os meus lamentos,
Nascidos de tyrannos soffrimentos.

Fonte, que aqui me viste tam ditosa,
E meu alegre rosto retrataste,
 Fonté, fonte chorosa,
 Recebe este meu pranto ;
Que por amargo não te cause espanto.

Aves, que ouvi aqui de amor cantando,
No mez em que fazeis os vossos ninhos,
 Aves, aves, voando,
 Soltae o vosso canto,
Que o mal me abrande com seu doce incanto.

Flores, que amei e que prezei constante,
E em grinaldas por vezes me enfeitastes,
 Flores, flores, o amante
 Si meigo vos colhia,
De beijos como este, vos cobria.

Briza, que vês a minha infausta pena,
Quando dantes me vias tam risonha ;
 Briza, briza serena,
 Ah toma este suspiro,
E leva-o ao meu amante em seu retiro.

Campos, echo, fonte, aves, flores, briza,
Não divulgueis a causa do tormento
 Que assaz me penalisa ;
 Só saibam minhas dores
Campos, echo, fonte, aves, briza, flores.

LYRA VIII

Ve como tenho,
Dirceu querido,
O triste peito
De dôr ferido!
Ah ja nem posso
Si quer gemer,
Entregue á magoa
Eu vou morrer!

Eu vi, eu propria
Tua morada
De povo e tropa
Toda cercada,
A te intimarem
Negra prisão;
Qual não foi minha
Perturbação?

Quando passaste
Eu pranteava,
Toda sentida;
Eu delirava,
Sem poder vêr-te,
Fóra de mim;
Ah foi-me ao menos
Melhor aássim!

Em vil masmorra
Agrilhado,
Da liberdade
Foste privado,
A vil calúnia
Que tanto ousou,
Nossos amores
Envenenou.

Mal haja o impio,
Que assim trahiu-te,
Que se surrindo
Nos ferros viu-te ;
Aos seus remorsos
Se entregará,
E abandonado
Fenecherà. •

Porêm embora
Se ire a sorte ;
Teu grande peito
Serenó e forte
Da vil calúrnia
Triumphará ;
Recta a justiça
Te salvárá.

Segue, sim, segue
O teu destino,
Que mui constante,
Leal e fino
Será na ausencia
O meu amor ;
Eu juro amar-te
Seja onde fôr.

LYRA IX

No mesmo ninho nascidos
Haviam lindos pombinhos,
E o seu ninho começaram
Entre copados raminhos.

No ninho, sob o arvoredado,
Gemia a saudosa amante.
Em quanto que o triste amado,
Vagava d'ella distante.

Laço cruel aqui armado
O innocentinho esperava;
Cahi na falsa arapuca,
Que elle si quer suspeitava.

A triste da companheira
Lá do arvoredó o chamando,
Ternos ais, ternos gemidos
la do peito soltando.

E já prezo na gaiola
O seu amante gemia ;
Da ausencia o cruel effeito
Por seu martyrio sentia.

A amante deixando o ninho
Por toda a parte o buscava,
E depois para o seu ninho
Inda mais triste tornava.

Saudoso da cara amante,
Pela qual inda gemia,
O triste do desgraçado
Já na gaiola morria.

E ella tambem sentida,

Lamentando-se da sorte,
Debatia-se anciosa
Nas agonias da morte.

Por que estava o triste prezo,
Longe de sua ametade?
Que delicto comettèra
A perder a liberdade?

Ah n'este quadro contemplo,
Dirceu, a nossa existencia!
Tu soffres, eu tambem soffro
Tam injusta violencia!

•

LYRA X¹

—

Sempre a teu lado
Vivi ditosa,
Fui venturosa
E mui feliz;
Porém agora,
De ti distante,
Por ser constante
Soffro infeliz!

¹ V. lyra XXV da segunda parte da *Márcia de Dirceu*.

E tu padeces
Duro tormento,
Vil soffrimento
N'essa prisão ;
A cada passo
Teu compassado,
Tine arrastado
Negro grilhão.

N'essa masmorra,
Que te molesta,
Por fina fresta,
Só vês a luz ;
Ah tudo isto
A este estado,
Tam desgraçado,
Só me conduz.

A chave sôa,
E a porta dura
Se abre da escura
Forte prisão ;
O juiz entra,
Indaga o crime,
E não te exime
Da escravidão.

Succede a noite
Ao triste dia,
Sem que alegria
Tu possas ter,
Que triste sina!
Antes da morte
Provár o corte,
Que assim viver.

Em breve o tempo,
Trará a morte,
E minha sorte
Se findará;
E só d'esta arte
A dura pena,
Que me envenena
Se acabará.

LYRA XI

Deusas, que a lyra eternizou na terra
Tecendo altos louvores
Á vossa formosura e gentileza,
Aos vossos sans amores ;
Ouvi primeiramente os meus suspiros,
Se vos mereço tanto,
Attendei-me depois os tristes rogos,
Que vos dirijo em pranto.

Ah pelo meu amante
Benignas implorae;
Os deuses irritados
Benignas applacae!

Sapho, que foste em musa convertida,
Sapho que tanto amaste,
Ah tu que sabes quanto amor nos custa,
Que por elle findaste;
Sapho divina, attende os meus suspiros;
Não corro sem venturá
Após amante falso e fementido
Que falta á propria jura.

Ah pelo meu amante
Ajuda-me a implorar;
Os deuses irritados
Ajuda-me a applacar.

O' Beatriz, que foste decantada
Na lyra dos amores,
E na lyra divina, que cantara
Os infernaes horrores;
Beatriz celeste, attende os meus suspiros;
Ah tambem decantada

Eu fui na sua lyra, e minha sina
Tornou-me desgraçada!

Ah pelo meu amante
Ajuda-me a implorar;
Os deuses irritados
Ajuda-me a applacar!

O' Clorinda, que tanto mereceste
Por teu peito constante,
Que foste celebrada e eternisada
Por teu tam grato amante;
Clorinda grata, attende os meus suspiros,
Tambem si na sua lyra
Elle canta de amor, é por que a minha
Constancia é que lhe inspira.

Ah pelo meu amante
Ajuda-me a implorar;
Os deuses irritados
Ajuda-me a applacar.

O' Nathercia, que deste eterno assumpto
Ao canto da saudade,
Com que o grande cantor enchia os ares
Da patria soledade;

Nathercia bella, attende os meus suspiros;
Tambem por mim saudoso
Elle geme sem vêr a luz do dia
Em carcere horroroso.

Ah pelo meu amante
Ajuda-me a implorar;
Os deuses irritados
Ajuda-me a applacar!

O' Laura, que inda ouves em Vauclusa
As aguas repetindo
Os versos, que decantam tuas graças,
Teu rosto bello e lindo;
Laura ditosa, attende os meus suspiros;
Tenha eu a ventura
De jazer, como tu, com o terno amante,
Na mesma sepultura.

Ah pelo meu amante
Ajuda-me a implorar;
Os deuses irritados
Ajuda-me a applacar!

Deusas, que a lyra eternisou na terra
Tecendo altos louvores

A vossa formosura e gentileza,
Aos vossos sans amores;
O' deusas, attendei os meus suspiros;
Si soffrestes outr'ora,
Pranteando de dôr e de saudade,
Marilia soffre agora.

Ah pelo meu amante
Benignas implorae;
Os deuses irritados
Benignas applacae.

LYRA XII

Não so comigo
O duro fado
Fero e inimigo
Se irou, Dirceu.

Não só Marília,
Tambem Eulina
O seu amante
Triste perdeu.

O desgraçado
Em vil masmorra,
Ah malfadado,
Por fim morreu.

Não só Marilia,
Tambem Eulina
O seu amante
Triste perdeu.

Tal desventura
De alguma fórma
A magoa dura
Me allivio deu.

Não só Marilia,
Tambem Eulina
O seu amante
Triste perdeu.

E na lembrança
Inda conservo
Essa esperança,
Que ella me deu.

Não só Marilia,
Tambem Eulina
O seu amante
Triste perdeu.

« O teu amante
« Ainda vive,
« Bem que distante
« Ah não morreu!
 « Sómente Eulina,
« E não Marília,
« O seu amante
« Triste perdeu.

« E brevemente
« Talvez que volte
« Ledo e contente
« Ao peito teu.
 « Sómente Eulina
« E não Marília,
« O seu amante
« Triste perdeu.

Fosse verdade
Essa esperança,
E realidade
Ao peito meu!
 Que só Eulina,
E não Marília,
De todo o amante
Triste perdeu.

Corre, vem dar-me
Essa alegria;
Vem abraçar-me,
Caro Dirceu.

Que só Eulina,
E não Marília,
De todo o amante
Triste perdeu.

Porém, ó sorte,
Estou mostrando
O pezo forte
Do grilhão teu.

Não só Eulina,
Tambem Marília
O seu amante
Triste perdeu!

LYRA XIII

O sitio onde outr'ora
Alegre passaste
Os annos mimosos,
Que tanto gozaste,
Em triste deserto,
Dirceu, se trocou.

E tua Marilia
Ah tambem mudou ;
De alegre, que era,
Triste se tornou !

Disposto a servir-me
Levavas meu gado
A fonte mais clara,
A vargem e ao prado;
Agora o meu gado
De fome espirou.

A tua Marilia
Ah tambem mudou;
De alegre, que era,
Triste se tornou!

D'aquelles penhascos
Um rio cahia,
Que vezes sentado
Alli não te via;
Mas agora o rio
De todo seccou!

A tua Marilia
Ah tambem mudou;
De alegre, que era,
Triste se tornou!

Aqui n'uma moita
De relvas e flores,
Aqui te assentavas
Com outros pastores;

Agora em espinhos
Tudo se trocou!

A tua Marilia
Ah também mudou,
De alegre, que era,
Triste se tornou!

Aqui se estendia
Formosa floresta,
Aonde passavas
A tarde e a sesta;
Porém o incendio
Tudo devastou.

A tua Marilia
Ah também mudou;
De alegre, que era,
Triste se tornou!

O echo que dantes
Tua voz repetia,
Teus versos amados,
E quanto te ouvia;
Surdo a meus suspiros
Ah já se callou!

A tua Marilia
Ah também mudou;

De alegre, que era,
Triste se tornou!

•

Os passaros d'antes
Aqui revoavam,
Seus hymnos contentes
Aqui entoavam,
Mas agora tudo
Aqui se callou.

A tua Marilia
Ah tambem mudou;
De alegre, que era,
Triste se tornou!

Tam bella, que estava
A olaia frondosa,
Aonde escrevemos
A jura amorosa;
As folhas largando
De toda seccou.

Só tua Marilia
Na fé não mudou,
Si firme te era,
Mais firme ficou.

LYRA XIV

Aos dias, meu Dirceu, succedem annos,
Sem que te veja aos teus restituído,
E dos bens, que roubou-te a sorte impia,
De novo enriquecido.

Oh como não desejo vêr ainda
Abertas as janellas da tua herdade,
E tu gozando ao lado dos amigos
Da cara liberdade!

Parece que te vejo vir entrando
Por este sitio d'antes tam fagueiro,
E mal te vê, te desconhece e late
O teu fiel rafeiro.

Porêm mal pelo nome tu lhe chamas
As orelhas abate, a cauda abana ;
Uiva, e salta, e te lambe os brancos dedos,
Com grande festa insana.

Lá vem correndo dos confins do campo,
Ou d'aquella sonora fontezinha,
As brancas ovelhinhas, por que ouvem
A tua sanfoninha.

Aquella vaca com tardio passo
Vem inda a verde relva mastigando ;
A boca, que de negro e branco é tinta
Fumaça vem lançando.

Pára ante ti e a cabeça abaixa,
Suspende a cauda no quadril burnido :
Tu lhe corres a mão de levemente.
Sobre o pêlo luzido.

Porêm ao longe muge a bezerrinha,

Ella responde-lhe tambem mugindo ;
Com a tosca lingua a branca mão te lambe
E prompta vai seguindo.

Aqui te felicitam, te cortejam
Os pobres pegureiros e pastores,
E torna a repetir o echo visinho
O canto dos amores.

É um sonho, Dirceu, de um doce somno,
Do qual me acorda a atroz adversidade,
Porêm que ainda póde converter-se
Em doce realidade.

LYRA XV



Ai que tu gemes
N'essa masmorra
De magoa e dôr;
Ai que eu suspiro
Na minha aldeia,
Ai que eu deliro,
Porêm de amor!

Ahi procuras

Doces lembranças
Do que passou;
E eu ante as scenas
Destas campinas,
Cruentas penas
Soffrendo estou.

Lá na masmorra
Fechas os olhos;
A tanto horror;
E eu suspiro
Triste e afflicta,
Que este retiro
Recorda amor.

A meiga Hero
Por que se esqueça
Do seu pezar,
Chorando a sorte
Do caro amante
A dura morte
Soube afrontar.

Eu inda vivo,
Que inda a esperança

Me não deixou;
Mas isto é vida?
Ah desgostosa,
Aborrecida
Morrendo vou.

LYRA XVI¹

Dirceu, que pensas
Da tua amante,
Que ella de rir-se
E de alegrar-se
Tenha um instante?

Assaz me afflijo
Da tua sorte,



¹ Refere-se a algumas lyras da *Marilia de Dirceu*.

E aos ceos supplico
A meu allivio
Rápida morte.

Ah nem me é dado
Ao meu discurso,
Ao triste pranto,
A dôr cruenta
Dar livre curso.

Pezar continuo
Soffre meu peito,
Que da tua ausencia
Occultamente
Sente o effeito.

Choro ás occultas,
Soffro em segredo,
Gemo sosinha,
Como o proscripto
Em seu degredo.

Ah tambem d'antes
O meu sorriso,
Por imperfeito

Mal me trahia
Do rosto o ciso.

Tambem a vista
Era furtiva,
E só de vêr-te
D'entro em mim mesmo
Ficava ativa.

Mas minha sina
E desventuras
Fizeram amar-te,
Por que eu soffresse
Taes amarguras.

Mas fica certo
D'esta verdade,
De que agora
Bem te assegura
Minha saudade :

« Não mais queixumes
« Farei constante;
« Soffrerei tudo
« Por teu respeito
« Que sou tua amante. »

LYRA XVII

Si ha desgostos, Dirceu, é a lembrança
Dos bens que já gozemos n'este mundo,
Quando a desgraça avança ;
Assim ao me lembrar dos tenros annos,
Não sei como de magoa não succumbo,
A tam cruentos damnos.

Ah tudo me recorda os bellos dias,
Nossas venturas cheias de esperanças,
E nossas alegrias ;

Não é a memoria que me está lembrando,
São objectos que os meus.tristes olhos
Estão só divisando.

Saio á janella, saio descuidada,
E sem que o queira dou logo com a vista
Em tua morada,
Que me vem recordar passados dias
Em que as horas gastavas em esperar-me,
Até que em fim me vias.

Vejo a floresta cheia de pinheiros,
Onde passamos junctos socegados
Mil dias prazenteiros;
Vejo o rio que inda se despenha
Com murmurio sentido e mal formado
Da alcantilada penha.

Tudo mudou-se em triste desventura;
Trocaram-se os momentos preciosos
De nossa san ventura,
Que tudo muda o tempo e muda a sorte,
Porêm delle a lembrança tam saudosa
Mudar só póde a morte.

LYRA XVIII

Aqui me chegaram
Aos tristes ouvidos
Uns ternos gemidos,
E vi que eram teus;
Aqui os conservo,
Conservo nos peitos,
Em lanços estreitos,
Unidos aos meus.

¹ Escripta em resposta á lyra XVII da segunda parte da *Marilia de Dirceu*

E Dirceu pensava
Que elles desprezados,
Ou mal abrigados
Haviam de ser;
Que importa a injustiça,
Que importam teus ferros?
Quaes foram teus erros
Para os merecer?

Tu mesmo me dizes,
E já me dizias
Nos felizes dias
De nossa união :
« Os crimes deshonram
« Si são existentes,
« Mas os innocentes
« Infames não são. »

Mas fosses culpado
Que inda te amaria,
E me inflammaria
No fogo de amor;
Mas és innocente,
Tua sorte deploro,
E aos Deuses imploro
Com todo o fervor.

Em uma masmorra
São noites teus dias ;
Tuas alegrias
Continuo pezar ;
Porêm tal estado,
Tal padecimento,
Tanto soffrimento,
Não devem durar.

E eu sem que viva
Em duros desterros,
Sem soffrer teus ferros
Não estou a gemer?
Mas sempre á esperança
Tenho o peito aberto,
E ainda liberto
Te hei de cedo vér.

Soffre, mas espera
E espera, que um dia,
De grande alegria
Nos ha de raiar ;
E então n'estes braços,
Dirceu innocente,
Alegre, contente
Te hei de estreitar!

LYRA XIX

Ah que nem eu possua
A lyra, que pulsada
A famosa cidade
Vio logo edificada!

Vinham de longe os penedos duros
A escutar de mais perto os sons divinos,
A formar os robustos, longos muros.

Ah que nem si quer tenha
A sonora lyra,

Que os rios suspendêra,
Que os troncos atrahira,
E os rugidores brutos amansára,
Que extrahindo das cordas sons celestes
Capaz de acções maiores me julgára !

Não ergueria os muros
A famosa cidade,
Por competir com os vates,
Que teve a antiguidade.
Nem quizera p'ra mim a sua fama,
Que o desejado louco amor de gloria
A inchados peitos vãos somente inflamma.

Não fôra ao negro Averno,
Onde soam lamentos,
Onde vagam suspiros,
Gerados por tormentos,
A abrandar de Plutão a eterna ira,
E suspender os duros soffrimentos ;
Assumpto mais feliz amor me inspira.

Ah, Dirceu, mais faria !
Teus fados applicára,
E da infame masmorra
Contente te arrancára !

Aos sons da lyra os ferros teus desfeitos,
Ficarias então de todo prezo
Em laços mais suaves, mais estreitos.-

Porém si falta a lyra,
Tambem a não careces,
Que por culpaveis erros
Taes ferros não mereces;
Só falta da justicia a diligencia,
Que recta procurasse em ti delictos
Para em ti encontrar honra e innocencia.

LYRA XX¹

D'onde vens, ó passarinho,
Que terras atravessaste,
Que tam cheio de fadiga
Sobre o meu seio chegastes?

Vens de terras mui distantes?
Vens do Rio de Janeiro?

Scripta em resposta á lyra XXXVI da segunda parte da *Marilia a*

Ah não me digas que trazes
Tristes novas, mensageiro!

De uma masmorra sahiste...
Sim ja sei quem enviou-te,
Quem estas tristes palavras,
Meu passarinho, ensinou-te.

Ah volta á tua masmorra,
Passarinho sonoro;
Volta para aquelle peito,
Que enviou-te tam saudoso!

Deixa esta triste morada
E passa a ponte primeira,
Passa tambem a segunda,
Passa depois a terceira.

Segue, deixa Villa Rica,
E toma do Rio a estrada,
Segue a serra, e fatigado
Pousa em arvore copada.

Retomá depois o vôo,
Desce pelas abas d'ella;
Rompe os ares velozmente,
E ganha o porto da Estrella.

E na formosa bahia,
De montanhas torneada,
Ganha e segue sem descanso
A sua triste morada.

Penetra nas grossas grades,
Entra na sua masmorra
Aonde o triste suspira,
E não tem quem o socorra.

Dá meu terno passarinho
Conta de tua viagem ;
E dá-lhe mais, passarinho,
Conta de tua mensagem.

Dize-lhe como me achaste,
Pinta-lhe em pranto meu rosto,
Narra-lhe os meus soffrimentos
E lhe expõe o meu desgosto.

E depois, ó passarinho,
Entoa suaves cantos,
Afugenta as suas magoas,
Metiga seus tristes prantos.

LYRA XXI

Era alta noite,
E eu suspirava,
E amargo pranto
Dos baços olhos
Triste soltava.

Ouvia ao longe
Zunir o vento,
Correr a fonte,

Piar o mocho
Em seu lamento.

A vella acceza
Apenas dava
Luz duvidosa,
Que a sombra escura
Mais realçava.

Eis que a meu lado
Sinto um ruido ;
De pressa os olhos
Volto, e conheço
O deus Cupido.

Com minhas tranças
Me enchuga o pranto,
E que não chore,
E não suspire
Pede-me entanto.

« E por que choras,
« Por que suspiras,
« Si aqui te trago
« Novas do amante
« Nas novas lyras? »

Porém meu pranto
Mais augmentou-se,
Porque ao lèl-as
A dôr no peito
Exacerbou-se.

Amor que ouvia
O meu lamento,
Tambem o pranto
Soltou, sentido
De meu tormento.

« Não me lembrava
« Que essas notícias,
Me dice elle,
« Te agravariam
« Por não propicias.

« Porém não chores,
« Aos deuses corro;
« Para salv-o
« Hei-de de todos
« Ter o soccorro.

« Si me negarem,
« Em ceos e terra

« Com minha tropa
« De Cupidinhos
« Lhes farei guerra. »

Dice, e já longe
Se alevantando
Nas azas,;
Foi pelos ares *
Déxtro voando.

Ah si te vejo
Por innocente
Livre dos ferros,
E da masmorra,
Serei contente!

Aqui ditosos
N'esta floresta
Celebraremos
Inda não vista,
Ruidosa festa.

A nossa aldêa
Todo esse dia
Terá o gôso

De mil prazeres,
E alegria.

O que não seja
Elle tardonho!
Oh que não fique
Tanta ventura
Em mero sonho!

LYRA XXII¹

Teus pulsos denegridos pelos ferros
Não me hão incutir, Dirceu, horrores ;
Apenas lembrarão o infortunio
Em nossos sans amores.

Qual mostra o capitão da nau velleira
O escapo resto do traquete roto,

¹ Refere á lyra XXXV, da segunda parte da *Marilia de Dirceu*.

Quando luctou com as ondas irritadas,
Com o audaz e rijo Noto.

Assim tu mostrarás teus negros ferros ;
Com o dedo apontarás a vil cadeia,
E as paredes escriptas de teus versos
Com o fumo da candeia.

Aqui renovarás passados dias ;
Verei de novo no teu rosto o riso ;
Dirás inda lembrado da masmorra :
« Estou n'um paraíso ! »

Aqui conversarás com os teus amigos,
As passadas venturas recordando,
Novos projectos cheios de esperança
Nos ares figurando.

De novo em torno á rede em que pouzares
Assentar-se vñão filhos queridos,
Para escutar da tua propria boca
Os contos divertidos.

E tu lhe contarás algumas vezes,
Por que tenham em ti exemplo claro,

Como zomba dos ferros da calumnia
Um coração preclaro.

Cheios de pranto, cheios de anciedade,
Ouvirão os tormentos que soffreste;
Praguejarão com a mãe a vil calumnia,
Que em fim vencer podeste.

Depois lhes mostrarás os rouxos pulsos
E os lividos signaes serão beijados;
Sobre elles cairão as quentes gotas
Dos olhos orvalhados.

Mas tu os abraçando ternamente,
Os beijarás tambem banhado em pranto,
Que um coração tão terno e agradecido
Ah não resiste a tanto!

LYRA XXIII

Flores ja murchas,
Flores ja sêccas,
Reverdecei;
Tambem comvosco
Me animarei,
Em breve instante
O caro amante
Receberei.

Volta a seus lares,
Volta innocente
O bom Dirceu,
A vil calumnia
Não o perdeu;
Nova tam grata
Ah me relata,
Que elle a venceu !

Mansas ovelhas,
Cessae de todo
Vosso clamor;
Tereis de novo
Vosso pastor,
Sombria selva,
Macia relva,
Trato de amor.

O meigas fontes
Limpas e puras,
Podeis correr,
Aqui de novo
Ilaveis de o vêr
Ao som das magoas
De vossas agoas
Adormecer.

O' passarinhos,
Vinde de novo,
Vinde cantar;
Com vossas vozes
Tudo animar;
Hade elle cedo
Um canto ledo
Vos ensinar.

Echo, que outr'ora
Lhe repetias
Prompto e veloz,
A doce, e terna,
Mimosa voz,
Não mais condiz-te
Silencio triste,
Que a ausencia impoz.

O' desta aldêa
Lindos pastores,
Eia, exultae!
Vossas cantigas
Eia, entoae!
Para enramal-o
De hera, e abraçal-o
Vos preparaе.

Elle vem cedo
Em Villa Rica
Contente entrar,
A aurora hade
O annunciar,
Que alegre e amena
Virá tal scena
Abrilhantar.

E eu, que chorosa,
Triste e afflicta
O vi partir,
Oh como alegre
Ve-o hei vir!
E a esse effeito
Pode meu peito
Mais resistir?

Porém que gloria
Para uma amante
Não deve ser,
Si pelo amado,
Tornar a vêr,
So da alegria
Que a extasia,
Chega a morrer.

Torna a teus lares,
Volta a teus campos,
Meu bom pastor ;
Comtigo acaba
Da ausencia a dôr ;
Ah nos teus braços
Em doces laços
Respira amor !

LYRA XXIV¹

Deixemos a triste herdade,
Aonde apenas respiro,
Aonde chorar mal posso,
Aonde si quer suspiro
O meu fado, o meu pezar
Longe das vistas severas
Soltarei o amargo pranto,

¹ Reprodução dos melhores trechos das lyras IV, V, XIX, XX, XXIII, da primeira parte; e XI, XIV e XXIV da segunda parte da *Marília de Dirceu*.

Metigarei meus pezares,
Como a ave com seu canto
Allivia o seu penar.

Taes queixumes de saudade,
Não venha alguém escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

Já não me resta uma Eulina,
Com quem d'antes conversava;
Já não me resta uma Laura,
Com quem d'antes passava,
Sem no futuro cuidar;
Vamos, pois, eia, coragem,
Coração tam mal fadado;
Recorda antigas venturas
De um amor tam desgraçado,
Que bem vale o recordar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

São estes os bellos sitios,
Os bellos sitios formosos
Aonde Dirceu contente

Passou seus annos miuzosos,
Que bem foram de invejar ;
Ah n'estes tam verdes prados
Satisfeito elle brincava,
Em quanto a macia relva
O seu rebanho pastava
A mugir e a balar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguem escutar ;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar !

Aqui está o penhasco,
Aonde constante o via ;
Ao sussurro d'este Rio
Por vezes adormecia,
Para logo despertar ;
E para que o ouvisse
Suas letras repetia,
O echo as suas palavras
Tres vezes fiel dizia,
Para mais o adjudar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguem escutar ;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar !

Aqui está o regato,
Inda corre tam sereno
Por estas margens cobertas
De lindas flores e feno,
Que o vento está a abanar;
Á minha esquerda eis o bosque,
O lindo bosque fechado,
Que intentou em vão mudal-o
O duro tempo apressado,
Pois hade sempre durar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

Aqui elle confessou-me
Seus innocentes amores,
Como Cupido ferio-o
Cóm seus duros passadores,
Para obrigar-o a me amar;
« Mal vi, me dice, o teu rosto
« O sangue todo gelou-se,
« Tremi, a lingua prendeu-se,
« E a côr das faces mudou-se,
« Estive quasi a espirar. »

Meus queixumes de saudade

Não venha alguém escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

Aqui meu olhar furtivo,
Meu terno riso imperfeito,
Trahiram-me a casta chamma,
Que ardia dentro no peito,
E que eu buscava occultar;
E de amor tam innocente
Mutua jura nos prestamos,
E ainda a olaia é vaidosa
Da jura que aqui gravamos,
E que ha de eterna durar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

Então, disposto a servir-me,
Levava meu nedio gado,
A beber em clara fonte,
A pastar em brando prado,
Para vê-lo prosperar;
De volta me dava as aves,
Que me trazia dos ninhos

Ou de temor ou de fome
Abrindo os tenros biquinhos,
Para eu as sustentar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

Aqui si elle se alegrava,
E eu ternamente me ria
Mostrando nas minhas faces
A sua propria alegria,
Que eu nem sabia prézar;
Mas si o contemplava triste
Logo o seu pranto limpava,
Com meus trançados cabellos
Que elle prompto me beijava,
Para grato se mostrar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

N'estes sitios, que matisam
Murtas viçosas e lyrios,
Cantou os nossos amores,

Engrandeceu seus delirios,
Para mais me captivar;
Aqui si a lyra tomando
Alegremente cantava,
Cantava eu tambem com elle,
E o echo nos imitava,
Para mais nos provocar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguem escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

A sombra d'este alto cedro
Meditamos na belleza,
Que em tudo quanto respira
Apresenta a natureza,
Sem o seu fundo esgotar;
N'esta frondosa roseira,
Ante elle receiosa,
Sem temer occulta abelha,
Colhi um botão de rosa,
Que lhe não pude negar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguem escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

E muitas e muitas vezes
Aqui elle se assentava ;
Lavrava-me as finas rocas
Em que eu fiando andava,
Com tenção de lhe offertar ;
Narrava-me lindos contos,
Dizia-me seus desejos,
Dava-me depois nos dedos
Doces amorosos beijos,
Para me fazer corar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar ;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar !

Ah aqui por estas horas
Vêr-me logo procurava ;
Defronte de minha herdade
Horas inteiras ficava
Tristemente a suspirar ;
Eu mal me erguia da cama
Que apressado a porta abria,
E sómente para vél-o
Logo á janella corria
Inda os olhos a esfregar.

Meus queixumes de saudade

Não venha alguém escutar ;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar !

Elle então me comparava
Á aurora, que destoucada
Surge no rouxo horisonte,
De seus prantos orvalhada
Para o dia annunciar ;
E então seus versos lia,
Depois os versos me dava,
E no seio promptamente
Promptamente eu os guardava,
Para aos outros ajuntar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar ;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar !

Do cerco apenas soltava,
Soltava o meu nedio gado,
Que me animava a ovelhinha,
Que eu trazia em mais agrado,
Tambem para me agradar ;
Dava-lhe sempre no prado

Da relva tenra e macia,
Dava-lhe sempre na fonte
D'agua que mais pura havia,
Para vel-a prosperar!

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

Depois em seu collo a pondo
Contra o coração a unia,
E como que me fallava
Cousas ternas lhe dizia,
Para eu as escutar;
Eu d'isso tudo me ria
E disfarçar procurava,
E elle de perceber-me
Nem si quer o signal dava,
Para não se atraçoar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

Lá está sua morada,

E a janella onde o via ;
Lá está sua varanda,
Aonde se reunia
Com os seus a conversar .
Alli os seus versos lia
Os versos de seu Alceste,
Alli os seus versos lia
Ao seu amigo Glauceste,
Que os bem sabia prezar .

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar ;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar !

Alli de ferros cobertos
Partiu para longe terra,
Aonde horrenda masmorra
Segregando-o ao mundo o encerra,
E mal deixa-o respirar ;
D'alli o triste me envia
Os seus suspiros saudosos,
Os seus queixumes sentidos,
Os seus gemidos chorosos,
Que ca não podem chegar .

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar ;

Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

Geme o pae, geme a familia,
Em pezares mergulhada;
Geme toda Villa Rica,
Em tristeza sepultada,
Por seu injusto penar;
E a triste amante chorosa,
Nem mesmo póde carpir-se;
Com a dôr occulta no peito,
Vê-se obrigada a sorrir-se,
Para seu mal disfarçar.

Meus queixumes de saudade
Não venha alguém escutar;
Ah echo, por piedade,
Não m'os vás tu divulgar!

Porêm a noite já desce;
Deixemos as scenas tristes,
Que, ó coração desgraçado,
A tanto já não resistes,
Cançado de suspirar;
Talvez, que amanhã o dia
Mais favoravel me seja,

Que só de esperanças vive
Quem neste mundo deseja,
Que bem ha que desejar.

Cesso as queixas de saudade
Que me não venham escutar,
Que o echo, por piedade,
Não m'as ha de divulgar.

LYRA XXV

Aqui do tronco pendente
Tristemente hoje te deixa,
E p'ra sempre te deleixa,
Meu pesar consumidor.

Não mais resoes,
Lyra de amor,
Não mais repitas
Meus ais de dor!

Feliz e ditoso o tempo
Em que eu aqui te tangia ;
Tinha por mim a alegria,
Era tudo inspirador.

Não mais resoés,
Lyra de amor ;
Não mais repitas
Meus ais de dor !

Si eu aqui te esquecia,
Triste, dóida e queixosa
Tu suspiravas saudosa
Com o vento gemedor.

Não mais resoés,
Lyra de amor ;
Não mais repitas
Meus ais de dor !

Ah para meu triste canto
Não tenho mais que o lamento,
Nascido do soffrimento
Cruento e devorador.

Não mais resoés,
Lyra de amor ;
Não mais repites
Meus ais de dor !

LYRA XXVI

Como mente e ingana o sonho
Da humana felicidade,
Mas o sonho da desgraça
Torna-se sempre verdade.

De ser, Dirceu, tua esposa
Tenho perdida a esperança;
Em mares de dôr e magoa
A sorte cruel me lança.

E o tio me diz agora
Que não quer, que não consente
Que eu jamais esposa seja
De um réo, de um inconfidente.

Em balde le digo quanto
Me dizes em teu abono :
« Não é contra um septro justô
« A alma digno de um trono. »

Elle me volta — que partas,
Que partas p'ra teu destino,
Que cumpras tua sentença,
Segundo o fado ferino.

E o pae e a familia,
Tua familia sentida,
Vão saber, ó dor, ó mágua,
Da tua infausta partida!

Desertos duros, cruentos,
Ah lá te estão esperando,
Onde virás sómente
De magoa e dôr pranteando!

Desertos duros, cruentos,

Que nos seus campos adustos,
Que nos seus vastos arneiros
Não brotamervas e arbustos.

É o ceo um ceo de bronze ;
O sol cresta tudo e inflamma ;
A morte nos densos ares
A negra peste derrama.

Leões, elephantes, tigres,
E serpentes tam somente
Respirar e viver pódem
N'essa atmosphera ardente.

Nas caras terras da patria,
Por seu proprio e infausto damno,
Chora, suspira e sóffre
O desgraçado Africano.

Infeliz lá, alta noite,
Sente na tosca choupana,
Roubarem-lhe os tenros filhos,
Que o não veda lei humana.

Escravos, de livres que eram
Nos seus malfadados lares,

Os leva a infame avareza
A estranhos longes logares.

A esses crueis desertos
Irás, Dirceu, sem a amante,
Que em **vão** jurára em teus braços
Um amor fino e constante!

Mas no funesto degredo,
Em tam remotos retiros,
Ouvirás os meus lamentos,
Receberás meus suspiros.

Até que um dia cansada
De tanta dôr e amargura,
Irei tambem esconder-me
No fundo da sepultura.

Então talvez que tu digas
« Morreu Marilia, essa amante,
« Que foi sempre a Dirceu grata,
« Que lhe foi sempre constante. »

Porê**m** não, não me lamentos,
Que eu mesmo desejo a morte;

É mais suave soffrel-a,
Do que soffrer esta sorte.

Assim a rola, que geme
A piar na triste selva,
Cáe ferida pelo tiro,
Tinge de seu sangue a relva.

Bate as empennadas azas,
E os olhinhos revira,
E, por que nunca mais gema,
Com a sua dôr espira.

FIM DO DIRCEU DE MARIL

INDICE

INTRODUÇÃO

I. — Advertencia sobre a presente edição.	5
II. — Reflexões sobre as diversas edições.	7
III. — Juizo critico dos escriptores nacionaes e estrangeiros.	19
IV. — Noticia sobre Thomaz Antonio Gonzaga e suas obras.	41
V. — Notas.	93

PEÇAS JUSTIFICATIVAS

I. — Certidão de idade do Dr. Thomaz Antonio Gonzaga.	117
II. — Termo de inquirição dos contrahentes Dr. Thomaz Antonio Gonzaga e D. Juliana de Souza Mascarenhas..	119
III. — Auto de perguntas feitas ao desembargador Thomaz Antonio Gonzaga .	123
IV. -- Defeza do procurador dos reos José de Oliveira Fagundes.	161
V. -- Sentença da alçada conferida contra os réos.	175

DIRCEU DE MARILIA

SOBRE AS PRESENTES LYRAS. 183

I. — AMORES.

I. — Eu, Dirceu, não sou pastora: . . .	193
II. — Fugi, pastoras..	200
III. — Dirceu, attende.	204
IV. — Deixa o meu peito.	207
V. — Apagaram-se as lucidas estrellas. . . .	211
VI. — Invoco as musas.	214
VII. — Ah não presumas.	219
VIII. — Depois dos frios do gelado inverno..	222
IX. — Aqui sobre um ramo.	225
X. — Aqui um lenço.	228
XI. — Agora que a sós estamos.	232
XII. — Solta Glauceste.	235
XIII. — Porque é que balas.	238
XIV. — Inda é, Dirceu, frondosa a nossa olaia. . . .	241
XV. — Não sei si é certo.	244

II. — SAUDADES.

I. — Deixa este peito que a saudade habita. .	251
II. — Ah que não vejo. .	253
III. — Amor que os tristes dias me envenenas.	255
IV. — Tu na masmorra.	258
V. — Como triste te tornaste.	261
VI. — Meu jardinsinho.	263
VII. — Campos, que tam alegres já me vistes. . .	267
VIII. — Ah como tenho.	270
IX. — No mesmo ninho nascidos.	275

X. — Sempre a teu lado.	276
XI. — Deusas, que a lyra eternizou na terra.	279
XII. — Não só comigo..	284
XIII. — O sitio onde outr'ora.	288
XIV. — Aos dias meus, Dirceu, succedem annos.	292
XV. — Ah que tu gemes..	295
XVI. — Dirceu, que pensas.	298
XVII. — Si ha desgostos, Dirceu, é a lembrança..	301
XVIII. — Aqui me chegaram.	303
XIX. — Ah que nem eu possua.	306
XX. — Donde vens, ó passarinho.	309
XXI. — Era alta noite..	314
XXII. — Teus pulsos denegridos pelos ferros..	317
XXIII. — Flores que hide.	320
XXIV. — Deixemos a triste herdade.	327
XXV. — Aqui do tronco pendente.	338
XXVI. — Como mente e ingana o sonho.	340

BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).